



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 21 de setembro de 2009

SÉRIE 3 ANO I Nº176

Caderno 2/2

Preço: R\$ 3,50

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090391730/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCA DE SOUZA, CPF 20299427315, lotado(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO onde percebia a remuneração do(a) cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, matrícula nº221100115331518 com óbito em 28/03/2009, **pensão** mensal no valor de R\$400,00(quatrocentos reais), correspondente a 80%(oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 28/03/2009:

ANTONIO JOSÉ DA SILVA R\$ 400,00
(viúvo, CPF:19515685320)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos, 01 de 07 de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082503117/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA NELI RIBEIRO DA SILVA, CPF 65277279334, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, onde percebia os proventos do(a) cargo de PROFESSOR, nível/referência 08, matrícula nº221100105394813, com óbito em 06/01/2009, **pensão** mensal no valor de R\$447,86(quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 80%(oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 06/01/2009:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	viúvo	03308189372	447,86

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 20 de 07 de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº085539783/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Vicente Pimentel Santiago, CPF 21926174372, lotado(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO onde percebia a remuneração do(a) cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 05, matrícula nº221100107468415 com óbito em 24/03/2009, **pensão** mensal no valor de R\$400,00(quatrocentos reais), correspondente a 80%(oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 24/03/2009:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA INEZ SABOIA PIMENTEL	viúva	25628771368	400,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 21 de 07 de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº091956323/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Joaquim Mendes Fernandes, CPF 02845911300, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO onde percebia a remuneração do(a) cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 08, matrícula nº221100105118913 com óbito em 18/05/2009, **pensão** mensal no valor de R\$400,00(quatrocentos reais), correspondente a 80%(oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 18/05/2009:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
RAIMUNDA FARIAS FERNANDES	Cônjuge	41415205353	400,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 26 de 06 de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº086109383/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antonio Edmar Pereira, CPF 09057889315, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, matrícula nº221100115964812, com óbito em 10/12/2008, **pensão** mensal no valor de R\$400,00(quatrocentos reais), correspondente a 80%(oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 10/12/2008:

Nome	CPF	Valor R\$
FRANCISCA DA SILVA PEREIRA (viúva)	11860456391	400,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos, 29 de 06 de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº091192838/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal,

com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Ruy De Lyra Pedrosa, CPF 07089368300, lotado(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO onde percebia a remuneração do(a) cargo de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO PLENO I, nível/referência 13, matrícula nº221100118142414 com óbito em 07/04/2009, **pensão** mensal no valor de R\$522,57(quinhetos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 80%(oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 07/04/2009:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA FEITOSA PEDROSA	viúva	32601581387	522,57

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 10 de 07 de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073234516/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) TERESINHA BRASILEIRO CAMPOS, CPF 16352041353, lotado(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, matrícula nº221100107446519 com óbito em 15/04/2007, **pensão** mensal no valor de R\$501,23(Quinhentos e um reais e vinte e três centavos), correspondente a 80%(oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 20/08/2007:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
ALANNA CAMPOS PORFIRIO	Filho inválido	02666412377	501,23

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 23 de 06 de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº084947306/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Da Gloria Feitosa Mota, CPF 70800626320, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, onde percebia os proventos do(a) cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 06, matrícula nº22110011532841X, com óbito em 24/03/2009, **pensão** mensal no valor de R\$400,00(quatrocentos reais), correspondente a 80%(oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 24/03/2009:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
JOSÉ BRAZ MOTA	Cônjuge	03163555349	400,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 26 de 06 de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082983968/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Luiza De Queiroz Bernardino, CPF 79804047349, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, onde percebia os proventos do(a) cargo de PROFESSOR INICIANTE I, nível/referência 05, matrícula nº221100105960916, com óbito em 06/03/2009, **pensão** mensal no valor de R\$400,00(quatrocentos reais), correspondente a 80%(oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 06/03/2009:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
JOSÉ BERNARDINO DA SILVA	Cônjuge	01366807391	400,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 29 de 06 de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº711/2009 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09405473-8/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, autorizar a **CESSÃO** da servidora **VERÔNICA LOPES DOS SANTOS**, Professor Especializado, referência 24, matrícula nº121.122-1-1, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Secretária de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Caridade, com ressarcimento para origem, a partir 05 de Junho de 2009 até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de 09 de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº712/2009 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09040651-6/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, autorizar a **CESSÃO** do servidor **ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA**, Professor Pleno I, referência 13, Folha 8528, matrícula nº159.804-1-9, lotado na Secretaria da Educação, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, simbologia G1 na Prefeitura Municipal de Maranguape, com ressarcimento para origem, a partir 02 de Janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de 09 de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2009

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2009; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG; III - ENDEREÇO: Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambeba; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ABC - ADMINISTRADORA BRASILEIRA DE CARTÕES S/A**; V - ENDEREÇO: Avenida Eusébio de Queiroz, s/n, Sala 201, Condomínio Eusébio Center, Panamirim; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Processo Administrativo nº09373302-0; No Art.57 da Lei nº8.666/96, e alterações posteriores.; VII- FORO: Cidade de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Alterar a Cláusula Terceira** - Das Responsabilidades da Contratada, item 6, **prorrogando o prazo** da isenção total do referido pagamento por 2(dois) meses após o efetivo uso do sistema no processo de consignações.; IX - DA VIGÊNCIA: A partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo.; XI - DATA: 03 de setembro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão-Secretária Executiva da SEPLAG, Bruno Barbosa Borges-Diretor Superintendente e Mauro Jorge de Sousa Reis-Diretor Administrativo-Financeiro.

Gerardo Márcio Maia Malveira
PROCURADOR/COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 051/2009**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO CONTRATADA: EMPRESA DOCUMENTECH GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA. OBJETO: **Prestação de serviços de digitalização, indexação e apoio na implantação do Sistema de Perícia Médica** do Estado do Ceará, objetivando a disponibilização de imagens referentes a documentos da Perícia Médica da Polícia Militar, da Perícia Médica do Corpo de Bombeiros e do Diário Oficial do Estado do Ceará.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Comparação de Preços nº08/2009, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº09188412-8, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº1718 OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme faculta o §5º do Art.42 da Lei nº8.666, de 21/6/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata e, com as Políticas de Aquisição de Bens e Contratação de Obras do BID – GN 2349 – 7, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais FORO: Cidade de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 240(duzentos e quarenta) dias, contado da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$67.800,00(sessenta e sete mil e oitocentos reais) pagos em após a prestação dos serviços até o 15º(décimo-quinto) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser aceita e atestada pela Coordenadora dos eventos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100002.04.122.051.10764.01.33903900.82.2.00. DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão - Secretária Executiva da SEPLAG e Cláudio Sabóia Barbosa - Representante Legal.

Gerardo Márcio Maia Malveira
PROCURADOR/COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 057//2009**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG CONTRATADA: EMPRESA UNIMOTO BRASIL-COOPERATIVA DE TRANSPORTE MOTOCICLISTICO DE ENCOMENDAS EXPRESS E MULTIMODAL DO BRASIL. OBJETO: **Prestação de serviços de entrega e coleta de documentos** junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro do município de Fortaleza, cuja execução deverá obedecer rigorosamente o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão nº043/2009. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I.No Edital do Pregão Eletrônico nº043/2009, realizada conforme as normas da Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, do Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93 e pelo Decreto Federal nº5.450, de 31/05/2005 II.Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: a) Constem no Processo Administrativo nº09267074-1 b) Não contrariem o interesse público; III.Nas determinações da Lei nº8.666/93; IV.Nos preceitos de direito público; V.E, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado. FORO: Cidade de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contado a partir da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$43.880,00(quarenta e três mil, oitocentos e oitenta reais) pagos em 12(doze) parcelas mensais e consecutiva, de R\$3.656,66(três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100002.04.122.400.21180.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão - Secretária Executiva do Planejamento e Gestão e Daniel Alves da Cunha - Representante Legal.

Gerardo Márcio Maia Malveira
PROCURADOR/COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 058/2009**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG CONTRATADA: EMPRESA SM CAVALCANTE OLIVEIRA-ME. OBJETO: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, INCLUINDO SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM EM GERAL, PINTURA E CONSERTO DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE RODAS, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO DOS VEÍCULOS, LAVAGEM, POLIMENTO, ASPIRAÇÃO, SERVIÇO DE BORRACHARIA, ALÉM DO SERVIÇO DE GUINCHO PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos propostos pela CONTRATADA que,**

simultaneamente: a) Constem no Processo Administrativo nº09159992-0 b) Não contrariem o interesse público; c) Nas determinações da Lei nº8.666/93; d) Nos preceitos de direito público; e) supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado. FORO: Cidade de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$50.514,00(cinquenta mil,quinhentos e quatorze reais), sendo o valor de R\$35.359,80(trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), para o fornecimento de peças, e o valor de R\$15.154,20(quinze mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), para serviços pagos em 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, condicionadas à apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo gestor do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100002.04.122.400.21180.22.33903000.00.0.00(Peças) 46100002.04.122.400.21180.22.33903900.00.0.00(Serviços). DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão - Secretária Executiva da SEPLAG e Williams de Souza Correia - Representante Legal.

Gerado Márcio Maia Malveira
PROCURADOR/COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01/2009**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ - COHAB/CE CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**. OBJETO: **COMERCIALIZAÇÃO, EM ÂMBITO NACIONAL, PELA ECT, À CONTRATANTE, DE PRODUTOS POSTAIS, SERVIÇOS POSTAIS, TELEMÁTICOS E ADICIONAIS, NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL QUE SÃO DISPONIBILIZADOS EM UNIDADES DE ATENDIMENTO DA ECT, PARA VENDA AVULSA NA REDE DE VAREJO E TAMBÉM A CARGA DE MÁQUINA DE FRANQUEAR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.24, VIII, DA LEI Nº8.666/93 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$4.680,00 QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS pagos em 12(DOZE) PARCELAS DE R\$390,00(TREZENTOS E NOVENTA REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01150-08200009.16.122.400.21146.01.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2009 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ CABRAL DA COSTA e FERNANDO ANTÔNIO COELHO LIMA.**

Jeritza Braga Rocha
ASJUR/COHAB

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Nº DO DOCUMENTO 03/2009**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - COHAB/CE CONTRATADA: **SECREL - SISTEMAS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**. OBJETO: **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ADMINISTRAR OS CRÉDITOS HIPOTECÁRIOS DA COHAB/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.25,I E ART.26 DA LEI 8.666/93 FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: O CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. VALOR GLOBAL: R\$95.220,00 NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS pagos em 12(DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R\$7.935,00(SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08500009.16.126.400.80005.01.33903900.00.0.00.. DATA DA ASSINATURA: 08 DE SETEMBRO DE 2009 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ CABRAL DA COSTA e FRANCISCO WAGNER CAMINHA DE VASCONCELOS.**

Jeritza Braga Rocha
ASJUR/COHAB

*** **

**REVOGAÇÕES E ALTERAÇÕES DE ITENS DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 04/2009**

OBJETO: **Revogar o item 06(aparelho de televisão, LCD 32”, colorida, com controle remoto, bivolt, garantia mínima de 01 ano, marca SAMSUNG modelo LN32A330), de acordo com o parecer 189/2009 da ASJUR/SEPLAG, processo 094062293; e o item 07(aparelho de televisão, 29”,colorida, com controle remoto, 220 volts, garantia mínima de 01 ano, marca SEMP TOSHIBA, modelo 2982), de acordo com o parecer 190/2009 da ASJUR/SEPLAG, processo 093464207 da Ata de Registro de Preços Nº04/2009, originária do Pregão Eletrônico 2008438, Processo nº08283234-0, sem aplicação de penalidade para a empresa DRICOS MÓVEIS E**

ELETRODOMÉSTICOS LTDA; alterar o modelo do item 04(aparelho de televisão, LCD 42", colorida, com controle remoto, 220 volts, garantia mínima de 01 ano) da marca LG, modelo 42LG30 para o modelo 42LH20R, sem alteração no preço do produto, de acordo com o parecer 185/2009 da ASJUR/SEPLAG, processo 094051852 sem aplicação de penalidade para a empresa DRICOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA; alterar a especificação do item 03(geladeira, 280 litros, sistema de degelo seco, modelo vertical, uma porta reversível, controle de temperatura, cor branca, com selo procel, 220 volts, garantia mínima de 01 ano), quanto ao degelo que passará a ser manual em vez de degelo seco, sem alteração no preço do produto, de acordo com o parecer 156/2009 da ASJUR/SEPLAG, processo 093730772 sem aplicação de penalidade para a empresa DISTRIFORT - Distribuidora de Produtos Alimentícios e Equipamentos Ltda; alterar a especificação do item 22(cavalete em madeira flip chart.com quadro branco e bandeja, 90cm de altura e 58cm de largura, com suporte para apagador e pincéis, pés e madeira) que passará para as dimensões 1,80cm de altura e 0,70cm de largura, sem alteração no preço do produto, de acordo com o parecer 199/2009 da ASJUR/SEPLAG, processo 094548498 sem aplicação de penalidade para a empresa VETTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Decreto Estadual nº28087 de 10/01/2006, DOE de 12/01/2006 em seu art.25 e o art.23, inciso VI "... referente ao cancelamento do fornecedor do bem., do produto ou o prestador do serviço terá seu registro de Ata cancelado, por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.", SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, 09 de setembro de 2009.

Ana Maria de Carvalho Portela
GESTOR DE REGISTRO DE PREÇOS

*** **

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº202/2009 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.55, da Lei nº10.776 de 17.12.82 e tendo em vista o artigo 5º do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993 D.O de 04 de outubro de 1993, RESOLVE DESIGNAR: FRANCISCA FÁTIMA DA SILVA, MAGDA BOMFIM RICARTE BEZERRA, MARIA AMÉLIA DE SOUSA OLIVEIRA VANDERLEI, SUELY ARAÚJO SANTIAGO MARTINS LIDUINA MARIA DA COSTA MONTEIRO, KATIA COLARES FURTADO MAIA, MARCUS ANTÔNIO GOMES FERNANDES, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA BARBOSA e ANA MARIA ABREU DE OLIVEIRA MATOS, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE-SES E ATIVIDADES AUXILIARES DE SAÚDE-ATS, dos servidores deste Instituto, referente ao exercício de 1º de julho de 2008 à 30 de junho de 2009. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 27 de agosto de 2009.

Flávio Barbosa Moreira da Rocha
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº256/2009 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, AUXÍLIO TRANSPORTE, aos ESTAGIÁRIOS relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO DE 2009. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 02 de 09 de 2009.

Flávio Barbosa Moreira da Rocha
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº256/2009 DE
02 DE 09 DE 2009

NOME	MATRÍCULA
ANA CARLA LEMOS DA SILVA	799467.1.0
KARINE MAGALHÃES COUTINHO MOTA	799463.1.1
LUCI GIRÃO DA SILVA	799464.1.9
NATÁLIA FERREIRA GOMES PEREIRA	799466.1.3
VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA	799465.1.6

NOME	MATRÍCULA
SHEILA OLIVEIRA BRAGA	799471.1.3
TALVANE LOPES LIMA	799472.1.0
DOUGLAS DINIZ QUEIROZ PINHEIRO	799473.1.8
AÉLIO BRUNO LIMA PINHEIRO	799474.1.5
AMANDA TOMAZ DA SILVA	799475.1.2
ANA CLESSIA FERREIRA GOMES	799476.1.X
ANA JESSIKA LIMA DE ALMEIDA	799477.1.7
ANA PATRÍCIA DA SILVA BARRETO	799478.1.4
ANALIDIVANIA FIRMINO DE ARAÚJO	799479.1.1
ANDRESSA QUEZIA ALVES SOUZA	799480.1.2
ANTÔNIO FERNANDO DO N. ESTEVAM JR	799481.1.X
CAUÃ SALDANHA CARVALHO DE SOUSA	799482.1.7
DRIELY SANTOS BRAGA	799483.1.4
FELIPE NATANAEL FERREIRA DIOGO	799484.1.1
FRANCISCA LEIDIANE R. PEREIRA	799485.1.9
GRAYCE KELLY FERREIRA DE SOUSA	799486.1.6
ISABELE MENDES DIAS	799487.1.3
JANAINA PEREIRA DA SILVA	799488.1.0
JEFFERSON DA SILVA NUNES	799489.1.8
JOSÉ IREMAR DOS SANTOS FILHO	799490.1.9
JOSÉ NATANAEL DA SILVA LIMA	799491.1.6
JOSÉ RILBENIO ALVES DA SILVA	799492.1.3
JULIANA RONICHELE SOUZA FREITAS	799493.1.0
LEUDESVAN CRUZ MOURA	799494.1.8
MARIO HENRIQUE FERREIRA MACHADO	799495.1.5
MATEUS LINHARES DA COSTA ARAÚJO	799496.1.2
MARIA ONERCIA DE SOUSA	799497.1.X
RAIMUNDO NONATO XAVIER TEIXEIRA	799498.1.7
SAYARA HELLEM ARRUDA DOS SANTOS	799499.1.4
SHYRLENE BRASIL DE QUEIROZ	799500.1.7
SUELY MARQUES DE FREITAS	799501.1.4
TAIANE DE OLIVEIRA MOTA	799502.1.1
VALDECIR SILVA BRITO	799503.1.9
VANDERCLESON DOS SANTOS RODRIGUES	799504.1.6
VICTORIA MOREIRA SOARES DA SILVA	799505.1.3
WERMERSON MOURA GOMES	799506.1.0
WUESLEY DE JESUS DIOGO	799507.1.8

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2008

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA Nº002/2008/ISSEC; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC; III - ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, nº685/Centro/Fortaleza/CE - CGC/MF: 07.271.141/0001-98; IV - CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.; V - ENDEREÇO: Rua Santa Rosália, nº230/Messejana/Fortaleza/CE - CNPJ/MF: 07.468.050/0001-47; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem respaldo no Pregão Presencial Nº003/2007/ISSEC/PGE e na Lei Federal Nº8.666/93, na Cláusula Segunda do Contrato inicial, como fundamento legal o Art.57, inciso II da Lei 8.666/93, com posteriores alterações e está vinculado ao Proc. Adm. Nº09274234-3 e à Proposta da Contratada, os quais passam fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato inicial, sem alteração de preços; DO VALOR GLOBAL: R\$208.594,62 (duzentos e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos) para seis meses e o VALOR MENSAL de R\$34.765,77 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200001-10.122.016-20664.22-339037.00.0.00; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início em 03 de outubro de 2009 e término em 02 de abril de 2010; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não modificadas por este Termo Aditivo; XI - DATA: Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Flávio Barbosa Moreira da Rocha/Superintendente do ISSEC/Contratante e CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA., neste Ato representada por seu sócio, Sr. Francisco das Chagas Dantas Santos/Contratada.

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves
COORDENADOR DA PROCURADORIA JUDICIAL
Flávio Barbosa Moreira da Rocha
SUPERINTENDENTE

Republicado por incorreção.

*** **

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO CEARÁ**

TERMO DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

DOADORA: FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA – FCPC. DONATÁRIA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE. OBJETO: **Transferência sem ônus à ETICE, dos Bens Remanescentes adquiridos com Recursos provenientes da SEPLAG**, conforme relação dos equipamentos abaixo especificados:

Quantidade	Especificação do Equipamento	Nota Fiscal	Data
1	Geláquia EGC 35 Esmalte Branco	NF 16901	19/12/07
1	Micro Computador – Placa Mãe C2D/775 Intel – Mem. 1024MD DDR2 PC5300 – HD 320 GB	NF 21089	20/11/07
1	Teclado PS2 Preto ABNT Leadership	NF 21089	20/11/07
1	Estabilizador 700 VA Microline BMI	NF 21089	20/11/07
1	Monitor LCD 17" SAMSUNG Preto	NF 21089	20/11/07
1	No Break 850VA Maxipower	NF 21089	20/11/07
1	Impressora Laser HP P2015DN 32MB	NF 21089	20/11/07
1	Switch Gigabit 24 Portas Netgear	NF 017	11/11/08
1	Maquina Perfuradora p/20 fls	NF 1363	17/11/08
2	Notebook Core 2Duo – 2G SDRAM DDR2 667 Mhz	NF 001	27/08/08
	Monitor 13.3" Hd 80GB Grav DVD Externo		

Quantidade	Especificação do Equipamento	Nota Fiscal	Data
1	Unid Evap e Cond 18000 Btus Fujitsu	NF 28635	09/05/08
1	Projeter Multimídia Epson Powerlite SS 800x600	NF 637	01/02/08
1	Notebook 4710 2013 c/DVDRW HD 160 GB	NF 9501	30/01/08
1	Impressora Laserjet 1022 Mono HP	NF 9501	30/01/08
15	Micro Computador Intel Dual Core Mem DDR2 3GB HD 250 GB	NF 044	15/12/08
15	Teclado PS2 Preto Dr Hanks	NF 044	15/12/08
15	Monitor LCD 19" multimídia AOC	NF 044	15/12/08

VIGÊNCIA: Em caráter definitivo. FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Sétima do Convênio SEPLAG-001/2007. FORO: Fortaleza-Ceará. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Francisco Antonio Guimarães – Presidente da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura e Fernando Antonio de Carvalho Gomes – Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 09 de setembro de 2009.

Rodrigo Chaves Ferreira Gomes

ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº536/2009 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01/04/2009, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria dos Recursos Hídricos, relacionados no anexo único, desta Portaria. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 24 de agosto de 2009.

César Augusto Pinheiro

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº536/2009, DE 24 AGOSTO DE 2009

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/04/2008 À 31/03/2009

Nº DE ORDEM	SITUAÇÃO ATUAL		CLASSE	REF.	SITUAÇÃO NOVA		CLASSE	REF.
	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO			CARGO/FUNÇÃO	CLASSE		
01	MARIA CARMEN LEÃO ALMEIDA	CONTADOR	III	17	CONTADOR	III	18	
01	ROJANE PONTES VASCONCELOS DE AGUIAR	ECONOMISTA	IV	20	ECONOMISTA	IV	21	
01	FRANCISCO WILSON PINTO	TÉC. COM. SOCIAL	III	13	TÉC. COM. SOCIAL	III	14	
02	MARIA VANJA BOAVENTURA APOLINÁRIO	TÉC. COM. SOCIAL	IV	21	TÉC. COM. SOCIAL	IV	22	

*** **

PORTARIA Nº537/2009 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01/04/2009, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria dos Recursos Hídricos, relacionados no anexo único, desta Portaria. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 24 de agosto de 2009.

César Augusto Pinheiro

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº537/2009, DE 24 DE AGOSTO DE 2009

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/04/2008 À 31/03/2009

Nº DE ORDEM	SITUAÇÃO ATUAL		CLASSE	REF.	SITUAÇÃO NOVA		CLASSE	REF.
	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO			CARGO/FUNÇÃO	CLASSE		
1	MARIA ERIDAN BEZERRA	ADMINISTRADOR	V	28	ADMINISTRADOR	V	29	
01	MARIA ELIANE SAMPAIO CORTEZ	ARQUITETO	V	28	ARQUITETO	V	29	
01	FRANCISCA BENÍCIO ALBUQUERQUE	BIBLIOTECÁRIO	IV	22	BIBLIOTECÁRIO	IV	23	
01	SCHEILA MARIA BASTOS VASQUES	CONTADOR	IV	22	CONTADOR	IV	23	
01	ROSA MARIA CHAVES	ECONOMISTA	IV	19	ECONOMISTA	IV	20	
01	INÉS PRATA GIRÃO	TÉC. COM. SOCIAL	IV	19	TÉC. COM. SOCIAL	IV	20	

*** **

PORTARIA Nº539/2009 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01/04/2009, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria dos Recursos Hídricos, relacionados no anexo único, desta Portaria. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 24 de agosto de 2009.

César Augusto Pinheiro

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO UNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº539/09, DE 24 DE AGOSTO DE 2009

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO
E OPERACIONAL - ADO

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/04/2008 À 31/03/2009

Nº DE ORDEM	SITUAÇÃO ATUAL		CLASSE	REF.	SITUAÇÃO NOVA		CLASSE	REF.
	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO			CARGO/FUNÇÃO			
01	MANUEL BARTOLOMEU G. DE ALMEIDA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	-	24	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	-	25	
02	JOSIAS RODRIGUES DE LIMA FILHO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	-	25	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	-	26	
01	MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA SETÚBAL	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	-	37	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	-	38	
02	MARCUS VENÍCIUS DE M. BARBOSA	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	-	38	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	-	39	
03	OSMARINA SALES BEZERRA	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	-	39	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	-	40	

*** **

PORTARIA Nº540/2009 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso II da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.17, 19 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01/04/2009, através da **PROMOÇÃO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria dos Recursos Hídricos, relacionados no anexo único, desta Portaria. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 24 de agosto de 2009.

César Augusto Pinheiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº540/2009, DE 24 AGOSTO DE 2009

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/04/2008 À 31/03/2009

Nº DE ORDEM	SITUAÇÃO ATUAL		CLASSE	REF.	SITUAÇÃO NOVA		CLASSE	REF.
	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO			CARGO/FUNÇÃO			
01	HELOÍSA HELENA GARCIA MOTA	ADMINISTRADOR	III	18	ADMINISTRADOR	IV	19	
01	HELOÍSA DE AQUINO CÂMARA	ECONOMISTA	III	18	ECONOMISTA	IV	19	
02	MARIA NAYDE DE MAGALHÃES MACEDO	ECONOMISTA	IV	24	ECONOMISTA	V	25	

*** **

EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO RIMEIRO TERMO ADITIVO - SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº01/SRH/CE/PROÁGUA-MI/2009
SUB-ROGANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ – SRH. SUB-ROGADA: **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA**. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUB-ROGAÇÃO parcial dos direitos e obrigações** à Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, decorrentes do contrato nº01/SRH/CE/PROÁGUA-MI/2009, firmado entre a SUBROGANTE e a CONTRATADA, objetivando a Execução das Obras da Barragem Riacho da Serra e da construção da Agrovila com respectiva infra-estrutura no município de Alto Santo no Estado do Ceará. Sub-Cláusula Única – Permanecerá com a SUBROGANTE a obrigação de pagar à CONTRATADA-ANUENTE pelos serviços efetivamente executados, conforme os boletins de medições atestados pela Fiscalização, que ficará a cargo da SUBROGADA, cabendo a esta, pois, designar pessoal a esse fim.. VIGÊNCIA: a mesma. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2009 SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO e RENE ANTÔNIO TEIXEIRA MACIEL.

Régis Gonçalves Pinheiro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO CEARÁ**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2009/COGERH
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO.; II - CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH.; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE. CEP: 60.824-140; IV - CONTRATADA: **ANDRÉA PEREIRA CYSNE** - CPF/MF nº834.520.013-34 - RG nº95002209132 SSP/CE.; V - ENDEREÇO: Rua Marcos Macedo nº22 - Aptº 304 - Aldeota - Fortaleza/CE. CEP:60.150-190.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato nas disposições da Lei nº8.666/93, art.57 §1º, II, e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolizado sob o nº09379051-1/COGERH parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições.; VII- FORO: Fortaleza/CE.; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por **objeto aditar por mais 01 (um) mês o prazo contratual** para continuidade da Prestação do Serviço de Consultoria Técnica Especializada em atividades de

Geoprocessamento como instrumento de gestão dos recursos hídricos.; IX - DA VIGÊNCIA.; X - DA RATIFICAÇÃO: DOTAÇÃO: Fonte 83 - Recursos do Proágua Nacional - Acordo de Empréstimo nº7420-BR.; XI - DATA: 10/09/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Coelho Teixeira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Andréa Pereira Cysne/CONTRATADA.

Inah Maria de Abreu
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº262/2009 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSIAS RODRIGUES DE LIMA FILHO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo matrícula nº1259501-8, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº683. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 09 de setembro de 2009.

Aldenor Nunes Freire Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº263/2009 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ INÁCIO SALDANHA DA SILVA**, ocupante do cargo de Operador de Compressor matrícula nº7901331-5, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº682. A aplicação dos recursos a que se refere esta

autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 09 de setembro de 2009.

Aldenor Nunes Freire Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº264/2009 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **OSMARINA SALES BESERRA**, ocupante do cargo de Gerente de Departamento matrícula nº1700311-9, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$3.000,00 (Três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº698. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 09 de setembro de 2009.

Aldenor Nunes Freire Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº265/2009 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ERNANI BRAGA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Operador de Perfuratriz matrícula nº7900731-5, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº685. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 09 de setembro de 2009.

Aldenor Nunes Freire Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº266/2009 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ELIZAIAS CASTRO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Operador de Perfuratriz matrícula nº7900721-8, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº684. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 09 de setembro de 2009.

Aldenor Nunes Freire Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº269/2009 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.1º, alínea b, §1º e §3º; arts.6º,9º do Decreto nº26.478, de 21.12.2001, classe IV e Decreto nº29.357 de 11.07.2008 RESOLVE AUTORIZAR **CARLOS AUGUSTO MAIA CARDOSO**, exercente da função de Geólogo, a **viajar** à cidade de Mossoró - RN, no período de 25 a 28/08/2009, a fim de Participar do Seminário da Gestão compartilhada de águas subterrâneas na região da Chapada do Apodi entre os Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, concedendo-lhe 3,5 (três diárias e meia) no valor unitário de R\$146,04, totalizando R\$511,14, mais um acréscimo de 30% no valor de R\$153,14,

totalizando R\$664,48 (Seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 10 de setembro de 2009.

Aldenor Nunes Freire Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº5422/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08329694-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **PAULO SERGIO ALMEIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Médico - matrícula nº493115-1-6, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades de plantão em serviço de Emergência, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16 da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993 e art.7º, inciso III da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 12 de dezembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº5473/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08629567-5 do SPU, RESOLVE **MAJORAR GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) para 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre o vencimento-base, da servidora **MARIA EUGENIA ALMEIDA FIGUEIREDO**, que exerce a função de Médico, matrícula nº402107-1-7, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital de Saúde Mental de Messejana, com atividades de plantão em serviço de Emergência, com fundamento no art.16, da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993 e art.7º, inciso III da Lei 14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 04 de dezembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº5738/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09071613-2 do SPU, RESOLVE **REDUZIR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedida ao servidor **JOÃO CANDIDO DE SOUSA BORGES**, que exerce a função de Médico, matrícula nº400987-1-2, lotado neste órgão, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, com atividades no setor Centro de Estudos, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) para 17,5% (DEZESSETE E MEIO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993 e art.7º, inciso I da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 02 de março de 2009. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº5739/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº09071613-2 do SPU, RESOLVE **REDUZIR GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, dos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO), para 17,5% (DEZESSETE E MEIO POR CENTO), sobre o vencimento-base, com fundamento no art.16, da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993 e art.7º, inciso I da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 02 de março de 2009. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5739/2009, DE 25 DE AGOSTO DE 2009

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1.	FLORENTINO DE ARAUJO CARDOSO FILHO	10180619	MÉDICO	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA
2.	OLAVO NAPOLEÃO DE ARAUJO JUNIOR	10771110	MEDICO	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA

*** **

PORTARIA Nº5758/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09004872-5 do SPU, RESOLVE **MAJORAR GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) para 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre o vencimento-base, da servidora **MIRIAN FONTENELE SAMPAIO**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 26, matrícula nº491964-1-5, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, com atividades de plantão, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 04 de março de 2009. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº5764/2009-A - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08259589-5 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **EMILENE LIRA FREIRE DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 16, matrícula nº491763-1-7, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 29 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº5766/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08360979-2 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **ROBERTO PAULO DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 16, matrícula nº492875-1-8, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital da Polícia Militar do Ceará, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 11 de agosto de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº5767/2009-A - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09023889-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **AURICELIO TAVARES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 16, matrícula nº491588-1-5, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 29 de maio de 2009. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº5768/2009-A - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08545695-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **ELISIANA ARAUJO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 16, matrícula nº491384-1-5, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Gerarç Dr. César Cals de Oliveira, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 04 de junho de 2009. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº5779/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09004872-5 do SPU, RESOLVE **REDUZIR GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 70% (SETENTA POR CENTO) para 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre o vencimento-base, da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO BRAGA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 16, matrícula nº491940-1-3, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, com atividades de plantão, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 04 de março de 2009. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº5800/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **HAROLDO JORGE DE CARVALHO PONTES**, ocupante do cargo de Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará, símbolo DNS.1, matrícula nº169412.1.2, a **vijar** para Macrorregião do Cariri, a fim de participar do Curso de Capacitação para Secretários Executivos dos Conselhos Municipais de Saúde, no dia 02/09/2009, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$76,86 (setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) totalizando em R\$38,43 (trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) de acordo com o art.1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Escola de Saúde Pública do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

APOSTILAMENTO 144/2009, AO TERMO ADITIVO Nº700/2009
Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de dois mil e nove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09271281-9, resolve com fundamento no art.116 da Lei Nº8666/93, e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento de retificação da numeração do protocolo - SPU e da Intenção de Gastos - IG** consignada no 1º Termo Aditivo nº700/2009, ao Contrato nº156/2009, firmado entre esta Secretaria e a empresa **POTENCIAL LTDA**. Onde se lê Processo nº09268924-8, cadastrado na Intenção de gasto nº273703000, leia-se Processo nº09271281-9, cadastrada na Intenção de Gasto nº287744000. Ficam

mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Convênio supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ATO DECISÓRIO COM APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O COORDENADOR DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE - COPROM/SESA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts.254 e 255 da Lei Estadual nº10.760, de 16 de dezembro de 1982, esgotado o prazo concedido para recurso, confirma a Decisão Administrativa prolatada contra a empresa **MIV FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO LTDA**, nos autos do Processo Administrativo nº09345409-0, de 21/07/2008, na forma do parecer da ASJUR/SESA nº2807/09, de 10/08/2009, em conformidade com o art.221, inciso I da Lei nº10.760/1982, subsidiariamente o disposto no art.10, inciso XXIX na Lei nº6.437/1977, a pena de "**ADVERTÊNCIA**".

Manoel Dias da Fonseca Neto
COORDENADOR DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE - COPROM

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco C, Praia de Iracema, notifica a empresa **PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº40.764.896/0001-08, estabelecida na Rua Presidente Quaresma,1145 - Natal - RN, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta, **apresentar DEFESA**, sobre a inadimplência apontada no Processo nº08537626-4 - Registro de Preços - Ata nº04/2008, Ordem de Compra nº22/2009, que tem por objeto a aquisição de material de limpeza (cera para piso etc),para o HSJ/SESA. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei nº8.666/93. Informamos ainda que os autos se encontram à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco C, Praia de Iracema, notifica a empresa **PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº40.764.896/0001-08, estabelecida na Rua Presidente Quaresma,1145 - Natal - RN, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta, **apresentar DEFESA**, sobre a inadimplência apontada no Processo nº08537626-4 - Registro de Preços - Ata nº04/2008, Ordem de Compra nº22/2009, que tem por objeto a aquisição de material de limpeza (cera para piso etc),para o HSJ/SESA. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei nº8.666/93. Informamos ainda que os autos se encontram à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco C, Praia de Iracema, notifica a empresa **PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº40.764.896/0001-08, estabelecida na Rua Presidente Quaresma,1145 - Natal - RN, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta, **apresentar DEFESA**, sobre a inadimplência apontada no Processo nº09214976-6 - NE nº33419, que tem por objeto a reemissão da citada NE, para o NUPLAC/SESA. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei nº8.666/93. Informamos ainda que os autos se encontram à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco C, Praia de Iracema, notifica a empresa **PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº40.764.896/0001-08, estabelecida na Rua Presidente Quaresma,1145 - Natal - RN, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta, **apresentar DEFESA**, sobre a inadimplência apontada no Processo nº09214820-4, sob pena de aplicação de penalidade prevista na Lei nº8.666/93. O citado processo encontra-se à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco C, Praia de Iracema, notifica a empresa **PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº40.764.896/0001-08, estabelecida na Rua Presidente Quaresma,1145 - Natal - RN, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta, **apresentar DEFESA**, sobre a inadimplência apontada no Processo nº09055715-8, sob pena de aplicação de penalidade prevista na Lei nº8.666/93. O citado processo encontra-se à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco C, Praia de Iracema, notifica a empresa **MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA - ME**, CNPJ nº05.696.303/0001-04, estabelecida na Rua Eduardo Garcia, 85 - Aldeota - Fortaleza - CE, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta, **apresentar DEFESA**, sobre a inadimplência apontada no Processo nº08643882-4, Contrato nº1451/2009, Pregão Eletrônico nº076/2009, que tem por objeto a aquisição de material técnico diversos a serem utilizados na reposição dos insumos utilizados na rotina de procedimentos da rede de Hemocentros da SESA. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada, conforme a Lei nº8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco C, Praia de Iracema, notifica a empresa **MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA - ME**, CNPJ nº05.696.303/0001-04, estabelecida na Rua Eduardo Garcia, 85 - Aldeota - Fortaleza - CE, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta, **apresentar DEFESA**, sobre a inadimplência apontada no Processo nº08537624-8, do Registro de Preço - Ata nº38/2008, Ordem de Compra nº42/2009, Empenho nº12203, cujo objeto é a aquisição de material de enfermagem (máscara, respirador etc), para o HSJ/SESA. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada, conforme a Lei nº8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco C, Praia de Iracema, notifica a empresa **LABORATÓRIOS B.BRAUN S/A**, CNPJ nº31.673.254/0001-02, estabelecida na Av. Eugênio Borges, 1092 - São Gonçalo - RJ, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta, **apresentar DEFESA**, sobre a inadimplência apontada no Processo nº08537633-7, Empenho nº20453, OC nº274409, que tem por objeto a aquisição de material de enfermagem (curativo) para o HSJ/SESA. Outrossim, caso não haja solução para a

inadimplência a empresa será penalizada, conforme a Lei nº8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco C, Praia de Iracema, notifica a empresa **PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº40.764.896/0001-08, estabelecida na Rua Presidente Quaresma, 1145 - Natal - RN, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta, **apresentar DEFESA**, sobre a inadimplência apontada no Processo nº08644035-7 - Registro de Preços - Ata nº04/2008, PE nº01/2008, que tem por objeto a aquisição de material de expediente, para o HEMOCE/SESA. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei nº8.666/93. Informamos ainda que os autos se encontram à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco C, Praia de Iracema, notifica a empresa **EDITORA PROGRESSIVA LTDA**, CNPJ nº04.772.585/0001-19, estabelecida na Rua Leonardo Pianowski, 1765 - Pinheiros - Curitiba - PR, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta, **apresentar DEFESA**, sobre a inadimplência apontada no Processo nº09342038-2 - PE nº146/2009, Contrato nº1312/09, que tem por objeto a prestação de serviços de confecção de impressos (adesivos, cartilha, capa de prontuário, cartão de acompanhante, etc) para o HIAS/SESA. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei nº8.666/93. Informamos ainda que os autos se encontram à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº906/2007

I - ESPÉCIE: Doc. nº475/2009 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº906/2007; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, nº38 - Centro - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº906/2007**, bem como prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de outubro de 2009, que tem por objeto a comercialização de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional, para o cumprimento de seu objeto junto a LACEN/SESA Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais). Orçamento 2009; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de outubro de 2009; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XI - DATA: 17/06/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Francisco Roberto de Santana Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº956/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº493/2009 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº956/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MEDLIFE COM. E SERV. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Pereira Filgueira 1236, Centro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o Contrato nº956/2008**,

cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração das bombas de infusão e bombas de seringa, por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de julho de 2009, para suprir as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS. Parágrafo Único - O presente Termo Aditivo importa para o período em R\$28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais); IX - DA VIGÊNCIA: 18/07/2009 à 18/07/2010; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XI - DATA: 15/06/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Luís Carlos de Carvalho Pontes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1181/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº814/2009 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1181/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **ORTOTEC INDUSTRIA DE APARELHO ORTOPÉDICOS LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: Rua Domingos Olímpio nº1265, Centro, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no Inciso II do art.57, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o contrato nº1181/2008**, cujo objeto é o serviço de confecção de próteses corretivas e telas ortopédicas, sob medida, conforme prescrição médica, para pacientes do Hospital Infantil Dr. Albert Sabin/SESA, por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de setembro de 2009. Parágrafo Único - O presente Termo Aditivo importa para o período em R\$17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais). Orçamento 2009; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 08/09/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do estado do Ceará.; XI - DATA: 31/08/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. José Antônio Rodrigues de Abreu.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1443/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº434/2009 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1443/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A**; V - ENDEREÇO: Av. Eugênio Borges, nº1092, Arsenal, em São Gonçalo-RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº1443/2008**, que tem por objeto a aquisição de material médico-hospitalar, para suprir as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin_HIAS/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica acrescida a quantia de R\$555,00 (QUINHNETOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), ao Contrato Nº1443/2008, passando o mesmo de R\$2.220,00 (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS), para R\$2.775,00 (DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). Orçamento 2009.; IX - DA VIGÊNCIA: a mesma; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XI - DATA: 01/06/09; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Dragan Soljakovski-rne v e Antônio Carlos da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº235/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº056/2009 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº235/2008, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **ASSOCIAÇÃO GERAÇÃO ESPERANÇA**. II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 24 de fevereiro de 2009, o **Convênio 235/2008**, para o cumprimento de seu objeto, que é disponibilizar recursos financeiros para a construção de 10 (dez) casas lares para projeto Casa Esperança, em Cascavel, elevando o padrão de qualidade no atendimento prestado a população do município e adjacências. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado,

continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. IV - DATA E ASSINANTES: 20/02/2009 - Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sra. Jeane Lima Nelson.

Kleber Rocha Sampaio
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 483/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição dos Medicamentos**, pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Edital de Pregão Eletrônico nº224/2007 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens: 33 (trinta e três) - Alprostadil 500mg/1ml - 400 Unidades. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 20/01/2009. VALOR GLOBAL: R\$360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2009 – 07076 24200204.10.302.535.20146.01.339033000.00.0.00 -TE. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Paulo Ferreira da Silva Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 918/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **PRO-DIET FARMACÊUTICA LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição dos Medicamentos**, pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Edital de Pregão Eletrônico nº277/2008. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o seguinte item 21-Vitelinato de prata - 120 Frascos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 09/02/2009. VALOR GLOBAL: R\$678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2009 – 6874.24200184.10.302.535.20146.10.339033000.00.0.00/6903.24200184.10.302.535.20146.01.339033000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Eliane Rodrigues.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1356/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de medicamento**, para o Hospital de Messejana - HM/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº0126/2008, do Hospital das Clínicas/Universidade Federal do Ceará - UFC, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 084-Isoflurano 100ml - 360 Frascos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 30/06/2009. VALOR GLOBAL: R\$11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais). pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2009 - 6984.24200214.10.302.535.20146.01.339033000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Carlos Daniel das Virgens Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1683/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **ULTRA IMAGEM DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.** OBJETO: O

presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de 01 (UM) aparelho de ULTRA-SONOGRAFIA DIGITAL, COM DOPPLER E POWER DOPPLER COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGENS**, PARA O CENTRO DE SAÚDE MEIRELES/SESA, conforme as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº003/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 08/09/2009. VALOR GLOBAL: R\$70.000,00 (Setenta mil reais). pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200384.10.302.535.10421.01.44905200.00.0.00. Orçamento 2009. DATA DA ASSINATURA: 08/09/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Hyung Jun Jung.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1732/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **FANEM LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de equipamentos** para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, na condição de aderente à Ata de Registro de Preços nº070/2009, oriunda do Pregão Presencial nº002/2009 vigente para a Secretaria de Saúde e Defesa Civil - RJ, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o Item 01 - Incubadora de cidadãos intensivos eletrônica - 11 Unidades. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 11/08/2009. VALOR GLOBAL: R\$166.100,00 (cento e sessenta e seis mil e cem reais). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2009- Fonte – 00 - TESOIRO DO ESTADO. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Antônio Carlos Cardoso.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1755/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **REGIFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **Aquisição de Material Médico Hospitalar** para o SAMU/LESTE por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº160/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os ITENS 02, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 56, e 64. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) a partir do dia 12/08/09. VALOR GLOBAL: R\$9.247,71 (Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024.10.302.535.20147.01.339033000.00.1. DATA DA ASSINATURA: 12/08/09 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Francisco Reginaldo Alencar Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1756/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA -ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **Aquisição de Material Médico Hospitalar** para o SAMU/LESTE por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº160/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os ITENS 69 e 73 conforme a seguinte descrição: ITEM: 69 ESPECIFICAÇÃO: PINÇA DENTE DE RATO 10CM QUANTIDADE: 10 ITEM: 73 ESPECIFICAÇÃO: TESOURA DE LISTER QUANTIDADE: 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) a partir do dia 13/08/09. VALOR GLOBAL: R\$524,20 (Quinhentos, e Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

24200024.10.302.535.20147.01.339030.00.1.; DATA DA ASSINATURA: 13/08/09 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Maria do Socorro Silva Bezerra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1757/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **Aquisição de Material Médico Hospitalar** para o SAMU/LESTE por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº160/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os ITENS 82, 83 e 85. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) a partir do dia 12/08/09. VALOR GLOBAL: R\$8.497,80 (OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024.10.302.535.20147.01.339030.00.1.; DATA DA ASSINATURA: 12/08/09 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Tibério Cavalcante Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1777/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **Aquisição de 01 (UM) TUBO DE RX, PARA INSTALAÇÃO EM EQUIPAMENTO DE MAMOGRAFIA** para o HGF (Hospital Geral de Fortaleza) por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº198/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 13 (treze) meses a partir de 08/09/2009. VALOR GLOBAL: R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). pagos em 13 (treze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6897.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00/69032400184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00 Tesouro Estadual e/ou Ministério da Saúde. DATA DA ASSINATURA: 08/09/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Alex Sandro Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1784/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **INALAMED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **Aquisição de material permanente** para Reanimação Cardio respiratória (ASPIRADOR PORTÁTIL DE EMERGÊNCIA), destinados a emergência do Hospital de Saúde Mental de Messejana/SESA por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº256/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o ITEM 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 27/08/2009. VALOR GLOBAL: R\$3.300,00 (Três Mil, e Trezentos Reais). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024.10.302.535.20147.01.339030.00.1.; DATA DA ASSINATURA: 27/08/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Ruberval Sousa Andrade.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1795/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **BOM SINAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação para **aquisição de material permanente (equipamentos)** para o Hospital Geral de Fortaleza-HGF/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº294/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir de 25/08/2009. VALOR GLOBAL: R\$31.837,50 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). pagos em 60 (sessenta) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6874.24200184.10.302.535.10421.01.44905200.00.1.00 – Tesouro do Estado. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Antônio Almeida Sobrinho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1821/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente (monitores multiparamétricos)** destinado ao Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº222/2009, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o LOTE 01 - Monitores Multiparametricos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 27/08/2009. VALOR GLOBAL: R\$640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6874.24200184.10.302.535.10421.01.44905200.00.1.00 Tesouro do Estado. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Ermano Marchetti Moraes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1834/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **R.V. COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **Aquisição de 01 (UM) Sistema de Transporte Pneumático** com interligação de vários setores de tubos ligados a terminais (estações), onde são inseridas cápsulas com objetos a serem transportados, totalmente automático, monitorado por computador e micro central de controle, composto de 31 estações de envio e recebimento de 12 sinalizações remotas, para o HGF/SESA por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº234/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o LOTE 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 27/08/2009. VALOR GLOBAL: R\$710.000,00 (Setecentos e dez mil reais). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024.10.302.535.20147.01.339030.00.1.; DATA DA ASSINATURA: 27/08/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Fernando Silva Barroso.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1875/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de medicamentos**, para atender aos pacientes do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart – HM/SESA, conforme especificações constantes na Dispensa de Licitação nº053/2009, planilha e proposta da CONTRATADA, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá os Itens 05, 25, 39, 45,

49, 68 e 70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 27/08/2009. VALOR GLOBAL: R\$63.208,20. (SESSENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS). pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento – 2009 – Fonte: Fundes – Dotação Orçamentária: 6980.24200204.10.302.535.20146.01.33000000.00.0.00 – TESOIRO DO ESTADO - 6980.24200204.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00 – SUS;. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Paulo Rogério Rebouças Macedo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1882/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **HYPOFARMA – INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de medicamentos**, para atender aos pacientes do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart – HM/SESA, conforme especificações constantes na Dispensa de Licitação nº053/2009, planilha e proposta da CONTRATADA, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá os Itens 17, 38 e 44. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 11/09/2009. VALOR GLOBAL: R\$16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento – 2009 – Fonte: Fundes – Dotação Orçamentária: 6980.24200204.10.302.535.20146.01.33000000.00.0.00 – TESOIRO DO ESTADO - 6980.24200204.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00 – SUS;. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Irineu Marcellini Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1888/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **PRODIET FARMACÊUTICA LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de medicamentos**, para atender aos pacientes do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart – HM/SESA, conforme especificações constantes na Dispensa de Licitação nº053/2009, planilha e proposta da CONTRATADA, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá os Itens 09, 22, 32, 33, 35, 43 e 65. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 27/08/2009. VALOR GLOBAL: R\$24.467,82 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento – 2009 – Fonte: Fundes – Dotação Orçamentária: 6980.24200204.10.302.535.20146.01.33000000.00.0.00 – TESOIRO DO ESTADO - 6980.24200204.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00 – SUS;. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Vanda Ferreira de Souza.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1900/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **FRADEL-MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Material Médico Hospitalar – CONSUMO (COLETOR, FRALDA DESCARTÁVEL, CÂNULA E OUTROS.)**, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico Nº259/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os LOTES 05 e 06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 11/09/2009. VALOR GLOBAL: R\$20.352,00 (Vinte mil, trezentos e cinquenta e dois reais). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6984 24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00

6980.24200214.10.302.535.20146.01.33000000.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Antonio Uilame Felix da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1901/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **AC COSTA REPRESENTAÇÕES LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Material Médico Hospitalar – CONSUMO (COLETOR, FRALDA DESCARTÁVEL, CÂNULA E OUTROS.)**, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico Nº259/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o LOTE 14 - SOLUÇÃO GERMICIDA PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS, CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO A 70% DE PESO, EM VEÍCULO AQUOSO ASSOCIADO A EMOLIENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. (FRASCO COM 430 GRAMAS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 11/09/2009. VALOR GLOBAL: R\$6.160,00 (Seis mil, cento e sessenta reais). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6984 24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00 6980.24200214.10.302.535.20146.01.33000000.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Ademildo Cavalcante Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1903/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **PINHEIRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA -ME.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de Material Médico Hospitalar**, para o Hospital de Messejana/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços nº12/2008, do Hospital Geral de Fortaleza Comando Militar do Nordeste – Ministério da Defesa, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá o item 127 - Stent farmacológico com everolimus endeaivor. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 08/09/2009. VALOR GLOBAL: R\$66.825,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais). pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2009 – Fonte SUS (91) – 6984.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 08/09/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Edvan Caldas de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1906/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material médico hospitalar: algodão, atadura e compressa**, para o Hospital Infantil Albert Sabin/SESA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº277/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os GRUPOS 01 e 04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 09/09/2009. VALOR GLOBAL: R\$83.229,40 (Oitenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

24200204.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 (T.E.). DATA DA ASSINATURA: 09/09/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Raimundo Olivar Carneiro Junior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1922/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **JARINA TEIXEIRA MOREIRA** – Empresário Individual. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **prestação de serviço integrado de controle de pragas** através de desinsetização, desratização e descupinização no Instituto de Prevenção do Câncer - IPC/SESA, conforme as especificações constantes no processo supracitado e proposta da contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 da Lei Federal nº8.666/93 c/c o 2º do Art.2º do decreto Estadual nº28.397 de 21/09/2006 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 08/09/2009. VALOR GLOBAL: R\$2.320,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento – 2009 – Dotação Orçamentária 24200364.10.302.535.20146.01.33903900.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 08/09/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Jarina Teixeira Moreira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº102/2009

CONVENIENTES: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE**. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de **cooperação mútua** entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, compreendendo a atuação coordenada dos Convenientes para a realização de procedimentos hospitalares, nas especialidades básicas em clínica médica, pediátrica, obstétrica, pequenas cirurgias ambulatoriais e parto de baixo risco, através do Hospital Municipal do Município de MARTINÓPOLE, definidos no Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: De 03/07/2009 até 30/04/2010. VALOR: R\$56.342,16 (CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Orçamento 2009 – Fonte – 00 – Unidade Orçamentária: 24200614 – Programa: 535 – Fortalecimento da atenção à Saúde nos Níveis Secundário e Terciário. Ação: 20362 – Fortalecimento e Ampliação da Rede Hospitalar de Assistência Secundária e Terciária. Função 10 – sub-função: 302 – Região: 02 – Projeto Finalístico: 2439242009 – elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros/P. Jurídica – Item Despesa: 339039/0050 – Convênios, Acordos e Ajustes. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009. SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. Francisco Fontenele Viana.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº128/2009

CONVENIENTES: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE CHORÓ**. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de **cooperação mútua** entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, compreendendo a atuação coordenada dos Convenientes para a realização de procedimentos hospitalares, nas especialidades básicas em clínica médica, pediátrica, obstétrica, pequenas cirurgias ambulatoriais e parto de baixo risco, através do Hospital Municipal do Município de CHORÓ, definidos no Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. PARÁGRAFO ÚNICO – A Unidade Hospitalar Municipal integrará o sistema de referência e contra-referência estabelecido pelo MUNICÍPIO que compreende o Programa de Saúde da Família, a Rede Básica e as entidades de maior complexidade localizadas no município de CHORÓ, conforme estabelecido no Plano Municipal de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir de 10/08/2009. VALOR: R\$29.196,00 (vinte e nove mil, cento e noventa e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2009/Tesouro do Estado – 00 – alocado no orçamento do Fundo Estadual da Saúde - FUNDES - Unidade

Orçamentária: 24200534 – Programa: 535 – Fortalecimento da atenção à Saúde nos Níveis Secundário e Terciário. Ação: 20362 – Auxílio Financeiro a Hospitais de Pequeno Porte. Função 10 – sub-função: 302 – Região: 05 – Projeto Finalístico: 2439172009 – elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros/P. Jurídica – Item Despesa: 339039/0050 – Convênios, Acordos e Ajustes. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2009. SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. José Antonio Rodrigues Mendes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº078/2009

DOC: Termo de Ajuste nº078/2009, que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**; OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem como objeto a **transferência de recursos financeiros** ao BENEFICIÁRIO visando à aquisição de 02 (dois) veiculostipo ambulância para uso da Secretaria de Saúde do Município de Barroquinha. VIGÊNCIA: a partir de 11/09/2009 até 04/09/2010; VALOR: R\$84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS), e em contrapartida R\$10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:24200024.10.302.535.10421.444042.01.0.00.22 DATA DA ASSINATURA: 11/09/2009; SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e a Sr. Ademar Pinto Veras.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº080/2009

DOC: Termo de Ajuste nº080/2009, que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍPABA**; OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem como objeto a **transferência de recursos financeiros** ao BENEFICIÁRIO visando à aquisição de 02 (dois) veículos tipo ambulância para uso da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba. VIGÊNCIA: a partir de 14/09/2009 até 04/09/2010; VALOR: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS), e em contrapartida R\$31.560,00 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTAS E SESENTA REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024.10.302.535.10421.444042.01.0.00.22; DATA DA ASSINATURA: 14/09/2009; SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e a SrA. Joana Darc Batista Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº085/2009

DOC: Termo de Ajuste nº085/2009, que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERIRAS**; OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem como objeto a **transferência de recursos financeiros** ao BENEFICIÁRIO visando à aquisição de 01 (um) veículo para uso da Secretaria de Saúde do Município de Ipueriras. VIGÊNCIA: a partir de 14/09/2009 até 30/09/2010; VALOR: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS), e em contrapartida R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024.10.302.535.10421.444042.01.0.22; DATA DA ASSINATURA: 14/09/2009; SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e a Sr. Raimundo Melo Sampaio.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº086/2009

DOC: Termo de Ajuste nº086/2009, que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**; OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem como objeto a **transferência de recursos financeiros** ao BENEFICIÁRIO visando à aquisição de 01 (um) veículo para uso da Secretaria de Saúde do Município de CHORÓ. VIGÊNCIA: a partir de 14/07/2009 até 30/09/2010; VALOR: R\$26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS), e em contrapartida R\$1.000,00 (UM MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024 - 10.301.536.10839 - 444042 01.0 - 22; DATA DA ASSINATURA: 14/09/2009; SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e a Sr. José Antônio Rodrigues Mendes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DOC. Nº118/2009

I - DOADORA: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; II - DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE**; III - OBJETO: O presente Termo de Doação tem por objeto, a DOADORA, doar para a DONATÁRIA, o **equipamento**: 01 (um) microcomputador marca/modelo thikcentre, 01 (um) monitor de vídeo colorido de 15" marca lenovo, 01 (uma) impressora laser color HP 3600 e 01 (um) no break modelo stay 1400 VA, marca microsol, conforme especificações relacionadas nos Termos de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nºs182/2009, 221/2009, 231/2009, anexos, para serem utilizados pelo Projeto Espaço Jovem, implantado pela Entidade DONATÁRIA; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; V - VIGÊNCIA: XXXXXX; VI - FORO: Fortaleza/CE; VII - DATA DA ASSINATURA: 14/09/2009; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Manoel Gomes de Farias Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99329517-7/SPU, RESOLVE conceder nos termos do art.40, §1º, item III, alínea b, da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98), arts.43, §1º, 132, item VI (regulamentado pelo Decreto nº15.037/82), 153, (alterado pela Lei nº12.780/97), 156, §1º, item III, da Lei nº9.826/74, Lei nº12.386/94, a **FRANCISCA BEZERRA APOLINÁRIO**, exercente da função de Auxiliar de Serviços Gerais, ADO-12, Matrícula nº012.656-1-X, com lotação na Polícia Civil, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a partir de 06.02.2000, com os proventos mensais a seguir indicados, com base na Lei nº12.840, de 14.07.1998, D.O.E de 17.07.1998.

Vencimento 70%	R\$	125,42
Prog. Horizontal de 15%	R\$	26,88
Grat. de Risco de Vida de 40%	R\$	50,17
TOTAL	R\$	202,47

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº045163979/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **LUIZ FERREIRA DE FREITAS**, CPF Nº11884010334, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 4ª CLASSE, referência não tem, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº201100101110217, lotado(a) no(a) Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 21.04.2005, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento Lei nº13.512/04	344,58
Progressão Horizontal de 45% (art.70, §1º, Lei nº12.124/93)	155,06
Gratificação Mensal de 27% (art.78, III, Lei nº12.124/93)	93,04
Grat. de Atividade de Polícia Judiciária-GAPI (art.9º, I, Lei nº13.034/00)	650,84
Grat. de Atividade Judiciária-GAJ (art.9º, II, §2, Lei nº13.034/00)	371,34
Total	1.614,86

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº070245509/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional

nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.89, 152 caput, 153, 154 e 157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **IVONETE SOARES LACERDA**, CPF Nº28504127320, que exerce a função de TELEFONISTA, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, 18 carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº201100109267611, lotado(a) no(a) Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/fevereiro/2007, conforme laudo médico nº003881/2007 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a janeiro/2007, cujo valor é de R\$553,11 (Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Onze Centavos). GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de setembro de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta, do processo nº070939721/SPU. RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.152 caput 153, 154, 156, 157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **JOSE RUBISMAR FILHO**, CPF 20286686368, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 17, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº201100100166227, lotado(a) no(a) Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a 70,74%, a partir de 01/maio/2007, conforme laudo médico nº008573/2007 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a abril/2007, cujo valor é de R\$385,06 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Seis Centavos). GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO(A) DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº99305751-9 do SPU, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.40, §1º, inciso I §§3º e 8º da Constituição Federal, com relação dada pela Emenda Constitucional nº20 de 15 de dezembro de 1998 e Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, arts.89 e 154 à servidora **MARIONETE FERREIRA MENDES**, CPF: 11316462315, que exerce a função de Cozinheiro, grupo ocupacional ADO, nível/referência 14, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº41220011004121X, lotado(a) no(a) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ "Post Mortem"**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 26/08/1999, conforme Laudo Médico nº1999/016792 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	276,56
(Lei nº12.840 de 14/07/1998)	
Progressão Horizontal 15%	41,48
(Art.43 da Lei nº9.826/1974)	
Gratificação de Risco de Vida 20%	55,31
(Decreto nº22.961 de 22/12/1993)	
Total	373,35

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 11 de setembro de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade

SECRETÁRIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº053046110/SPU, RESOLVE

CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.89, 152 caput, 153, 154 e 157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARIA MARLENE SARAIVA DO NASCIMENTO**, CPF 13637371391, que exerce a função de INSTRUTOR EDUCACIONAL, nível/referência 30, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº123100140084916, lotado(a) no(a) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/09/2005, conforme laudo médico nº2005/018270 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a agosto/2005, cujo valor é de R\$1.355,66 (HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS). SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 11 de setembro de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº446/2009 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA TEREZA DE ARAÚJO SERRA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO - DAS-2, matrícula nº200933-1-5, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de RIO BRANCO/ACRE, no período de 16 a 19.09.2009, a fim de participar de Reunião Ampliada do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$146,04 (Cento e quarenta e seis reais e quatro centavos) acrescidos de 40% (Quarenta por cento), no valor total de R\$715,59 (Setecentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (Noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio Branco/Fortaleza, no valor de R\$922,04 (Novecentos e vinte e dois reais e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.732,04 (Hum mil setecentos e trinta e dois reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º, §3º do

PORTARIA Nº449/2009 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 1º de setembro de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº449/2009, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
MARCÍLIO ALVES PEREIRA	Arquiteto	IV	21 a 23.09.2009	Viçosa do Ceará e Graça	Supervisionar e acompanhar as obras do PROARES - II	2,1/2	56,87	142,17
ANANIAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO	Motorista	V	09 a 11.09.2009	Monsenhor Tabosa e Tamboril	Conduzir técnicos	2,1/2	53,80	134,50
ANTÔNIO DE PÁDUA MARTINS MESQUITA	Motorista	V	08 a 11.09.2009 e 14 a 15.09.2009	Viçosa do Ceará, Ipu, Ubajara e Aratuba	Conduzir técnicos	5	53,80	269,00
ATARCISO EVANGELISTA DA SILVA	Motorista	V	08 a 11.09.2009	Madalena e Croatá	Conduzir técnicos	3,1/2	53,80	188,30
FRANCISCO CELSO LOPES DA SILVA	Motorista	V	04 a 06.09.2009, 08 a 11.09.2009, 14 a 18.09.2009, 21 a 25.09.2009 e 28 a 29.09.2009	Juazeiro do Norte, Iguatu, São Benedito, Graça, Irauçuba, Cariré, Itaiçaba e Quixeré	Conduzir técnicos	16,1/2	53,80	887,70
FRANCISCO JOSÉ CARLOS ARAÚJO	Motorista	V	04 a 05.09.2009 e 09 a 10.09.2009	Itaipoca e Itapiúna	Conduzir adolescentes da Comunidade Terapêutica e do Abrigo Nova Vida às Comarcas dos municípios	3	53,80	161,40
JOSÉ ALVES FERNANDES	Motorista	V	08 a 11.09.2009, 14 a 18.09.2009 e 21 a 25.09.2009	Itaipoca, Barbalha e Nova Russas	Conduzir técnicos	12,1/2	53,80	672,50
JOSÉ HAROLDO MAIA	Motorista	V	08 a 09.09.2009 e 14 a 18.09.2009	Sobral, Brejo Santo e Missão Velha	Conduzir adolescente do CEPA à Comarca do município e conduzir técnicos	6	53,80	322,80
JOSÉ MARIA RODRIGUES	Motorista	V	04 a 05.09.2009	Baturité	Conduzir adolescente do CESF à Comarca do município	1,1/2	53,80	80,70
JOSÉ PEREIRA DE SOUSA	Motorista	V	14 a 18.09.2009, 21 a 25.09.2009 e 28.09.2009 a 01.10.2009	Aiuaba, Arneiroz, Parambu, Tarrafas, Tejuçuoca, Amontada, Tururu, Itaipoca, Miraima, Graça, Viçosa do Ceará, Croatá e Carnaubal	Conduzir técnicos	12,1/2	53,80	672,50
KERGINALDO BERNARDINO MOTA	Motorista	V	03 a 04.09.2009 e 08 a 09.09.2009	Ibipina e Granja	Conduzir adolescente do CESM à comarca do município e conduzir técnico	3	53,80	161,40

artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 15 de setembro de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº447/2009 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a CONSELHEIRA do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS-CE, **ROSELI FERREIRA DA SILVA**, a **viajar** à cidade de RIO BRANCO/ACRE, no período de 16 a 19.09.2009, a fim de participar da Reunião Ampliada do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$146,04 (Cento e quarenta e seis reais e quatro centavos), acrescidos de 40% (Quarenta por cento), no valor total de R\$715,59 (Setecentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (Noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio Branco/Fortaleza, no valor de R\$922,04 (Novecentos e vinte e dois reais e quatro centavos), perfazendo o total de R\$1.732,04 (Hum mil setecentos e trinta e dois reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º, §3º do art.3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008 e Lei nº14.210, de 25 de setembro de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 15 de setembro de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

*** **

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
SÉRGIO PAULO GUEDES DE MACÊDO	Motorista	V	08 a 12.09.2009, 14 a 18.09.2009 e 21 a 25.09.2009	Itapiúna, Aracoiaba, Redenção, Tauá, Independência, Crateús, Iracema, Potiretama, Alto Santo e Quixerê	Conduzir técnico	13,1/2	53,80	726,30
FRANCISCO FLÁVIO DE SOUSA MONTEIRO	Assistente de Administração	V	14 a 25.09.2009	Sobral, Quixeramobim, Iguatu e Baixo	Conduzir técnico	11,1/2	53,80	618,70
ANTÔNIO MARCOS BEZERRA	Motorista	V	08 a 11.09.2009	Russas	Conduzir técnico	3,1/2	53,80	188,30
RAIMUNDO NONATO GORDIANO BATISTA VIEIRA	Motorista	V	08 a 09.09.2009	Hidrolândia	Atender solicitação do SINE/IDT	1,1/2	53,80	80,70
							TOTAL	5.306,97

*** **

PORTARIA Nº450/2009 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VANDA LÚCIA DE OLIVEIRA SOUZA**, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº405035-1-X, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de Limoeiro do Norte, no dia 04.09.2009 a fim de participar da Oficina Revisão do PPA Participativo e Regionalizado (Pacto Semi-Árido), concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (Vinte e seis reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 3 de setembro de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade

SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº451/2009 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO PAULO PIMENTA SILVEIRA**, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA - DNS -3, matrícula nº300376-1-8, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de Potiretama, no período de 18 a 21.08.2009 a fim de realizar palestra na Conferência Municipal de Assistência Social e na Conferência Municipal de Criança e Adolescente, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (Sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$236,70 (Duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 14 de agosto de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade

SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº452/2009 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescentes dos Centros Educacionais aos Municípios, conforme determinação judicial, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 13 de agosto de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade

SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº352/2009, DE 13 DE AGOSTO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL	
JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES	Instrutor de Artes e Ofícios	V	14.08.2009	Pentecoste	1/2	53,80	26,90	
FRANCISCO VILTAMAR PEREIRA DA SILVA	Agente de Administração	V	25.08.2009	Uruburetama	1/2	53,80	26,90	
							TOTAL	53,80

*** **

PORTARIA Nº453/2009 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **CONSTITUIR**, enquanto durar o Processo de CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS EXECUTORAS DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL – QSP, PARA O PLANO TERRITORIAL DE QUALIFICAÇÃO – PLANTEQ/CE-2009, a **COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO**- CTSC, para processar e julgar a Seleção de Prestadores de Serviços Técnicos Especializados para as Áreas da Qualificação Social e Profissional do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda – SPETR/CE-PLANTEQ/CE-2009. II - **DESIGNAR**, sem atribuição de gratificação, os **NOMES** que integrarão a Comissão, como a seguir: PRESIDENTE DA CTSC – Lafaete Almeida de Oliveira; MEMBROS: Ari Célio Reges Mendes, Márcia Maria Mororó Monteiro Muniz, Tibério César Bulamarqui, Vilani de Sousa Oliveira e Ciro Carneiro Neves SECRETÁRIA: Cardinale Moreira Santana. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 09 de agosto de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade

SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº454/2009 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **CONSTITUIR**, enquanto durar o Processo de CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS EXECUTORAS DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL – QSP, E DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE APOIO E ANÁLISE PARA EXECUÇÃO DO PROJETO JUVENTUDE CIDADÃ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROJovem TRABALHADOR, a **COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO- CTSC**, para processar e julgar a Seleção de Prestadores de Serviços Técnicos Especializados para as Áreas da Qualificação Social e Profissional, e de Acompanhamento e Monitoramento das ações no âmbito do Programa Projovem Trabalhador II - DESIGNAR, sem atribuição de gratificação, os **NOMES** que integrarão a Comissão, como a seguir: PRESIDENTE DA CTSC – Ari Célio Reges Mendes; MEMBROS: Ana Maria Cruz de Sousa, Márcia Maria Mororó Monteiro Muniz, Tibério César Bulamarqui e Ciro Carneiro Neves SECRETÁRIO: Lafete Almeida de Oliveira. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 09 de agosto de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO

E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº457/2009 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SOLANGE MARIA PINHEIRO PRAXEDES**, que exerce a função de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº401326-1-9, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 17 a 19.09.2009, a fim de participar do Encontro dos Conselhos Estadual e Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$146,04 (Cento e quarenta e seis reais e quatro centavos), acrescidos de 50% (Cinquenta por cento), no valor total de R\$547,65 (Quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$94,41 (Noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$642,06 (seiscentos e quarenta e dois reais e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 15 de setembro de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO

E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº458/2009 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO WEYDS FERNANDES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA - DNS -3, matrícula nº500021-1-X, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 13 a 16.09.2009, a fim de participar do lançamento do Sistema SIPIA/SINASE e SIPIA/CUT e da reunião técnica com o FONACRIAD, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (Cento e sessenta e seis reais e um centavo), acrescidos de 60% (Sessenta por cento), no valor total de R\$929,64 (Novecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$94,41 (Noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$1.024,05 (Hum mil e vinte e quatro reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 11 de setembro de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO

E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº459/2009 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, matrícula nº126361-1-3, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 10 a 12.09.2009, a fim de participar de reunião com o BNDES, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (Cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 50% (Cinquenta por cento), no valor total de R\$622,53 (Seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (Noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$653,24 (Seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.370,18 (Hum mil trezentos e setenta reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 9 de setembro de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO

E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº460/2009 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VERÔNICA MACIEL MEDEIROS DE BRITO**, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA - DNS -3, matrícula nº300221-1-4, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 16.09.2009, a fim de participar do Evento: Ato de Instalação do Comitê de Articulação e Monitoramento do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CAM/PLANAPIR, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$166,01 (Cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 60% (Sessenta por cento), no valor total de R\$132,80 (Cento e trinta e dois reais e oitenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (Noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$469,24 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$696,45 (Seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 14 de setembro de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO

E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº462/2009 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do evento de Acompanhamento da Juventude Kolping do Ceará, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 9 de setembro de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº462/2009, DE 9 DE SETEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
REGINA ÂNGELA SALES PRACIANO	Orientador de Célula - DNS - 3	III	10 a 11.09.2009	Baturité	1.1/2	67,63	101,44
MARGARIDA HELOÍSA CÂMARA PEREIRA LOPES	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	10 a 11.09.2009	Baturité	1.1/2	67,63	101,44
TOTAL							202,88

*** **

PORTARIA Nº463/2009 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 2 de setembro de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade

SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº463/2009, DE 2 DE SETEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
JOSÉ ARIMATÉIA SACRAMENTO DOS SANTOS	Instrutor Educacional	V	03 a 04.09.2009	Crato	Acompanhar adolescente conforme determinação judicial	1.1/2	53,80	80,70
ANTÔNIO HAROLDO RIBEIRO MACHADO	Assistente de Administração	V	09 a 10.09.2009	Sobral	Acompanhar adolescente conforme determinação judicial	1.1/2	53,80	80,70
FRANCISCO ETEVALDO DE SOUSA VASCONCELOS	Motorista	V	10 a 11.09.2009	Sobral/Fortaleza/Sobral	Receber o carro Komby pertencente a Unidade de semiliberdade de Sobral, que ficou em Fortaleza para Conserto	1.1/2	53,80	80,70
TOTAL							242,10	

*** **

PORTARIA Nº464/2009 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SILVANA MÁRCIA ARAÚJO CRISPIM**, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE NÚCLEO - DAS - 1, matrícula nº402107-1-7, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 a 17.09.2009, a fim de participar do 1º Seminário Intersetorial das Condicionais do Programa Bolsa Família, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (Cento e sessenta e seis reais e um centavo), acrescidos de 60% (Sessenta por cento), no valor total de R\$664,03 (Seiscentos e sessenta e quatro reais e três centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$94,41 (Noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$758,44 (Setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 14 de setembro de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade

SECRETÁRIA DO TRABALHO

E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 53/2009 IG Nº149063

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-STDS, CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital CONTRATADA: **SENSORS SISTEMAS DE ALARMES EM SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº06.236.562/0001-15, com sede na Rua Bárbara de Alencar, 1198, Bairro Aldeota - Fortaleza - Ce. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO PARA O CENTRO EDUCACIONAL CARDEAL ALOÍSIO LORSCHIEDER - CECAL E CENTRO EDUCACIONAL PATATIVA DO ASSARÉ - CEPÁ, UNIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS LIGADAS À COORDENADORIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, de acordo com o Edital e os Anexos I e II do PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009005,

partes integrantes deste documento, independente de transcrição..
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com o Pregão Eletrônico Nº2009005, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, no Decreto nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, e demais legislações pertinentes a matéria no processo nº08521943-6 FORO: Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará da data da sua publicação até o término da garantia dos equipamentos e do serviço, que não será inferior a 12 (doze) meses.. **VALOR GLOBAL:** R\$324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.243.713.20468.01.449052.00.0 47200002.08.243.713.20468.01.339039.00.0. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Setembro de 2008 **SIGNATÁRIOS:** Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária em exercício da STDS e Clara Lúcia Laborda de Azevedo Oliveira - Rep. da empresa Sensors Sist. de Seg. em Alarmes Ltda.

José Antônio Ribeiro Maia

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO Nº09484850-5

CEDENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ - COHAB/CE, EM LIQUIDAÇÃO, Sociedade de Economia Mista cuja extinção foi autorizada pela Lei nº12.961, de 03 de novembro de 1999, inscrita no CGC/MF sob o nº07.121.536/0001-04, com sede nesta capital à Av. Santos Dumont, 1425; **CESSIONÁRIA:** Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS, órgão integrante da Administração Pública Direta do Estado do Ceará, situada na rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta capital; **OBJETO:** O presente termo tem por objeto **ceder o uso do imóvel** localizado na rua N, nº1621/1631, Conjunto José Walter, conforme ofício GAB SEC nº03256/2009, protocolizado sob o SPU nº08304316-0. Destina-se a presente cessão a abrigar um núcleo dos alcoólicos anônimos - AA, bem como a Associação dos Micro e Pequenos Empresários do Conjunto José Walter; **VIGÊNCIA:** Terá vigência pelo prazo de um ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, se houver conveniência das partes. **FORO:** Fortaleza-CE; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de setembro de 2009; **SIGNATÁRIOS:** Francisco José Cabral da Costa - COHAB/CE e Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária STDS, em exercício. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza-CE, 15 de setembro de 2009.

José Antônio Ribeiro Maia

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº32/2009
PROCESSO Nº09330246-0**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, em Fortaleza-CE, e a **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº05.461.368/00001-70, situado na Rua Plácido Castelo, nº473, Jardim das Oliveiras – Conjunto Tancredo Neves, Fortaleza-CE, acordando com o processo nº09330246-0, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica **beneficiar 300 jovens adolescentes**, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, melhorando o atendimento através de projetos que envolvam atividades de cunho educacional e profissional, objetivando a promoção social, o desenvolvimento humano dos assistidos e de seus familiares; RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste acordo; VIGÊNCIA: O presente Ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura, estendendo-se pelo prazo de 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas; FORO: Fortaleza-CE; DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2009; ASSINANTES; Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Maria Simone Fernandes de Oliveira - Instituto de Assistência e Proteção Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza-CE, 15 de setembro de 2009.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS
MUNICIPAIS VOLTADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E
IDOSOS**

CATEGORIA I – Idoso:

- 1) Brejo Santo, 98 pontos, R\$25.000,00;
- 2) Catarina, 92 pontos, R\$25.000,00;
- 3) Mauriti, 91 pontos, R\$25.000,00;
- 4) Campo Sales, 90 pontos, R\$25.000,00;
- 5) Araripe, 90 ponto, R\$25.000,00;
- 6) Jaguaruana, 90 pontos, R\$25.000,00;
- 7) Jijoca de Jericoacoara, 88 pontos, R\$25.000,00;
- 8) Potiretama, 87 pontos, R\$25.000,00;
- 9) Mucambo, 86 pontos, R\$25.000,00;
- 10) Quixeramobim, 86 pontos, R\$25.000,00;
- 11) Ibiapina, 86 pontos, R\$25.000,00;
- 12) Itarema, 86 pontos, R\$25.000,00;
- 13) Pacatuba, 86 pontos, R\$24.998,33
- 14) Orós, 85 pontos, R\$24.908,90
- 15) Ocara, 85 pontos, R\$25.000,00;
- 16) Maracanaú, 85 pontos, R\$25.000,00;
- 17) Ubajara, 84 pontos, R\$24.371,65

- 18) Umirim, 84 pontos, R\$25.000,00;
- 19) Sobral, 84 pontos, R\$24.928,00;
- 20) Redenção, 83 pontos, R\$25.000,00;
- 21) Viçosa do Ceará, 82 pontos, R\$25.000,00;
- 22) Piquet Carneiro, 81 pontos, R\$25.000,00;
- 23) Cedro, 81 pontos, R\$25.000,00;
- 24) Lavras da Mangabeira, 81 pontos, R\$25.000,00;
- 25) Uruoca, 81 pontos, R\$13.484,73
- 26) Granja, 81 pontos, R\$25.000,00;
- 27) São Gonçalo do Amarante, 81 pontos, R\$22.206,30
- 28) Aratuba, 81 pontos, R\$25.000,00;
- 29) Cruz, 81 pontos, R\$25.000,00;
- 30) Barroquinha, 81 pontos, R\$25.000,00;
- 31) Itaitinga, 81 pontos, R\$25.000,00;
- 32) Crateús, 80 pontos, R\$25.000,00;
- 33) Morrinhos, 80 pontos, R\$25.000,00;
- 34) Baixio, 79 pontos, R\$25.000,00;
- 35) Catunda, 79 pontos, R\$25.000,00;
- 36) Paracuru, 79 pontos, R\$24.970,00
- 37) Jaguaratama, 78 pontos, R\$15.132,09

CATEGORIA II – Pessoa com Deficiência:

- 1) Maracanaú, 89 pontos, R\$13.992,98
- 2) Piquet Carneiro, 89 pontos, R\$14.000,00
- 3) Carnaubal, 85 pontos, R\$14.000,00
- 4) Baixio, 83 pontos, R\$14.000,00
- 5) Potiretama, 83 pontos, R\$14.000,00
- 6) Sobral, 83 pontos, R\$14.000,00
- 7) Ocara, 81 pontos, R\$7.310,00
- 8) Apuiarés, 81 pontos, R\$14.000,00
- 9) Brejo Santo, 81 pontos, R\$14.000,00
- 10) Itapipoca, 81 pontos, R\$14.000,00
- 11) Campo Sales, 81 pontos, R\$7.000,00
- 12) Jaguaruana, 81 pontos, R\$14.000,00
- 13) Pentecoste, 81 pontos, R\$14.000,00
- 14) Uruoca, 81 pontos, R\$13.404,32
- 15) Jijoca de Jericoacoara, 80 pontos, R\$14.000,00
- 16) Graça, 79 pontos, R\$14.000,00
- 17) Crateús, 78 pontos, R\$14.000,00
- 18) Aiuaba, 78 pontos, R\$13.984,00
- 19) Mombaça, 78 pontos, R\$14.000,00
- 20) Umirim, 77 pontos, R\$14.000,00
- 21) Morrinhos, 76 pontos, R\$14.000,00
- 22) Itarema, 76 pontos, R\$14.000,00
- 23) Ubajara, 75 pontos, R\$12.549,51
- 24) Farias Brito, 72 pontos, R\$14.000,00
- 25) Horizonte, 70 pontos, R\$14.000,00
- 26) Chorozinho, 70 pontos, R\$11.657,00
- 27) Marco, 70 pontos, R\$13.000,00

Fortaleza, 14 de setembro de 2009.

Evaldo Cavalcante Monteiro
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS

*** **

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº235/2009 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.398, de 02 de setembro de 2008, D.O de 04 de setembro de 2008, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO/2009. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2009.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA / Nº235/2009, 01 DE SETEMBRO DE 2009

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET
Adil Fernandes de Oliveira	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	169.608.1-0	R\$120,96
Alba Souza da Costa	Assistente Técnico, símbolo DAS-2	169.633.1-3	R\$120,96
Caissa Lopes Moura	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	169.637.1-2	R\$120,96
Edson Alves da Silva Filho	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	169.654.1-3	R\$103,68
Felipe Aguiar Fonseca da Mota	Assessor Especial, símbolo DNS-3	169.596.1-8	R\$120,96
Francisco Rafael Freire Ramos	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	169.618.1-7	R\$120,96

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET
Fernanda Helena Costa e Silva	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	169.470.1-6	R\$120,96
Francisco Jose de Sousa Santos	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	169.475.1-2	R\$51,84
Francisco Jose Leite de Barros	Assessor Técnico, símbolo das-1	169.472.1-2	R\$109,44
Greyce Gomes Dias	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	169.612.1-3	R\$92,16
Maria Aparecida Rodrigues Costa	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	169.582.1-2	R\$120,96
Maria Zelia Lins Soares	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	169.587.1-9	R\$120,96
Maria Liduina Marques	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	169.585.1-4	R\$92,16
Maria Aurea Fontenele	Articulador, símbolo DNS-3	169.634.1-0	R\$92,16
Monica Leite Lira Belarmino	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	169.621.1-2	R\$120,96
Maria Aparecida Rodrigues Costa	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	169.582.1-2	R\$120,96
Maria Zelia Lins Soares	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	169.587.1-9	R\$120,96
Maria Liduina Marques	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	169.585.1-4	R\$92,16
Maria Aurea Fontenele	Articulador, símbolo DNS-3	169.634.1-0	R\$92,16
Monica Leite Lira Belarmino	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	169.621.1-2	R\$120,96
Nucia Maria da Costa Melo	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	169.600.1-2	R\$92,16
Patricia Gomes Bastos Dias	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	169.601.1-X	R\$91,97
Rejane Maria Sousa Carvalho	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	169.589.1-3	R\$120,96
Rafael Souza Nobre	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	169.619.1-4	R\$120,96
Sonia Maria Rodrigues Lopes	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	169.623.1-7	R\$120,96
Simone Braga e Mello	Assessor Técnico, símbolo DNS-3	169.598.1-2	R\$120,96
Tarso Ponte Proença	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	169.653.1-6	R\$97,92
Walkiele Maia Rabelo	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	169.627.1-6	R\$120,96
Vanessa Aparecida Caldeira Cordeiro	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	169.646.1-1	R\$120,96
Vera Maria Maia de Sousa Oliveira	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	169.595.1-0	R\$120,96

*** **

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº02/2008

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo II - OBJETO: Constitui o objeto do presente Primeiro Aditivo ao Termo de Convênio nº02/2008, a **prorrogação do prazo** de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início a partir de 08 de abril do corrente ano. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio 02/2008, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: 07 de abril de 2009, Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo), João de Aguiar Pupo (Superintendente do DETRAN/CE) E Igor Vasconcelos Ponte (Procurador Chefe - DETRAN-CE).

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2008**

I - ESPÉCIE: Primeiro aditivo ao contrato nº011/2008; II - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, CNPJ Nº02.014.521/0001-23; III - ENDEREÇO: Rua Caio Cid, Nº100 Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **S M CAVALCANTE OLIVEIRA ME**, firma comercial inscrita no CNPJ (MF) sob Nº05.797.551/0001-41; V - ENDEREÇO: Rua Francisca Clotilde nº371, bairro Parque Araxá, nesta capital, CEP 60.431-070; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: termos das cláusulas e condições do Contrato nº011/2008; normas do art.65, II da Lei nº8.666/1993 e alterações posteriores; art.57, II da Lei 8.666/1993; VII- FORO: da comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogar o prazo** do contrato nº011/2008 por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de agosto de 2009, atribuindo ao novo período o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais); IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XI - DATA: 10 de agosto de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Francilene Gomes de Brito Bessa, pela Defensoria Pública Geral do Estado e Williams de Souza Correia, pela empresa contratada.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
DEFENSOR PÚBLICO - ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 017/2009**

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, com sede à Rua Caio Cid, nº100, Luciano Cavalcante, em Fortaleza-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº02.014.521/0001-23

CONTRATADA: DISTRIFORT – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E EQUIPAMENTOS LTDA., firma comercial inscrita no CNPJ (MF) sob Nº03.220.694/0001-60, estabelecida na Rua Bárbara de Alencar, nº312, Centro. OBJETO: **aquisição de Material Permanente**, conforme especificações e quantidades contidas no Edital Nº2008019 e seus Anexos, mais especificamente o Lote nº01.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal Nº11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar Nº123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual Nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, Decreto Nº27.922, de 22 de setembro de 2005 (CENFOP) e subsidiariamente a Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas Alterações, e Decreto Federal Nº5.450, de 31 de maio de 2005, além das demais disposições legais aplicáveis. sendo observadas as condições estabelecidas no Edital Nº2008013, processo SPU nº08400139-9, e seus Anexos FORO: da comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos. VALOR GLOBAL: R\$1.616,21 um mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e um centavos pagos em até o 10º dia do mês consecutivo à entrega definitiva dos produtos licitados, devidamente atestados pela Gerência Administrativa desta Defensoria Pública, após a apresentação da Nota Fiscal de Mercadoria e Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, condicionado ainda à apresentação e confirmação do CENFOP - Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto no Decreto Estadual Nº27.922 de 20/09/2005 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06100001.14.122.400.10988.22.449052.82.2.00 e 06100001.14.122.400.10988.22.449052.01.0.00. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2009 SIGNATÁRIOS: Francilene Gomes de Brito Bessa, pela Defensoria Pública Geral do Estado e José Nemem Jereissati Netto, pela DISTRIFORT – DIST. ALIM. & EQ. Ltda.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
DEFENSOR PÚBLICO - ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 018/2009**

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, CNPJ Nº02.014.521/0001-23, com sede na Rua Caio Cid, Nº100 Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE CONTRATADA: **DRICOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, firma comercial inscrita no CNPJ (MF) sob Nº04.980.258/0003-14, estabelecida na rua Gen. Sampaio nº1087, Centro – Fortaleza – CE, CEP 6002.030 (filial). OBJETO: **aquisição de Material Permanente**, conforme especificações e quantidades contidas no Edital Nº2008019 e seus Anexos, mais especificamente o Lote nº03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal Nº11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar Nº123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual Nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, Decreto Nº27.922, de 22

de setembro de 2005 (CENFOP) e subsidiariamente a Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas Alterações, e Decreto Federal Nº5.450, de 31 de maio de 2005, além das demais disposições legais aplicáveis. sendo observadas as condições estabelecidas no Edital Nº2008019, processo SPU nº08400139-9, e seus Anexos FORO: da comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos. VALOR GLOBAL: R\$11.173,44 (onze mil, cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) pagos em até o 10º dia do mês consecutivo à entrega definitiva dos produtos licitados, devidamente atestados pela Gerência Administrativa desta Defensoria Pública, após a apresentação da Nota Fiscal de Mercadoria e Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, condicionado ainda o pagamento à Contratada, à apresentação e confirmação do CENFOP - Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto no Decreto Estadual Nº27.922 de 20/09/2005 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06100001.14.122.400.10988.22.449052.82.2.00- Recurso Externo e 06100001.14.122.400.10988.22.449052.01.0.00 - Tesouro do Estado. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2009 SIGNATÁRIOS: Francilene Gomes de Brito Bessa, pela Defensoria Pública Geral do Estado e Valdemir Barbosa Bezerra, pela empresa DRICOS Móveis e Eletro. Ltda.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
DEFENSOR PÚBLICO - ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 019/2009

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, CNPJ Nº02.014.521/0001-23, com sede na Rua Caio Cid, Nº100 Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE CONTRATADA: **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, firma comercial inscrita no CNPJ (MF) sob Nº41.600.131/0001-97, estabelecida na rua Teresa Cristina nº1258, Centro, CEP: 60.015-141, nesta capital. OBJETO: **aquisição de Material Permanente**, conforme especificações e quantidades contidas no Edital Nº2008019 e seus Anexos, mais especificamente o Lote nº05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal Nº11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar Nº123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual Nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, Decreto Nº27.922, de 22 de setembro de 2005 (CENFOP) e subsidiariamente a Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas Alterações, e Decreto Federal Nº5.450, de 31 de maio de 2005, além das demais disposições legais aplicáveis. sendo observadas as condições estabelecidas no Edital Nº2008013, processo SPU nº08400139-9, e seus Anexos FORO: da comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos. VALOR GLOBAL: R\$8.500,00 oito mil e quinhentos reais pagos em até o 10º dia do mês consecutivo à entrega definitiva dos produtos licitados, devidamente atestados pela Gerência Administrativa desta Defensoria Pública, após a apresentação da Nota Fiscal de Mercadoria e Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, condicionado ainda o pagamento à apresentação e confirmação do CENFOP - Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto no Decreto Estadual Nº27.922 de 20/09/2005; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06100001.14.122.400.10988.22.449052.82.2.00 e 06100001.14.122.400.10988.22.449052.01.0.00. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2009 SIGNATÁRIOS: Francilene Gomes de Brito Bessa, pela Defensoria Pública Geral do Estado e Dalila Albuquerque Zaranza, pela empresa Omega Dist. Prod. Alim. Ltda.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
DEFENSOR PÚBLICO - ASSESSOR JURÍDICO

*** **

PORTARIA Nº156/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art.12 e seu Parágrafo Único, da Lei nº11.601, de 06 de setembro de 1989, com a nova redação dada pela Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, e nos termos do §3º, do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, bem como no Processo nº06152/2009-4-TC; RESOLVE conceder **vales-transportes** eletrônico urbano e metropolitano aos **SERVIDORES** a seguir relacionados, durante o mês de outubro de 2009.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ALONSO LESSA DE SANTANA	TEC. CONTROLE EXTERNO	317-4	A	80
ANTONIO FRANCISCO MARQUES	AUX. CONTROLE EXTERNO	165-2	F	40
DJALMA SOARES BULCAO	TEC. CONTROLE EXTERNO	096-4	A	40
FERNANDO ALVES DE SOUSA	AUX. CONTROLE EXTERNO	176-7	A	40
FRANCISCA ELIETE DA SILVA D. MATTO	AUX. CONTROLE EXTERNO	169-0	A	40
FRANCISCO DAS CHAGAS EVANGELISTA	AUX. CONTROLE EXTERNO	172-9	J	80
GERALDO NOGUEIRA TAVARES	ANALISTA CONT. EXTERNO	072-0	A	28
JOSE RICARDO MOREIRA DIAS	TEC. CONTROLE EXTERNO	108-5	J	80

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 023/2009

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, com sede à Rua Caio Cid, nº100, Luciano Cavalcante, em Fortaleza-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº02.014.521/0001-23 CONTRATADA: **PROGRAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, firma comercial inscrita no CNPJ sob Nº05.216.395/0001-88, estabelecida na rua Montevideu nº70, Serrinha, CEP 60.741.560. OBJETO: **aquisição de Material Permanente**, conforme especificações e quantidades contidas no Edital Nº2008019 e seus Anexos, mais especificamente o Lote nº04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal Nº11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar Nº123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual Nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, Decreto Nº27.922, de 22 de setembro de 2005 (CENFOP) e subsidiariamente a Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas Alterações, e Decreto Federal Nº5.450, de 31 de maio de 2005, além das demais disposições legais aplicáveis. sendo observadas as condições estabelecidas no Edital Nº2008019, processo SPU nº08400139-9, e seus Anexos FORO: da comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos. VALOR GLOBAL: R\$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) pagos em até o 10º dia do mês consecutivo à entrega definitiva dos produtos licitados, devidamente atestados pela Gerência Administrativa desta Defensoria Pública, após a apresentação da Nota Fiscal de Mercadoria e Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, condicionado ainda o pagamento à Contratada, à apresentação e confirmação do CENFOP - Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto no Decreto Estadual Nº27.922 de 20/09/2005 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06100001.14.122.400.10988.22.449052.82.2.00- Recurso Externo e 06100001.14.122.400.10988.22.449052.01.0.00 - Tesouro do Estado. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2009 SIGNATÁRIOS: Francilene Gomes de Brito Bessa, pela Defensoria Pública Geral do Estado e Rogério Facó de Paula Pessoa, pela empresa Programa Com. e Serv. Ltda EPP.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
DEFENSOR PÚBLICO - ASSESSOR JURÍDICO

*** **

PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº153/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Resolução nº01671/2000-TC, alterada pela Resolução nº1922/2007-TC e pela Resolução Administrativa nº004/2008-TC, e no Processo nº06167/2009-6-TC; RESOLVE autorizar **JOSÉ ALEXSANDRE FONSECA DA SILVA**, Analista de Controle Externo Ref.01, da Secretaria Geral deste Tribunal, para **viajar** à cidade de São Paulo/SP, a fim de participar do CNASI - XVIII Congresso Latino-Americano de Auditoria de TI, Segurança da Informação e Governança, que ocorrerá no período de 22 a 24/09/2009, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$600,00 (seiscentos reais), e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$732,74 (setecentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.332,74 (um mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), devendo a referida despesa correr à conta da dotação orçamentária do PROMOEX, mais uma ajuda de custo no valor de R\$140,00 (cento e quarenta reais), à conta da dotação orçamentária própria. Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE

*** **

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
MARIA DE FATIMA TEIXEIRA BRASIL	TEC. CONTROLE EXTERNO	266-8	A	80
MARIA ESTER SANTIAGO DE OLIVEIRA	TEC. CONTROLE EXTERNO	090-2	A	40
RAIMUNDA CLAUDIA DA C. GUERREIRO	TEC. CONTROLE EXTERNO	252-2	A	80
RONALDO MACARIO DE LIMA	ANALISTA CONT. EXTERNO	074-4	A	40
VALDERI CRUZ GURGEL	ANALISTA CONT. EXTERNO	039-7	A	40

Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº160/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº06233/2009-4-TC, com fundamento na Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Resolução nº0038, de 19 de janeiro de 2005, e alterações posteriores, em conformidade com o Ato da Presidência nº13, de 7 de maio de 2009, bem como a aprovação no PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS para o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, homologado em 28 de abril de 2009; RESOLVE autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** ao estudante de nível superior, **GUSTAVO ANDRÉ ARAÚJO MUNIZ**, a partir de 10 de setembro de 2009, que perceberá a título de bolsa de estágio, a importância mensal correspondente a 22% (vinte e dois por cento) do vencimento do cargo de Analista de Controle Externo, Referência 1, no valor de R\$473,78 (quatrocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária própria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº161/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº06187/2009-1-TC e no Convênio firmado com a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS), com fundamento na Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008, DOU de 26/9/2008, e no Decreto Estadual nº29.704, de 8 de abril de 2009, DOE 14/4/2009; RESOLVE, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** ao estudante de nível médio **MIQUEIAS JAGUARIBE DA COSTA**, a partir de 1/9/2009, que perceberá a importância mensal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do funcionário público estadual, Referência 14-40 horas, no valor de R\$247,37 (duzentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária própria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº162/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº06188/2009-3-TC e no Convênio firmado com a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS), com fundamento na Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008, DOU de 26/9/2008, e no Decreto Estadual nº29.704, de 8 de abril de 2009, DOE 14/4/2009; RESOLVE, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** ao estudante de nível médio **BRUNO ARAÚJO DE FREITAS**, a partir de 01/9/2009, que perceberá a importância mensal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do funcionário público estadual, Referência 14-40 horas, no valor de R\$247,37 (duzentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária própria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº163/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº06189/2009-5-TC e no Convênio firmado com a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS), com fundamento na Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008, DOU de 26/9/2008, e no Decreto Estadual nº29.704, de 8 de abril de 2009, DOE 14/4/2009; RESOLVE, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** ao estudante de nível médio **HENRIQUE LINHARES**, a partir de 1/9/2009, que perceberá a importância mensal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do

vencimento base do funcionário público estadual, Referência 14-40 horas, no valor de R\$247,37 (duzentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária própria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº164/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº06192/2009-5-TC e no Convênio firmado com a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS), com fundamento na Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008, DOU de 26/9/2008, e no Decreto Estadual nº29.704, de 8 de abril de 2009, DOE 14/4/2009; RESOLVE, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** a estudante de nível médio **BARBARA GOMES DA SILVA**, a partir de 1/9/2009, que perceberá a importância mensal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do funcionário público estadual, Referência 14-40 horas, no valor de R\$247,37 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária própria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº165/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº06190/2009-1-TC e no Convênio firmado com a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS), com fundamento na Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008, DOU de 26/9/2008, e no Decreto Estadual nº29.704, de 8 de abril de 2009, DOE 14/4/2009; RESOLVE, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** a estudante de nível médio **JANAINA DE PAULA MOURA**, a partir de 1/9/2009, que perceberá a importância mensal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do funcionário público estadual, Referência 14-40 horas, no valor de R\$247,37 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária própria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº166/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº06191/2009-3-TC e no Convênio firmado com a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS), com fundamento na Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008, DOU de 26/9/2008, e no Decreto Estadual nº29.704, de 8 de abril de 2009, DOE 14/4/2009; RESOLVE, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** a estudante de nível médio **DANIELE DOS SANTOS DE AMORIM**, a partir de 1/9/2009, que perceberá a importância mensal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do funcionário público estadual, Referência 14-40 horas, no valor de R\$247,37 (duzentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária própria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº169/2009

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE
AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PRO-
BATÓRIO DOS SERVIDORES
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO CEARÁ.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e Considerando o disposto no art.41, §4º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº19, de 4 de junho de 1998 e o disposto no Capítulo VI (arts.27,28,29 e 30), da Lei nº9.826, de 14.05.74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará); Considerando a necessidade deste Tribunal de Contas estabelecer critérios de avaliação especial de desempenho de seus servidores em estágio probatório; RESOLVE:

Art.1º O servidor habilitado em concurso público, ao ingressar nas carreiras do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas, cumprirá o estágio probatório, a partir da entrada em exercício, pelo período de trinta e seis meses.

Art.2º A garantia constitucional para aquisição da estabilidade será adquirida pelo servidor que obtiver aprovação em estágio probatório mediante avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

Art.3º Durante o estágio probatório o servidor será avaliado periodicamente quanto à sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo para o qual foi nomeado, observando-se os seguintes critérios: I – Assiduidade/pontualidade – avalia a frequência diária ao trabalho, inclusive no tocante à sua permanência na unidade de lotação durante o horário de expediente, e sua pontualidade no cumprimento do horário estabelecido;

II–Disciplina - avalia sua integração às normas e aos procedimentos estabelecidos para o bom andamento do serviço;

III–Capacidade de iniciativa – avalia a capacidade do servidor em tomar providências por conta própria dentro de sua competência;

IV–Produtividade – avalia o rendimento compatível com as condições de trabalho, em termos de volume e qualidade, dentro dos prazos e condições estipulados;

V- Responsabilidade – avalia como o servidor assume as suas tarefas, respondendo pelas atitudes que toma, demonstrando zelo para com a imagem da Instituição, postura ética e cuidado com os equipamentos e instrumentos de trabalho;

VI - Eficiência - avalia a correspondência entre o planejamento e a execução do trabalho, os resultados obtidos face aos objetivos propostos, o modo como executa suas atividades e o grau de iniciativa para solucionar problemas;

VII – Bom relacionamento – avalia a capacidade do servidor de manter um nível de comunicação, urbanidade, cortesia e sociabilidade, no trato com os demais servidores, bem como com os chefes e o público externo.

Art.4º Durante o estágio probatório o servidor será submetido a seis avaliações semestrais que serão realizadas após o 6º, 12º, 18º, 24º, 30º e 36º meses de exercício.

Art.5º O Núcleo de Recursos Humanos formalizará processo individual de avaliação especial de desempenho, onde serão juntados todos os documentos pertinentes e do qual terá acesso somente o interessado.

Do Modelo de Avaliação

Art.6º O modelo de Avaliação do Estágio Probatório implementado no Tribunal de Contas caracteriza-se como um processo pedagógico, e desta forma:

- desenvolve-se no decorrer de todo o período de estágio probatório, e não somente nos meses pré-definidos para o preenchimento dos formulários de avaliação;

- envolve a participação das chefias no planejamento de objetivos, metas, atribuições e tarefas do órgão e do servidor, possibilitando reavaliação periódica do trabalho realizado;

- estimula o exercício da função gerencial, co-responsabilizando as chefias na administração e desenvolvimento de pessoal;

- proporciona a reflexão-ação coletiva na busca de soluções para as dificuldades individuais, grupais e de condições de trabalho.

Das Ações Implementadas no Período

Art.7º Durante o período de avaliação do estágio probatório o servidor deve permanecer lotado no Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art.8º Em caráter excepcional e considerando a conveniência da Administração o servidor poderá ter alterada a sua unidade de exercício.

Art.9º A responsabilidade pela avaliação do servidor caberá à chefia imediata, assessorada pelo Núcleo de Recursos Humanos e pela Comissão de Avaliação.

Dos Instrumentos de Avaliação

Art.10. Para cada avaliação de desempenho serão utilizados formulários conforme modelo constante do Anexo I.

Art.11. Para dar uniformidade à avaliação dos critérios previstos no art.3º, deverá ser considerado a tabela abaixo:

Indicadores de Desempenho:	Pontuação:
Plenamente Satisfatório	5
Muito satisfatório	4
Satisfatório	3
Pouco Satisfatório	2
Não Satisfatório	1

Art.12. Os formulários de avaliação serão comuns a todos os servidores, devendo ser encaminhados em envelope lacrado, para o Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, constando no mesmo "Avaliação de Estágio Probatório". O encaminhamento deverá ocorrer no prazo máximo de quinze dias, após cada avaliação.

Do Resultado

Art.13. O Resultado de cada avaliação será obtido pela média da pontuação dos sete critérios, conforme formulário de Avaliação do Estágio Probatório- Anexo I.

Art.14. O Resultado Final será obtido por meio da média aritmética simples das seis avaliações, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Resultado Final} = \frac{AV1+AV2+AV3+AV4+AV5+AV6}{6}$$

Art.15. Será considerado apto o servidor que atingir média igual ou superior a 3,5 pontos como resultado final e inapto o servidor que atingir média igual ou inferior a 3,4 pontos.

Art.16. O servidor considerado inapto no processo de avaliação do estágio probatório poderá interpor recurso de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias a partir da data em que tomou ciência do resultado da avaliação, perante a Comissão que o avaliou.

Das Considerações Gerais

Art.17. Resguardados os direitos e benefícios previstos no art.68, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, serão permitidas ao servidor em estágio probatório, respeitadas as condições pertinentes exigidas, somente os seguintes afastamentos:

- férias;
- casamento até oito dias;
- luto, até oito dias, por falecimento de cônjuge ou companheiro, parentes, consanguíneos ou afins, até o 2º grau, inclusive madrasta, padrasto e pais adotivos;
- luto, até dois dias, por falecimento de tio e cunhada;
- convocação para o serviço militar;
- licença por acidente no trabalho, agressão não provocada ou doença profissional;
- licença à funcionária gestante;
- licença para tratamento de saúde;
- doença, devidamente comprovada, até 36 dias por ano e não mais de três dias por mês;
- nascimento de filho, até cinco dias, nos termos do art.7º. XIX CF c/c art.10 §1º do ADCT.

§1º Fica vedada qualquer outra espécie de afastamento do servidor em estágio probatório.

§2º A avaliação especial de desempenho do servidor em estágio probatório que se afastar por um período superior a trinta dias ficará suspensa, tendo continuidade a partir do término do impedimento.

Homologação do Resultado

Art.18. A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório designada por Portaria tem a responsabilidade de analisar os registros e elaborar parecer conclusivo acerca do desempenho do servidor durante todo o estágio probatório, indicando a homologação ou não.

Art.19. Dez dias após a avaliação do 36º mês, a avaliação de desempenho do servidor deverá ser submetida à homologação do Presidente do Tribunal de Contas.

Art.20. Nos termos do art.28 da Lei nº9.826/74, o servidor que durante o estágio probatório não satisfizer quaisquer dos requisitos previstos no §3º do art.27 da Lei 9.826 de 14/5/1974, será exonerado nos casos dos incisos I e II e demitido na hipótese do item III.

Disposições Finais

Art.21. O servidor em estágio probatório não fará jus a ascensão funcional.

Art.22. A Gratificação de Desempenho da Carreira de Controle Externo – GDCE de que trata o art.15 da Lei nº13.783, de 26 de junho de 2006 será devida ao servidor em estágio probatório, nos termos da Resolução nº946, de 24 de abril de 2007 e suas alterações.

Art.23. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 de setembro de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE



NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Período Avaliação de _____ a _____

ESTÁGIO PROBATÓRIO - AVALIAÇÃO I

Nome do Servidor:		Lotação:	
Cargo:		Métricas:	
Atribuições do Setor:			
Atividades desenvolvidas pelo Servidor:			
AVALIAÇÃO			
Critérios	Elemento de verificação	Valores	
Assiduidade e Pontualidade			
5 - Plenamente satisfatório	Assiduidade		
4 - Muito satisfatório	Pontualidade		
3 - Satisfatório	Permanência na unidade do trabalho		
2 - Pouco Satisfatório	Informa tempestivamente imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento do horário		
1 - Não Satisfatório	Cumpra as tarefas evitando interrupções e interferências alheias		
TOTAL DE PONTOS			
(RESERVADO A COMISSÃO) MÉDIA			
Disciplina			
5 - Plenamente satisfatório	Relaciona-se com colegas		
4 - Muito satisfatório	Cumprimento de ordens/normas		
3 - Satisfatório	Cooperação e participação em trabalhos em equipe		
2 - Pouco Satisfatório	Receptividade às críticas		
1 - Não Satisfatório	Discrição/reserva sobre assunto de interesse exclusivamente interno		
TOTAL DE PONTOS			
(RESERVADO A COMISSÃO) MÉDIA			
Capacidade de Iniciativa			
5 - Plenamente satisfatório	Criatividade		
4 - Muito satisfatório	Espontaneidade para aprender outros serviços e auxiliar os colegas		
3 - Satisfatório	Interesse		
2 - Pouco Satisfatório	Tomada de decisão/facilidade na resolução de problemas		
1 - Não Satisfatório	Contribui com sua experiência profissional para o desenvolvimento organizacional		
TOTAL DE PONTOS			
(RESERVADO A COMISSÃO) MÉDIA			
Produtividade			
5 - Plenamente satisfatório	Precisão		
4 - Muito satisfatório	Qualidade do trabalho		
3 - Satisfatório	Rendimento do Trabalho		
2 - Pouco Satisfatório	Conhecimento do Trabalho		
1 - Não Satisfatório	Atenção no desenvolvimento profissional		
TOTAL DE PONTOS			
(RESERVADO A COMISSÃO) MÉDIA			
Responsabilidade			
5 - Plenamente satisfatório	Comprometimento		
4 - Muito satisfatório	Amadurecimento profissional		
3 - Satisfatório	Dedicação e confiança		
2 - Pouco Satisfatório	Agilidade		
1 - Não Satisfatório	Zelo pelo Patrimônio da Instituição		
TOTAL DE PONTOS			
(RESERVADO A COMISSÃO) MÉDIA			
Eficiência			
5 - Plenamente satisfatório	Relação entre o método de trabalho e o resultado obtido		
4 - Muito satisfatório	Aptidão		
3 - Satisfatório	Capacidade de exercer as funções inerentes ao cargo		
2 - Pouco Satisfatório	Busca de soluções nas situações simples de sua rotina de trabalho		
1 - Não Satisfatório	Execução de suas atividades de acordo com as metas		
TOTAL DE PONTOS			
(RESERVADO A COMISSÃO) MÉDIA			
Bom Relacionamento			
5 - Plenamente satisfatório	Nível de sociabilidade, cortesia, urbanidade e comunicação		
4 - Muito satisfatório	Comportamento no ambiente de trabalho, respeitando as normas institucionais		
3 - Satisfatório	Capacidade de relacionamento e interação com a equipe no ambiente de trabalho		
2 - Pouco Satisfatório	Equilíbrio emocional satisfatório		
1 - Não Satisfatório	Bom relacionamento com o público externo		
TOTAL DE PONTOS			
MÉDIA GERAL:			
Parer descrito sobre o desempenho:			
RESERVADO A COMISSÃO			
Conclusão da Avaliação do Período - O servidor é considerado:			
<input type="checkbox"/> Apto igual ou acima de 3,5 pontos <input type="checkbox"/> Inapto abaixo de 3,5 pontos			
Data: ____/____/____			
Assinatura da Comissão			



NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Período Avaliação de _____ a _____

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO

NOME	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MAT.
CARGO		
MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO		
PRESIDENTE		
NOME	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MAT.
CARGO		
MEMBRO 1		
NOME	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MAT.
CARGO		
MEMBRO 2		
NOME	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MAT.
CARGO		
MEMBRO 3		
NOME	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MAT.
CARGO		
MEMBRO 4		
NOME	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MAT.
CARGO		
PARÊCER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO		
A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO ATRIBUIU PONTUAÇÃO DE _____ CORRESPONDENTE A AVALIAÇÃO PARCIAL DO SERVIDOR ACIMA NOMINADO, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA PORTARIA Nº ____/____ DE ____ DE ____ DE ____.		
O SERVIDOR AVALIADO RECEBEU NOTA _____ (____) ESTANDO _____ NA AVALIAÇÃO PARCIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.		
MEMBRO		MEMBRO
MEMBRO		MEMBRO
PRESIDENTE		
NOTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
ESTOU CIENTE DO RESULTADO DA NOTA A MM ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.		
SERVIDOR AVALIADO		

ATA Nº030 - SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
SESSÃO ORDINÁRIA DE QUARTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2009
PRESIDENTE - CONSELHEIRO TEODORICO JOSÉ DE MENEZES NETO
SECRETÁRIO ADJUNTO - LUIZ GONZAGA DIAS NETO

Às 15 horas do dia 9 de setembro do ano de dois mil e nove, na Sala das Sessões Ministro Eduardo Ellery Barreira, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Teodorico José de Menezes Neto – Presidente da Segunda Câmara, em exercício, e Soraia Thomaz Dias Victor, bem como os Exmos. Srs. Itacir Todero, Auditor convocado, e Rholden Botelho de Queiroz, Procurador-Geral de Contas, foi aberta a sessão. Lida a ata da sessão anterior, foi ela aprovada sem contestação.

EXPEDIENTE
- Pedindo a palavra, o Procurador-Geral Rhoden Queiroz comunicou que, em virtude das férias do Procurador de Contas Gleydson Alexandre, estará atuando nas sessões das câmaras.

JULGAMENTOS
- Processo Nº01178/2007-5. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Yolanda de Paula Rodrigues. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.
- Processo Nº00622/2009-7. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Tavares Cardoso, Professor Ref. 05. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. O Auditor Itacir Todero votou pelo registro do ato. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.
- Processo Nº02846/2009-6. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria José Mirian de Oliveira. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.
- Processo Nº00772/2009-4. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará concedendo aposentadoria a Vera Maria Barroso Fontoura Goes, Agente de Administração Ref. 26. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.
- Processo Nº00532/2007-3. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Creusa de Araújo Bastos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.
- Processo Nº04404/2007-3. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Rosita Maria Ferreira de Oliveira. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.
- Processo Nº02673/2009-1. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Francisco Pereira Lima. O Auditor Itacir Todero pediu vista dos autos em mesa, devolvendo-o em seguida. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.
- Processo Nº05390/2009-4. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria Tereza Teixeira Brasileiro. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.
- Processo Nº04917/2009-2. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Rita Ribeiro Lopes. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.
- Processo Nº04093/2009-4. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Rita Maria Barros de Oliveira. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.
- Processo Nº03892/2006-8. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Vilani da Silva Souza, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-10. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.
- Processo Nº00203/2009-9. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Antonieta Timbó de Farias, Auxiliar de Administração Ref. 19. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da

decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00557/1999-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Superintendente do Departamento de Edificações e Rodovias concedendo aposentadoria a João Gonzaga de Sousa, Vigia ADO-15. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04799/2007-8. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Superintendente do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará concedendo aposentadoria a Maria do Perpétuo Socorro Medeiros Sampaio, Assistente de Administração Ref. 36. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05457/2008-3. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará concedendo aposentadoria a Marcondes Rosa de Sousa, Professor Titular Ref. XIII. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06253/2008-3. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário do Desenvolvimento Agrário concedendo aposentadoria a Raimundo Antônio de Oliveira, Trabalhador de Campo ADO-7. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04513/2009-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário da Infra-Estrutura concedendo aposentadoria a Maria do Rosário Costa de Lima, Auxiliar de Serviços Gerais Ref. 12. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03656/2006-7. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria do Socorro Coe Soares, Professor Especializado Ref. 21. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor - Relatora. Relator designado Auditor Itacir Toderó.

- Processo Nº05829/2008-3. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará concedendo aposentadoria a Dulce Maria Silva Braga, Juíza de Direito da 5ª Vara da Família, Entrância Especial. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05151/2002-3. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria Auzileide Pinheiro para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 19.8.2009. Em seguida, a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07394/2006-1. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato do Secretário da Segurança Pública e Defesa Social concedendo aposentadoria a Júlio Leite Filho, Professor da Academia de Polícia Civil de 1ª Classe. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 19.8.2009. Em seguida, a Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, que votou pelo não registro do ato.

- Processo Nº01067/2009-0. Relator: Auditor Itacir Toderó. Ato do Secretário da Saúde concedendo aposentadoria a Antônio Vieira da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-8. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 19.8.2009. Em seguida, a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00978/2008-6. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Jorge Leandro Nicolau para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00964/2008-6. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Orlandim Galdino de Araújo para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00981/2008-6. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Marcelo da Silva Alves para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00982/2008-8. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando José Robério Sales de Sousa para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de

votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01167/2008-7. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando José Cláudio Feitosa da Silva para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01181/2008-1. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Rêmulos Silva de Oliveira para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01183/2008-5. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Walberk Rocha de Oliveira para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01205/2008-0. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Heidy Cunha da Silva para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01208/2008-6. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Evaldo Rodrigues Barbosa para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01413/2008-7. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Arnaldo Rodrigues para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01415/2008-0. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Wellington Silva de Souza para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01483/2008-6. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Jaldes Mendes Angelim para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01485/2008-0. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Felipe Lopes de Sousa para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01502/2008-6. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Antero Victor de Lima Neto para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01755/2008-2. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Francisco Euder Matias Nogueira para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01761/2008-8. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Edino Teles Rodrigues para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01763/2008-1. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando José Gleidson Pereira Ramos para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01775/2008-8. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Rosman Lucena Fernandes para

o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01797/2008-7. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando José Alcione de Sousa Pereira para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01806/2008-4. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando José Teixeira Dias Júnior para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02013/2008-7. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Francisco Fabiano Adriano da Silva para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02016/2008-2. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando José Ivanir Gomes Rodrigues para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02105/2008-1. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Edilberto de Matos de Souza para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02182/2008-8. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando José Reinaldo Paes Rodrigues Lins para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02229/2008-8. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Márcio Kleytson de Sousa Moraes para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02299/2008-7. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Artur Aguiar do Nascimento para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02588/2008-3. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando José Edilson da Silva para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02654/2008-1. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Deives Marlus Aires de Araújo para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02861/2008-6. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Gilvan Aguiar Machado para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02867/2008-7. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Ricardo Falcão do Nascimento para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02870/2008-7. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Aldenísio Mendonça Pereira para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando

como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03665/2007-4. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Estrela Frota Matos e outros. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05389/2009-8. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Raimunda Feitosa Bezerra Marques. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04916/2009-0. Relator: Auditor Itacir Toderó. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria Euclece Nery. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 12.8.2009. Em seguida, o Procurador-Geral Rholden Queiroz pediu vista dos autos em mesa, devolvendo-o em seguida, e na oportunidade manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

ACÓRDÃO E RESOLUÇÕES:

- Não houve devolução de processos com resoluções ou acórdãos lavrados, o que será feito posteriormente pelos respectivos Relatores.

- Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Conselheiro Presidente da Segunda Câmara, em exercício, Teodorico José de Menezes Neto, encerrou a sessão às 16 horas, do que, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo.

Luiz Gonzaga Dias Neto
SECRETÁRIO ADJUNTO

Lida e Aprovada
Sessão de 16/09/09

Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

*** **

RESOLUÇÃO Nº1067/2009 PROCESSO Nº02074/2008-5

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos sobre Ato de nomeação de Darcio Alves Queiroz para o cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará, aprovado e classificado em 224º lugar no Concurso Público estadual de Edital de Abertura nº02/2000, de 13/03/2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/03/2000; CONSIDERANDO que o ato está fundamentado no art.1º da Lei nº12.983, de 29 de dezembro de 1999, e no art.32 da Lei nº10.945, de 14 de dezembro de 1984. CONSIDERANDO que a origem, por meio do Ofício nº123/2008 CGA/PMCE, argumentou, a propósito da inexistência de publicação do indigitado ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, que a sua publicação no Boletim do Comando Geral, órgão interno, consolida, em consonância com o Decreto Federal nº88.777/83 e a Lei nº13.729/06, a inclusão e posse do soldado; CONSIDERANDO que a Inspeção competente pela instrução processual destacou que o interessado cumpriu todas as etapas do Certame, apresentando toda a documentação exigida nos termos da legislação vigente, e finalizou, sugerindo o registro do ato em apreço, desde que esta Corte de Contas concordasse com as observações constantes da Informação nº1236/2009; CONSIDERANDO o dilatado vão temporal instalado desde as presumidas nomeações, superior a oito anos, que desaconselha a negação de registro, porquanto esta importaria grave afronta ao princípio da segurança jurídica e interferiria, nefastamente, no quadro da ordem pública deste Estado; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas, pelo Parecer de nº0450/2009 (Processo nº01872/2008-6), do ilustre Procurador-Geral, Dr. Rholden Botelho de Queiroz, opinou pelo registro do ato de nomeação, ressaltando que o Boletim do Comando Geral é um veículo de publicação interno da Polícia Militar e, portanto, não se reveste da publicidade necessária, em sua aceção ampla, uma vez que o ato de nomeação em tela se trata de ato externo e exige publicação no Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO que este Relator votara nos seguintes termos: a) pelo registro do Ato de Nomeação do Sr. Darcio Alves Queiroz para o cargo público de Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará; b) pela determinação deste Tribunal à Polícia Militar do Estado do Ceará a indispensável publicação, no Diário Oficial do Estado, de todos os atos de nomeação de pessoal, sob pena de infringência dos princípios constitucionais aplicáveis; c) para que a presente questão seja levada à consideração da 9ª Inspeção de Controle Externo, já que lá tramita a Prestação de Contas da PMCE 2001 (Processo nº01741/2002-4), a fim de que tal ponto seja analisado em face de possível repercussão no âmbito das aludidas contas; d) pela remessa dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para apuração de responsabilidades. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Nomeação do Sr. Darcio Alves Queiroz,

determinando que a referida corporação publique, no Diário Oficial do Estado, todos os atos de nomeação de pessoal; determinando, outrossim, que a 9ª Inspeção de Controle Externo, ao analisar a Prestação de Contas da PMCE 2001 (Processo nº01741/2002-4), verifique possível repercussão desta questão sobre as aludidas contas; e determinando, ainda, a remessa de cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para providências que julgar cabíveis. Presente no Julgamento o Conselheiro Substituto Paulo César de Souza. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 22 de julho de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

PRESIDENTE EM EXECÍCIO

Conselheiro Substituto Itacir Todero

RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

**RESOLUÇÃO Nº1069/2009
PROCESSO Nº02103/2008-8**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos sobre Ato de nomeação de Gledson Araujo Barros para o cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará, aprovado e classificado em 229º lugar no Concurso Público estadual de Edital de Abertura nº02/2000, de 13/03/2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/03/2000; CONSIDERANDO que o ato está fundamentado no art.1º da Lei nº12.983, de 29 de dezembro de 1999, e no art.32 da Lei nº10.945, de 14 de dezembro de 1984. CONSIDERANDO que a origem, por meio do Ofício nº123/2008 CGA/PMCE, argumentou, a propósito da inexistência de publicação do indigitado ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, que a sua publicação no Boletim do Comando Geral, órgão interno, consolida, em consonância com o Decreto Federal nº88.777/83 e a Lei nº13.729/06, a inclusão e posse do soldado; CONSIDERANDO que a Inspeção competente pela instrução processual destacou que o interessado cumpriu todas as etapas do Certame, apresentando toda a documentação exigida nos termos da legislação vigente, e finalizou, sugerindo o registro do ato em apreço, desde que esta Corte de Contas concordasse com as observações constantes da Informação nº1303/2009; CONSIDERANDO o dilatado vão temporal instalado desde as presumidas nomeações, superior a oito anos, que desaconselha a negação de registro, porquanto esta importaria grave afronta ao princípio da segurança jurídica e interferiria, nefastamente, no quadro da ordem pública deste Estado; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas, pelo Parecer de nº0450/2009 (Processo nº01872/2008-6), do ilustre Procurador-Geral, Dr. Rholden Botelho de Queiroz, opinou pelo registro do ato de nomeação, ressaltando que o Boletim do Comando Geral é um veículo de publicação interno da Polícia Militar e, portanto, não se reveste da publicidade necessária, em sua aceção ampla, uma vez que o ato de nomeação em tela se trata de ato externo e exige publicação no Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO que este Relator votara nos seguintes termos: a) pelo registro do Ato de Nomeação do Sr. Gledson Araujo Barros para o cargo público de Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará; b) pela determinação deste Tribunal à Polícia Militar do Estado do Ceará a indispensável publicação, no Diário Oficial do Estado, de todos os atos de nomeação de pessoal, sob pena de infringência dos princípios constitucionais aplicáveis; c) para que a presente questão seja levada à consideração da 9ª Inspeção de Controle Externo, já que lá tramita a Prestação de Contas da PMCE 2001 (Processo nº01741/2002-4), a fim de que tal ponto seja analisado em face de possível repercussão no âmbito das aludidas contas; d) pela remessa dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para apuração de responsabilidades. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Nomeação do Sr. Gledson Araujo Barros, determinando que a referida corporação publique, no Diário Oficial do Estado, todos os atos de nomeação de pessoal; determinando, outrossim, que a 9ª Inspeção de Controle Externo, ao analisar a Prestação de Contas da PMCE 2001 (Processo nº01741/2002-4), verifique possível repercussão desta questão sobre as aludidas contas; e determinando, ainda, a remessa de cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para providências que julgar cabíveis. Presente no Julgamento o Conselheiro Substituto Paulo César de Souza. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 22 de julho de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

PRESIDENTE EM EXECÍCIO

Conselheiro Substituto Itacir Todero

RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

**RESOLUÇÃO Nº1070/2009
PROCESSO Nº02104/2008-0**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos sobre Ato de nomeação de Emanuel Barbosa Paiva para o cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará, aprovado e classificado em 230º lugar no Concurso Público estadual de Edital de Abertura nº02/2000, de 13/03/2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/03/2000; CONSIDERANDO que o ato está fundamentado no art.1º da Lei nº12.983, de 29 de dezembro de 1999, e no art.32 da Lei nº10.945, de 14 de dezembro de 1984. CONSIDERANDO que a origem, por meio do Ofício nº123/2008 CGA/PMCE, argumentou, a propósito da inexistência de publicação do indigitado ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, que a sua publicação no Boletim do Comando Geral, órgão interno, consolida, em consonância com o Decreto Federal nº88.777/83 e a Lei nº13.729/06, a inclusão e posse do soldado; CONSIDERANDO que a Inspeção competente pela instrução processual destacou que o interessado cumpriu todas as etapas do Certame, apresentando toda a documentação exigida nos termos da legislação vigente, e finalizou, sugerindo o registro do ato em apreço, desde que esta Corte de Contas concordasse com as observações constantes da Informação nº1087/2009; CONSIDERANDO o dilatado vão temporal instalado desde as presumidas nomeações, superior a oito anos, que desaconselha a negação de registro, porquanto esta importaria grave afronta ao princípio da segurança jurídica e interferiria, nefastamente, no quadro da ordem pública deste Estado; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas, pelo Parecer de nº0450/2009 (Processo nº01872/2008-6), do ilustre Procurador-Geral, Dr. Rholden Botelho de Queiroz, opinou pelo registro do ato de nomeação, ressaltando que o Boletim do Comando Geral é um veículo de publicação interno da Polícia Militar e, portanto, não se reveste da publicidade necessária, em sua aceção ampla, uma vez que o ato de nomeação em tela se trata de ato externo e exige publicação no Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO que este Relator votara nos seguintes termos: a) pelo registro do Ato de Nomeação do Sr. Emanuel Barbosa Paiva para o cargo público de Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará; b) pela determinação deste Tribunal à Polícia Militar do Estado do Ceará a indispensável publicação, no Diário Oficial do Estado, de todos os atos de nomeação de pessoal, sob pena de infringência dos princípios constitucionais aplicáveis; c) para que a presente questão seja levada à consideração da 9ª Inspeção de Controle Externo, já que lá tramita a Prestação de Contas da PMCE 2001 (Processo nº01741/2002-4), a fim de que tal ponto seja analisado em face de possível repercussão no âmbito das aludidas contas; d) pela remessa dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para apuração de responsabilidades. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Nomeação do Sr. Emanuel Barbosa Paiva, determinando que a referida corporação publique, no Diário Oficial do Estado, todos os atos de nomeação de pessoal; determinando, outrossim, que a 9ª Inspeção de Controle Externo, ao analisar a Prestação de Contas da PMCE 2001 (Processo nº01741/2002-4), verifique possível repercussão desta questão sobre as aludidas contas; e determinando, ainda, a remessa de cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para providências que julgar cabíveis. Presente no Julgamento o Conselheiro Substituto Paulo César de Souza. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 22 de julho de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

PRESIDENTE EM EXECÍCIO

Conselheiro Substituto Itacir Todero

RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

**RESOLUÇÃO Nº1071/2009
PROCESSO Nº02139/2008-7**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos sobre Ato de nomeação de Francisco Soares Bulcao Neto para o cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará, aprovado e classificado em 846º lugar no Concurso Público estadual de Edital de Abertura nº02/2000, de 13/03/2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/03/2000; CONSIDERANDO que o ato está fundamentado no art.1º da Lei nº12.983, de 29 de dezembro de 1999, e no art.32 da Lei nº10.945, de 14 de dezembro de 1984. CONSIDERANDO que a origem, por meio do Ofício nº123/2008 CGA/PMCE, argumentou, a propósito da inexistência de publicação do indigitado ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, que a sua publicação no Boletim do Comando Geral, órgão interno, consolida, em consonância com o Decreto Federal nº88.777/83 e a Lei nº13.729/06, a inclusão e posse do soldado; CONSIDERANDO que a

Inspetoria competente pela instrução processual destacou que o interessado cumpriu todas as etapas do Certame, apresentando toda a documentação exigida nos termos da legislação vigente, e finalizou, sugerindo o registro do ato em apreço, desde que esta Corte de Contas concordasse com as observações constantes da Informação nº0505/2009; CONSIDERANDO o dilatado vão temporal instalado desde as presumidas nomeações, superior a oito anos, que desaconselha a negação de registro, porquanto esta importaria grave afronta ao princípio da segurança jurídica e interferiria, nefastamente, no quadro da ordem pública deste Estado; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas, pelo Parecer de nº0450/2009 (Processo nº01872/2008-6), do ilustre Procurador-Geral, Dr. Rholden Botelho de Queiroz, opinou pelo registro do ato de nomeação, ressaltando que o Boletim do Comando Geral é um veículo de publicação interno da Polícia Militar e, portanto, não se reveste da publicidade necessária, em sua acepção ampla, uma vez que o ato de nomeação em tela se trata de ato externo e exige publicação no Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO que este Relator votara nos seguintes termos: a) pelo registro do Ato de Nomeação do Sr. Francisco Soares Bulcao Neto para o cargo público de Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará; b) pela determinação deste Tribunal à Polícia Militar do Estado do Ceará a indispensável publicação, no Diário Oficial do Estado, de todos os atos de nomeação de pessoal, sob pena de infringência dos princípios constitucionais aplicáveis; c) para que a presente questão seja levada à consideração da 9ª Inspeção de Controle Externo, já que lá tramita a Prestação de Contas da PMCE 2001 (Processo nº01741/2002-4), a fim de que tal ponto seja analisado em face de possível repercussão no âmbito das aludidas contas; d) pela remessa dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para apuração de responsabilidades. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Nomeação do Sr. Francisco Soares Bulcao Neto, determinando que a referida corporação publique, no Diário Oficial do Estado, todos os atos de nomeação de pessoal; determinando, outrossim, que a 9ª Inspeção de Controle Externo, ao analisar a Prestação de Contas da PMCE referente ao exercício de 2001 (Processo nº01741/2002-4), verifique possível repercussão desta questão sobre as aludidas contas; e determinando, ainda, a remessa de cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para providências que julgar cabíveis. Presente no Julgamento o Conselheiro Substituto Paulo César de Souza. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 22 de julho de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Conselheiro Substituto Itacir Toderó
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

**RESOLUÇÃO Nº1072/2009
PROCESSO Nº02179/2008-8**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos sobre Ato de nomeação de Guttemberg de Souza para o cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará, aprovado e classificado em 839º lugar no Concurso Público estadual de Edital de Abertura nº02/2000, de 13/03/2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/03/2000; CONSIDERANDO que o ato está fundamentado no art.1º da Lei nº12.983, de 29 de dezembro de 1999, e no art.32 da Lei nº10.945, de 14 de dezembro de 1984. CONSIDERANDO que a origem, por meio do Ofício nº123/2008 CGA/PMCE, argumentou, a propósito da inexistência de publicação do indigitado ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, que a sua publicação no Boletim do Comando Geral, órgão interno, consolida, em consonância com o Decreto Federal nº88.777/83 e a Lei nº13.729/06, a inclusão e posse do soldado; CONSIDERANDO que a Inspeção competente pela instrução processual destacou que o interessado cumpriu todas as etapas do Certame, apresentando toda a documentação exigida nos termos da legislação vigente, e finalizou, sugerindo o registro do ato em apreço, desde que esta Corte de Contas concordasse com as observações constantes da Informação nº1218/2009; CONSIDERANDO o dilatado vão temporal instalado desde as presumidas nomeações, superior a oito anos, que desaconselha a negação de registro, porquanto esta importaria grave afronta ao princípio da segurança jurídica e interferiria, nefastamente, no quadro da ordem pública deste Estado; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas, pelo Parecer de nº0499/2009 (Processo nº00990/2008-7), do ilustre Procurador-Geral, Dr. Rholden Botelho de Queiroz, opinou pelo registro do ato de nomeação, ressaltando que o Boletim do Comando Geral é um veículo de publicação interno da Polícia Militar e, portanto, não se reveste da publicidade necessária, em sua acepção ampla, uma vez que o ato de nomeação em tela se trata de ato externo e exige publicação no Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO que este Relator votara nos seguintes termos: a) pelo registro do Ato de Nomeação do Sr. Wagner Alves de Lima para o cargo público de Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará; b) pela determinação deste Tribunal à Polícia Militar do Estado do Ceará a indispensável publicação, no Diário Oficial do Estado, de todos os atos de nomeação de pessoal, sob pena de infringência dos princípios constitucionais aplicáveis; c) para que a presente questão seja levada à consideração da 9ª Inspeção de Controle Externo, já que lá tramita a Prestação de Contas da PMCE 2001 (Processo nº01741/2002-4), a fim de que tal ponto seja analisado em face de possível repercussão no âmbito das aludidas contas; d) pela remessa dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para apuração de responsabilidades. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Nomeação do Sr. Wagner Alves de Lima, determinando que a referida corporação publique, no Diário Oficial do Estado, todos os atos de nomeação

nomeação em tela se trata de ato externo e exige publicação no Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO que este Relator votara nos seguintes termos: a) pelo registro do Ato de Nomeação do Sr. Guttemberg de Souza para o cargo público de Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará; b) pela determinação deste Tribunal à Polícia Militar do Estado do Ceará a indispensável publicação, no Diário Oficial do Estado, de todos os atos de nomeação de pessoal, sob pena de infringência dos princípios constitucionais aplicáveis; c) para que a presente questão seja levada à consideração da 9ª Inspeção de Controle Externo, já que lá tramita a Prestação de Contas da PMCE 2001 (Processo nº01741/2002-4), a fim de que tal ponto seja analisado em face de possível repercussão no âmbito das aludidas contas; d) pela remessa dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para apuração de responsabilidades. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Nomeação do Sr. Guttemberg de Souza, determinando que a referida corporação publique, no Diário Oficial do Estado, todos os atos de nomeação de pessoal; determinando, outrossim, que a 9ª Inspeção de Controle Externo, ao analisar a Prestação de Contas da PMCE 2001 (Processo nº01741/2002-4), verifique possível repercussão desta questão sobre as aludidas contas; e determinando, ainda, a remessa de cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para providências que julgar cabíveis. Presente no Julgamento o Conselheiro Substituto Paulo César de Souza. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 22 de julho de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Conselheiro Substituto Itacir Toderó
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

**RESOLUÇÃO Nº1073/2009
PROCESSO Nº02181/2008-6**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos sobre Ato de nomeação de Wagner Alves de Lima para o cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará, aprovado e classificado em 841º lugar no Concurso Público estadual de Edital de Abertura nº02/2000, de 13/03/2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/03/2000; CONSIDERANDO que o ato está fundamentado no art.1º da Lei nº12.983, de 29 de dezembro de 1999, e no art.32 da Lei nº10.945, de 14 de dezembro de 1984. CONSIDERANDO que a origem, por meio do Ofício nº123/2008 CGA/PMCE, argumentou, a propósito da inexistência de publicação do indigitado ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, que a sua publicação no Boletim do Comando Geral, órgão interno, consolida, em consonância com o Decreto Federal nº88.777/83 e a Lei nº13.729/06, a inclusão e posse do soldado; CONSIDERANDO que a Inspeção competente pela instrução processual destacou que o interessado cumpriu todas as etapas do Certame, apresentando toda a documentação exigida nos termos da legislação vigente, e finalizou, sugerindo o registro do ato em apreço, desde que esta Corte de Contas concordasse com as observações constantes da Informação nº1321/2009; CONSIDERANDO o dilatado vão temporal instalado desde as presumidas nomeações, superior a oito anos, que desaconselha a negação de registro, porquanto esta importaria grave afronta ao princípio da segurança jurídica e interferiria, nefastamente, no quadro da ordem pública deste Estado; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas, pelo Parecer de nº0499/2009 (Processo nº00990/2008-7), do ilustre Procurador-Geral, Dr. Rholden Botelho de Queiroz, opinou pelo registro do ato de nomeação, ressaltando que o Boletim do Comando Geral é um veículo de publicação interno da Polícia Militar e, portanto, não se reveste da publicidade necessária, em sua acepção ampla, uma vez que o ato de nomeação em tela se trata de ato externo e exige publicação no Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO que este Relator votara nos seguintes termos: a) pelo registro do Ato de Nomeação do Sr. Wagner Alves de Lima para o cargo público de Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará; b) pela determinação deste Tribunal à Polícia Militar do Estado do Ceará a indispensável publicação, no Diário Oficial do Estado, de todos os atos de nomeação de pessoal, sob pena de infringência dos princípios constitucionais aplicáveis; c) para que a presente questão seja levada à consideração da 9ª Inspeção de Controle Externo, já que lá tramita a Prestação de Contas da PMCE 2001 (Processo nº01741/2002-4), a fim de que tal ponto seja analisado em face de possível repercussão no âmbito das aludidas contas; d) pela remessa dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para apuração de responsabilidades. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Nomeação do Sr. Wagner Alves de Lima, determinando que a referida corporação publique, no Diário Oficial do Estado, todos os atos de nomeação

de pessoal; determinando, outrossim, que a 9ª Inspeção de Controle Externo, ao analisar a Prestação de Contas da PMCE 2001 (Processo nº01741/2002-4), verifique possível repercussão desta questão sobre as aludidas contas; e determinando, ainda, a remessa de cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para providências que julgar cabíveis. Presente no Julgamento o Conselheiro Substituto Paulo César de Souza. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 22 de julho de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Conselheiro Substituto Itacir Todero
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº1074/2009
PROCESSO Nº02210/2008-9

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos sobre Ato de nomeação de Israel da Silva Alves para o cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará, aprovado e classificado em 801º lugar no Concurso Público estadual de Edital de Abertura nº02/2000, de 13/03/2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/03/2000; CONSIDERANDO que o ato está fundamentado no art.1º da Lei nº12.983, de 29 de dezembro de 1999, e no art.32 da Lei nº10.945, de 14 de dezembro de 1984. CONSIDERANDO que a origem, por meio do Ofício nº123/2008 CGA/PMCE, argumentou, a propósito da inexistência de publicação do indigitado ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, que a sua publicação no Boletim do Comando Geral, órgão interno, consolida, em consonância com o Decreto Federal nº88.777/83 e a Lei nº13.729/06, a inclusão e posse do soldado; CONSIDERANDO que a Inspeção competente pela instrução processual destacou que o interessado cumpriu todas as etapas do Certame, apresentando toda a documentação exigida nos termos da legislação vigente, e finalizou, sugerindo o registro do ato em apreço, desde que esta Corte de Contas concordasse com as observações constantes da Informação nº1289/2009; CONSIDERANDO o dilatado vão temporal instalado desde as presumidas nomeações, superior a oito anos, que desaconselha a negação de registro, porquanto esta importaria grave afronta ao princípio da segurança jurídica e interferiria, nefastamente, no quadro da ordem pública deste Estado; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas, pelo Parecer de nº0450/2009 (Processo nº01872/2008-6), do ilustre Procurador-Geral, Dr. Rholden Botelho de Queiroz, opinou pelo registro do ato de nomeação, ressaltando que o Boletim do Comando Geral é um veículo de publicação interno da Polícia Militar e, portanto, não se reveste da publicidade necessária, em sua acepção ampla, uma vez que o ato de nomeação em tela se trata de ato externo e exige publicação no Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO que este Relator votara nos seguintes termos: a) pelo registro do Ato de Nomeação do Sr. Israel da Silva Alves para o cargo público de Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará; b) pela determinação deste Tribunal à Polícia Militar do Estado do Ceará a indispensável publicação, no Diário Oficial do Estado, de todos os atos de nomeação de pessoal, sob pena de infringência dos princípios constitucionais aplicáveis; c) para que a presente questão seja levada à consideração da 9ª Inspeção de Controle Externo, já que lá tramita a Prestação de Contas da PMCE 2001 (Processo nº01741/2002-4), a fim de que tal ponto seja analisado em face de possível repercussão no âmbito das aludidas contas; d) pela remessa dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para apuração de responsabilidades. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Nomeação do Sr. Israel da Silva Alves, determinando que a referida corporação publique, no Diário Oficial do Estado, todos os atos de nomeação de pessoal; determinando, outrossim, que a 9ª Inspeção de Controle Externo, ao analisar a Prestação de Contas da PMCE 2001 (Processo nº01741/2002-4), verifique possível repercussão desta questão sobre as aludidas contas; e determinando, ainda, a remessa de cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para providências que julgar cabíveis. Presente no Julgamento o Conselheiro Substituto Paulo César de Souza. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 22 de julho de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Conselheiro Substituto Itacir Todero
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº1075/2009
PROCESSO Nº02213/2008-4

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos sobre Ato de nomeação de Francisco Silvano Miranda Ribeiro para o cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará, aprovado e classificado em 804º lugar no Concurso Público estadual de Edital de Abertura nº02/2000, de 13/03/2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/03/2000; CONSIDERANDO que o ato está fundamentado no art.1º da Lei nº12.983, de 29 de dezembro de 1999, e no art.32 da Lei nº10.945, de 14 de dezembro de 1984. CONSIDERANDO que a origem, por meio do Ofício nº123/2008 CGA/PMCE, argumentou, a propósito da inexistência de publicação do indigitado ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, que a sua publicação no Boletim do Comando Geral, órgão interno, consolida, em consonância com o Decreto Federal nº88.777/83 e a Lei nº13.729/06, a inclusão e posse do soldado; CONSIDERANDO que a Inspeção competente pela instrução processual destacou que o interessado cumpriu todas as etapas do Certame, apresentando toda a documentação exigida nos termos da legislação vigente, e finalizou, sugerindo o registro do ato em apreço, desde que esta Corte de Contas concordasse com as observações constantes da Informação nº1130/2009; CONSIDERANDO o dilatado vão temporal instalado desde as presumidas nomeações, superior a oito anos, que desaconselha a negação de registro, porquanto esta importaria grave afronta ao princípio da segurança jurídica e interferiria, nefastamente, no quadro da ordem pública deste Estado; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas, pelo Parecer de nº0450/2009 (Processo nº01872/2008-6), do ilustre Procurador-Geral, Dr. Rholden Botelho de Queiroz, opinou pelo registro do ato de nomeação, ressaltando que o Boletim do Comando Geral é um veículo de publicação interno da Polícia Militar e, portanto, não se reveste da publicidade necessária, em sua acepção ampla, uma vez que o ato de nomeação em tela se trata de ato externo e exige publicação no Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO que este Relator votara nos seguintes termos: a) pelo registro do Ato de Nomeação do Sr. Francisco Silvano Miranda Ribeiro para o cargo público de Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará; b) pela determinação deste Tribunal à Polícia Militar do Estado do Ceará a indispensável publicação, no Diário Oficial do Estado, de todos os atos de nomeação de pessoal, sob pena de infringência dos princípios constitucionais aplicáveis; c) para que a presente questão seja levada à consideração da 9ª Inspeção de Controle Externo, já que lá tramita a Prestação de Contas da PMCE 2001 (Processo nº01741/2002-4), a fim de que tal ponto seja analisado em face de possível repercussão no âmbito das aludidas contas; d) pela remessa dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para apuração de responsabilidades. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Nomeação do Sr. Francisco Silvano Miranda Ribeiro, determinando que a referida corporação publique, no Diário Oficial do Estado, todos os atos de nomeação de pessoal; determinando, outrossim, que a 9ª Inspeção de Controle Externo, ao analisar a Prestação de Contas da PMCE 2001 (Processo nº01741/2002-4), verifique possível repercussão desta questão sobre as aludidas contas; e determinando, ainda, a remessa de cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para providências que julgar cabíveis. Presente no Julgamento o Conselheiro Substituto Paulo César de Souza. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 22 de julho de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Conselheiro Substituto Itacir Todero
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº1076/2009
PROCESSO Nº02214/2008-6

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos sobre Ato de nomeação de Ivan Santiago da Silva para o cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará, aprovado e classificado em 805º lugar no Concurso Público estadual de Edital de Abertura nº02/2000, de 13/03/2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/03/2000; CONSIDERANDO que o ato está fundamentado no art.1º da Lei nº12.983, de 29 de dezembro de 1999, e no art.32 da Lei nº10.945, de 14 de dezembro de 1984. CONSIDERANDO que a origem, por meio do Ofício nº123/2008 CGA/PMCE, argumentou, a propósito da inexistência de publicação do indigitado ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, que a sua

publicação no Boletim do Comando Geral, órgão interno, consolida, em consonância com o Decreto Federal nº88.777/83 e a Lei nº13.729/06, a inclusão e posse do soldado; CONSIDERANDO que a Inspeção competente pela instrução processual destacou que o interessado cumpriu todas as etapas do Certame, apresentando toda a documentação exigida nos termos da legislação vigente, e finalizou, sugerindo o registro do ato em apreço, desde que esta Corte de Contas concordasse com as observações constantes da Informação nº0612/2009; CONSIDERANDO o dilatado vão temporal instalado desde as presumidas nomeações, superior a oito anos, que desaconselha a negação de registro, porquanto esta importaria grave afronta ao princípio da segurança jurídica e interferiria, nefastamente, no quadro da ordem pública deste Estado; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas, pelo Parecer de nº0450/2009 (Processo nº01872/2008-6), do ilustre Procurador-Geral, Dr. Rholden Botelho de Queiroz, opinou pelo registro do ato de nomeação, ressaltando que o Boletim do Comando Geral é um veículo de publicação interno da Polícia Militar e, portanto, não se reveste da publicidade necessária, em sua acepção ampla, uma vez que o ato de nomeação em tela se trata de ato externo e exige publicação no Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO que este Relator votara nos seguintes termos: a) pelo registro do Ato de Nomeação do Sr. Ivan Santiago da Silva para o cargo público de Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará; b) pela determinação deste Tribunal à Polícia Militar do Estado do Ceará a indispensável publicação, no Diário Oficial do Estado, de todos os atos de nomeação de pessoal, sob pena de infringência dos princípios constitucionais aplicáveis; c) para que a presente questão seja levada à consideração da 9ª Inspeção de Controle Externo, já que lá tramita a Prestação de Contas da PMCE 2001 (Processo nº01741/2002-4), a fim de que tal ponto seja analisado em face de possível repercussão no âmbito das aludidas contas; d) pela remessa dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para apuração de responsabilidades. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Nomeação do Sr. Ivan Santiago da Silva, determinando que a referida corporação publique, no Diário Oficial do Estado, todos os atos de nomeação de pessoal; determinando, outrossim, que a 9ª Inspeção de Controle Externo, ao analisar a Prestação de Contas da PMCE 2001 (Processo nº01741/2002-4), verifique possível repercussão desta questão sobre as aludidas contas; e determinando, ainda, a remessa de cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para providências que julgar cabíveis. Presente no Julgamento o Conselheiro Substituto Paulo César de Souza. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 22 de julho de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Conselheiro Substituto Itacir Todero
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

**RESOLUÇÃO Nº1077/2009
PROCESSO Nº02290/2008-0**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos sobre Ato de nomeação de Julio Cesar Sousa da Silva para o cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará, aprovado e classificado em 263º lugar no Concurso Público estadual de Edital de Abertura nº02/2000, de 13/03/2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/03/2000; CONSIDERANDO que o ato está fundamentado no art.1º da Lei nº12.983, de 29 de dezembro de 1999, e no art.32 da Lei nº10.945, de 14 de dezembro de 1984. CONSIDERANDO que a origem, por meio do Ofício nº123/2008 CGA/PMCE, argumentou, a propósito da inexistência de publicação do indigitado ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, que a sua publicação no Boletim do Comando Geral, órgão interno, consolida, em consonância com o Decreto Federal nº88.777/83 e a Lei nº13.729/06, a inclusão e posse do soldado; CONSIDERANDO que a Inspeção competente pela instrução processual destacou que o interessado cumpriu todas as etapas do Certame, apresentando toda a documentação exigida nos termos da legislação vigente, e finalizou, sugerindo o registro do ato em apreço, desde que esta Corte de Contas concordasse com as observações constantes da Informação nº1191/2009; CONSIDERANDO o dilatado vão temporal instalado desde as presumidas nomeações, superior a oito anos, que desaconselha a negação de registro, porquanto esta importaria grave afronta ao princípio da segurança jurídica e interferiria, nefastamente, no quadro da ordem pública deste Estado; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas, pelo Parecer de nº0499/2009 (Processo nº00990/2008-7), do ilustre Procurador-Geral,

Dr. Rholden Botelho de Queiroz, opinou pelo registro do ato de nomeação, ressaltando que o Boletim do Comando Geral é um veículo de publicação interno da Polícia Militar e, portanto, não se reveste da publicidade necessária, em sua acepção ampla, uma vez que o ato de nomeação em tela se trata de ato externo e exige publicação no Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO que este Relator votara nos seguintes termos: a) pelo registro do Ato de Nomeação do Sr. Julio Cesar Sousa da Silva para o cargo público de Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará; b) pela determinação deste Tribunal à Polícia Militar do Estado do Ceará a indispensável publicação, no Diário Oficial do Estado, de todos os atos de nomeação de pessoal, sob pena de infringência dos princípios constitucionais aplicáveis; c) para que a presente questão seja levada à consideração da 9ª Inspeção de Controle Externo, já que lá tramita a Prestação de Contas da PMCE 2001 (Processo nº01741/2002-4), a fim de que tal ponto seja analisado em face de possível repercussão no âmbito das aludidas contas; d) pela remessa dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para apuração de responsabilidades. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Nomeação do Sr. Julio Cesar Sousa da Silva, determinando que a referida corporação publique, no Diário Oficial do Estado, todos os atos de nomeação de pessoal; determinando, outrossim, que a 9ª Inspeção de Controle Externo, ao analisar a Prestação de Contas da PMCE 2001 (Processo nº01741/2002-4), verifique possível repercussão desta questão sobre as aludidas contas; e determinando, ainda, a remessa de cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para providências que julgar cabíveis. Presente no Julgamento o Conselheiro Substituto Paulo César de Souza. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 22 de julho de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Conselheiro Substituto Itacir Todero
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

**RESOLUÇÃO Nº1078/2009
PROCESSO Nº02311/2008-4**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos sobre Ato de nomeação de Rui José da Conceição Junior para o cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará, aprovado e classificado em 696º lugar no Concurso Público estadual de Edital de Abertura nº02/2000, de 13/03/2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/03/2000; CONSIDERANDO que o ato está fundamentado no art.1º da Lei nº12.983, de 29 de dezembro de 1999, e no art.32 da Lei nº10.945, de 14 de dezembro de 1984. CONSIDERANDO que a origem, por meio do Ofício nº123/2008 CGA/PMCE, argumentou, a propósito da inexistência de publicação do indigitado ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, que a sua publicação no Boletim do Comando Geral, órgão interno, consolida, em consonância com o Decreto Federal nº88.777/83 e a Lei nº13.729/06, a inclusão e posse do soldado; CONSIDERANDO que a Inspeção competente pela instrução processual destacou que o interessado cumpriu todas as etapas do Certame, apresentando toda a documentação exigida nos termos da legislação vigente, e finalizou, sugerindo o registro do ato em apreço, desde que esta Corte de Contas concordasse com as observações constantes da Informação nº0609/2009; CONSIDERANDO o dilatado vão temporal instalado desde as presumidas nomeações, superior a oito anos, que desaconselha a negação de registro, porquanto esta importaria grave afronta ao princípio da segurança jurídica e interferiria, nefastamente, no quadro da ordem pública deste Estado; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas, pelo Parecer de nº0450/2009 (Processo nº01872/2008-6), do ilustre Procurador-Geral, Dr. Rholden Botelho de Queiroz, opinou pelo registro do ato de nomeação, ressaltando que o Boletim do Comando Geral é um veículo de publicação interno da Polícia Militar e, portanto, não se reveste da publicidade necessária, em sua acepção ampla, uma vez que o ato de nomeação em tela se trata de ato externo e exige publicação no Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO que este Relator votara nos seguintes termos: a) pelo registro do Ato de Nomeação do Sr. Rui José da Conceição Junior para o cargo público de Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará; b) pela determinação deste Tribunal à Polícia Militar do Estado do Ceará a indispensável publicação, no Diário Oficial do Estado, de todos os atos de nomeação de pessoal, sob pena de infringência dos princípios constitucionais aplicáveis; c) para que a presente questão seja levada à consideração da 9ª Inspeção de Controle Externo, já que lá tramita a Prestação de Contas da PMCE 2001 (Processo nº01741/2002-4), a fim de

que tal ponto seja analisado em face de possível repercussão no âmbito das aludidas contas; d) pela remessa dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para apuração de responsabilidades. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Nomeação do Sr. Rui José da Conceição Junior, determinando que a referida corporação publique, no Diário Oficial do Estado, todos os atos de nomeação de pessoal; determinando, outrossim, que a 9ª Inspeção de Controle Externo, ao analisar a Prestação de Contas da PMCE 2001 (Processo nº01741/2002-4), verifique possível repercussão desta questão sobre as aludidas contas; e determinando, ainda, a remessa de cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para providências que julgar cabíveis. Presente no Julgamento o Conselheiro Substituto Paulo César de Souza. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 22 de julho de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Conselheiro Substituto Itacir Toderó
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

**RESOLUÇÃO Nº1079/2009
PROCESSO Nº02319/2008-9**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos sobre Ato de nomeação de Valdenizio Fideles da Silva para o cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará, aprovado e classificado em 695º lugar no Concurso Público estadual de Edital de Abertura nº02/2000, de 13/03/2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/03/2000; CONSIDERANDO que o ato está fundamentado no art.1º da Lei nº12.983, de 29 de dezembro de 1999, e no art.32 da Lei nº10.945, de 14 de dezembro de 1984. CONSIDERANDO que a origem, por meio do Ofício nº123/2008 CGA/PMCE, argumentou, a propósito da inexistência de publicação do indigitado ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, que a sua publicação no Boletim do Comando Geral, órgão interno, consolida, em consonância com o Decreto Federal nº88.777/83 e a Lei nº13.729/06, a inclusão e posse do soldado; CONSIDERANDO que a Inspeção competente pela instrução processual destacou que o interessado cumpriu todas as etapas do Certame, apresentando toda a documentação exigida nos termos da legislação vigente, e finalizou, sugerindo o registro do ato em apreço, desde que esta Corte de Contas concordasse com as observações constantes da Informação nº1248/2009; CONSIDERANDO o dilatado vão temporal instalado desde as presumidas nomeações, superior a oito anos, que desaconselha a negação de registro, porquanto esta importaria grave afronta ao princípio da segurança jurídica e interferiria, nefastamente, no quadro da ordem pública deste Estado; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas, pelo Parecer de nº0499/2009 (Processo nº00990/2008-7), do ilustre Procurador-Geral, Dr. Rholden Botelho de Queiroz, opinou pelo registro do ato de nomeação, ressaltando que o Boletim do Comando Geral é um veículo de publicação interno da Polícia Militar e, portanto, não se reveste da publicidade necessária, em sua acepção ampla, uma vez que o ato de nomeação em tela se trata de ato externo e exige publicação no Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO que este Relator votara nos seguintes termos: a) pelo registro do Ato de Nomeação do Sr. Valdenizio Fideles da Silva para o cargo público de Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará; b) pela determinação deste Tribunal à Polícia Militar do Estado do Ceará a indispensável publicação, no Diário Oficial do Estado, de todos os atos de nomeação de pessoal, sob pena de infringência dos princípios constitucionais aplicáveis; c) para que a presente questão seja levada à consideração da 9ª Inspeção de Controle Externo, já que lá tramita a Prestação de Contas da PMCE 2001 (Processo nº01741/2002-4), a fim de que tal ponto seja analisado em face de possível repercussão no âmbito das aludidas contas; d) pela remessa dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para apuração de responsabilidades. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Nomeação do Sr. Valdenizio Fideles da Silva, determinando que a referida corporação publique, no Diário Oficial do Estado, todos os atos de nomeação de pessoal; determinando, outrossim, que a 9ª Inspeção de Controle Externo, ao analisar a Prestação de Contas da PMCE referente ao exercício de 2001 (Processo nº01741/2002-4), verifique possível repercussão desta questão sobre as aludidas contas; e determinando, ainda, a remessa de cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para providências que

julgar cabíveis. Presente no Julgamento o Conselheiro Substituto Paulo César de Souza. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 22 de julho de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Conselheiro Substituto Itacir Toderó
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

**RESOLUÇÃO Nº1080/2009
PROCESSO Nº02338/2008-2**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos sobre Ato de nomeação de José Vantemberg Barros da Silva para o cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará, aprovado e classificado em 597º lugar no Concurso Público estadual de Edital de Abertura nº02/2000, de 13/03/2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/03/2000; CONSIDERANDO que o ato está fundamentado no art.1º da Lei nº12.983, de 29 de dezembro de 1999, e no art.32 da Lei nº10.945, de 14 de dezembro de 1984. CONSIDERANDO que a origem, por meio do Ofício nº123/2008 CGA/PMCE, argumentou, a propósito da inexistência de publicação do indigitado ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, que a sua publicação no Boletim do Comando Geral, órgão interno, consolida, em consonância com o Decreto Federal nº88.777/83 e a Lei nº13.729/06, a inclusão e posse do soldado; CONSIDERANDO que a Inspeção competente pela instrução processual destacou que o interessado cumpriu todas as etapas do Certame, apresentando toda a documentação exigida nos termos da legislação vigente, e finalizou, sugerindo o registro do ato em apreço, desde que esta Corte de Contas concordasse com as observações constantes da Informação nº0996/2009; CONSIDERANDO o dilatado vão temporal instalado desde as presumidas nomeações, superior a oito anos, que desaconselha a negação de registro, porquanto esta importaria grave afronta ao princípio da segurança jurídica e interferiria, nefastamente, no quadro da ordem pública deste Estado; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas, pelo Parecer de nº0450/2009 (Processo nº01872/2008-6), do ilustre Procurador-Geral, Dr. Rholden Botelho de Queiroz, opinou pelo registro do ato de nomeação, ressaltando que o Boletim do Comando Geral é um veículo de publicação interno da Polícia Militar e, portanto, não se reveste da publicidade necessária, em sua acepção ampla, uma vez que o ato de nomeação em tela se trata de ato externo e exige publicação no Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO que este Relator votara nos seguintes termos: a) pelo registro do Ato de Nomeação do Sr. José Vantemberg Barros da Silva para o cargo público de Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará; b) pela determinação deste Tribunal à Polícia Militar do Estado do Ceará a indispensável publicação, no Diário Oficial do Estado, de todos os atos de nomeação de pessoal, sob pena de infringência dos princípios constitucionais aplicáveis; c) para que a presente questão seja levada à consideração da 9ª Inspeção de Controle Externo, já que lá tramita a Prestação de Contas da PMCE 2001 (Processo nº01741/2002-4), a fim de que tal ponto seja analisado em face de possível repercussão no âmbito das aludidas contas; d) pela remessa dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para apuração de responsabilidades. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Nomeação do Sr. José Vantemberg Barros da Silva, determinando que a referida corporação publique, no Diário Oficial do Estado, todos os atos de nomeação de pessoal; determinando, outrossim, que a 9ª Inspeção de Controle Externo, ao analisar a Prestação de Contas da PMCE referente ao exercício de 2001 (Processo nº01741/2002-4), verifique possível repercussão desta questão sobre as aludidas contas; e determinando, ainda, a remessa de cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para providências que julgar cabíveis. Presente no Julgamento o Conselheiro Substituto Paulo César de Souza. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 22 de julho de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Conselheiro Substituto Itacir Toderó
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

**RESOLUÇÃO Nº1081/2009
PROCESSO Nº02360/2008-6**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos sobre Ato de nomeação de Marcílio Alessio Sousa Pita para o cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará, aprovado e classificado em 134º lugar no Concurso Público estadual de Edital de Abertura nº02/2000, de 13/03/2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/03/2000; CONSIDERANDO que o ato está fundamentado no art.1º da Lei nº12.983, de 29 de dezembro de 1999, e no art.32 da Lei nº10.945, de 14 de dezembro de 1984. CONSIDERANDO que a origem, por meio do Ofício nº123/2008 CGA/PMCE, argumentou, a propósito da inexistência de publicação do indigitado ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, que a sua publicação no Boletim do Comando Geral, órgão interno, consolida, em consonância com o Decreto Federal nº88.777/83 e a Lei nº13.729/06, a inclusão e posse do soldado; CONSIDERANDO que a Inspeção competente pela instrução processual destacou que o interessado cumpriu todas as etapas do Certame, apresentando toda a documentação exigida nos termos da legislação vigente, e finalizou, sugerindo o registro do ato em apreço, desde que esta Corte de Contas concordasse com as observações constantes da Informação nº1347/2009; CONSIDERANDO o dilatado vão temporal instalado desde as presumidas nomeações, superior a oito anos, que desaconselha a negação de registro, porquanto esta importaria grave afronta ao princípio da segurança jurídica e interferiria, nefastamente, no quadro da ordem pública deste Estado; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas, pelo Parecer de nº0450/2009 (Processo nº01872/2008-6), do ilustre Procurador-Geral, Dr. Rholden Botelho de Queiroz, opinou pelo registro do ato de nomeação, ressaltando que o Boletim do Comando Geral é um veículo de publicação interno da Polícia Militar e, portanto, não se reveste da publicidade necessária, em sua acepção ampla, uma vez que o ato de nomeação em tela se trata de ato externo e exige publicação no Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO que este Relator votara nos seguintes termos: a) pelo registro do Ato de Nomeação do Sr. Marcílio Alessio Sousa Pita para o cargo público de Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará; b) pela determinação deste Tribunal à Polícia Militar do Estado do Ceará a indispensável publicação, no Diário Oficial do Estado, de todos os atos de nomeação de pessoal, sob pena de infringência dos princípios constitucionais aplicáveis; c) para que a presente questão seja levada à consideração da 9ª Inspeção de Controle Externo, já que lá tramita a Prestação de Contas da PMCE 2001 (Processo nº01741/2002-4), a fim de que tal ponto seja analisado em face de possível repercussão no âmbito das aludidas contas; d) pela remessa dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para apuração de responsabilidades. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Nomeação do Sr. Marcílio Alessio Sousa Pita, determinando que a referida corporação publique, no Diário Oficial do Estado, todos os atos de nomeação de pessoal; determinando, outrossim, que a 9ª Inspeção de Controle Externo, ao analisar a Prestação de Contas da PMCE 2001 (Processo nº01741/2002-4), verifique possível repercussão desta questão sobre as aludidas contas; e determinando, ainda, a remessa de cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para providências que julgar cabíveis. Presente no Julgamento o Conselheiro Substituto Paulo César de Souza. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 22 de julho de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Conselheiro Substituto Itacir Todero
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

**RESOLUÇÃO Nº1082/2009
PROCESSO Nº02367/2008-9**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos sobre Ato de nomeação de Francisco Adelano Lopes Brito para o cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará, aprovado e classificado em 137º lugar no Concurso Público estadual de Edital de Abertura nº02/2000, de 13/03/2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/03/2000; CONSIDERANDO que o ato está fundamentado no art.1º da Lei nº12.983, de 29 de dezembro de 1999, e no art.32 da Lei nº10.945, de 14 de dezembro de 1984. CONSIDERANDO que a origem, por meio do Ofício nº123/2008 CGA/PMCE, argumentou, a propósito da inexistência de publicação do indigitado ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, que a sua publicação no Boletim do Comando Geral, órgão interno, consolida, em consonância com o Decreto Federal nº88.777/83 e a Lei nº13.729/06, a inclusão e posse do soldado; CONSIDERANDO que a

Inspeção competente pela instrução processual destacou que o interessado cumpriu todas as etapas do Certame, apresentando toda a documentação exigida nos termos da legislação vigente, e finalizou, sugerindo o registro do ato em apreço, desde que esta Corte de Contas concordasse com as observações constantes da Informação nº1346/2009; CONSIDERANDO o dilatado vão temporal instalado desde as presumidas nomeações, superior a oito anos, que desaconselha a negação de registro, porquanto esta importaria grave afronta ao princípio da segurança jurídica e interferiria, nefastamente, no quadro da ordem pública deste Estado; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas, pelo Parecer de nº0499/2009 (Processo nº00990/2008-7), do ilustre Procurador-Geral, Dr. Rholden Botelho de Queiroz, opinou pelo registro do ato de nomeação, ressaltando que o Boletim do Comando Geral é um veículo de publicação interno da Polícia Militar e, portanto, não se reveste da publicidade necessária, em sua acepção ampla, uma vez que o ato de nomeação em tela se trata de ato externo e exige publicação no Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO que este Relator votara nos seguintes termos: a) pelo registro do Ato de Nomeação do Sr. Francisco Adelano Lopes Brito para o cargo público de Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará; b) pela determinação deste Tribunal à Polícia Militar do Estado do Ceará a indispensável publicação, no Diário Oficial do Estado, de todos os atos de nomeação de pessoal, sob pena de infringência dos princípios constitucionais aplicáveis; c) para que a presente questão seja levada à consideração da 9ª Inspeção de Controle Externo, já que lá tramita a Prestação de Contas da PMCE 2001 (Processo nº01741/2002-4), a fim de que tal ponto seja analisado em face de possível repercussão no âmbito das aludidas contas; d) pela remessa dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para apuração de responsabilidades. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Nomeação do Sr. Francisco Adelano Lopes Brito, determinando que a referida corporação publique, no Diário Oficial do Estado, todos os atos de nomeação de pessoal; determinando, outrossim, que a 9ª Inspeção de Controle Externo, ao analisar a Prestação de Contas da PMCE referente ao exercício de 2001 (Processo nº01741/2002-4), verifique possível repercussão desta questão sobre as aludidas contas; e determinando, ainda, a remessa de cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para providências que julgar cabíveis. Presente no Julgamento o Conselheiro Substituto Paulo César de Souza. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 22 de julho de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Conselheiro Substituto Itacir Todero
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

**RESOLUÇÃO Nº1083/2009
PROCESSO Nº02368/2008-0**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos sobre Ato de nomeação de Francisco Elcio Santos da Costa para o cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará, aprovado e classificado em 128º lugar no Concurso Público estadual de Edital de Abertura nº02/2000, de 13/03/2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/03/2000; CONSIDERANDO que o ato está fundamentado no art.1º da Lei nº12.983, de 29 de dezembro de 1999, e no art.32 da Lei nº10.945, de 14 de dezembro de 1984. CONSIDERANDO que a origem, por meio do Ofício nº123/2008 CGA/PMCE, argumentou, a propósito da inexistência de publicação do indigitado ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, que a sua publicação no Boletim do Comando Geral, órgão interno, consolida, em consonância com o Decreto Federal nº88.777/83 e a Lei nº13.729/06, a inclusão e posse do soldado; CONSIDERANDO que a Inspeção competente pela instrução processual destacou que o interessado cumpriu todas as etapas do Certame, apresentando toda a documentação exigida nos termos da legislação vigente, e finalizou, sugerindo o registro do ato em apreço, desde que esta Corte de Contas concordasse com as observações constantes da Informação nº1070/2009; CONSIDERANDO o dilatado vão temporal instalado desde as presumidas nomeações, superior a oito anos, que desaconselha a negação de registro, porquanto esta importaria grave afronta ao princípio da segurança jurídica e interferiria, nefastamente, no quadro da ordem pública deste Estado; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas, pelo Parecer de nº0450/2009 (Processo nº01872/2008-6), do ilustre Procurador-Geral, Dr. Rholden Botelho de Queiroz, opinou pelo registro do ato de nomeação, ressaltando que o Boletim do Comando Geral é um veículo de publicação interno da Polícia Militar e, portanto, não se reveste da publicidade necessária, em sua acepção ampla, uma vez

que o ato de nomeação em tela se trata de ato externo e exige publicação no Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO que este Relator votara nos seguintes termos: a) pelo registro do Ato de Nomeação do Sr. Francisco Elcio Santos da Costa para o cargo público de Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará; b) pela determinação deste Tribunal à Polícia Militar do Estado do Ceará a indispensável publicação, no Diário Oficial do Estado, de todos os atos de nomeação de pessoal, sob pena de infringência dos princípios constitucionais aplicáveis; c) para que a presente questão seja levada à consideração da 9ª Inspeção de Controle Externo, já que lá tramita a Prestação de Contas da PMCE 2001 (Processo nº01741/2002-4), a fim de que tal ponto seja analisado em face de possível repercussão no âmbito das aludidas contas; d) pela remessa dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para apuração de responsabilidades. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Nomeação do Sr. Francisco Elcio Santos da Costa, determinando que a referida corporação publique, no Diário Oficial do Estado, todos os atos de nomeação de pessoal; determinando, outrossim, que a 9ª Inspeção de Controle Externo, ao analisar a Prestação de Contas da PMCE referente ao exercício de 2001 (Processo nº01741/2002-4), verifique possível repercussão desta questão sobre as aludidas contas; e determinando, ainda, a remessa de cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para providências que julgar cabíveis. Presente no Julgamento o Conselheiro Substituto Paulo César de Souza. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 22 de julho de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Conselheiro Substituto Itacir Todero
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

**RESOLUÇÃO Nº1084/2009
PROCESSO Nº02372/2008-2**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos sobre Ato de nomeação de José Cleonilson Araújo para o cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará, aprovado e classificado em 127º lugar no Concurso Público estadual de Edital de Abertura nº02/2000, de 13/03/2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/03/2000; CONSIDERANDO que o ato está fundamentado no art.1º da Lei nº12.983, de 29 de dezembro de 1999, e no art.32 da Lei nº10.945, de 14 de dezembro de 1984. CONSIDERANDO que a origem, por meio do Ofício nº123/2008 CGA/PMCE, argumentou, a propósito da inexistência de publicação do indigitado ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, que a sua publicação no Boletim do Comando Geral, órgão interno, consolida, em consonância com o Decreto Federal nº88.777/83 e a Lei nº13.729/06, a inclusão e posse do soldado; CONSIDERANDO que a Inspeção competente pela instrução processual destacou que o interessado cumpriu todas as etapas do Certame, apresentando toda a documentação exigida nos termos da legislação vigente, e finalizou, sugerindo o registro do ato em apreço, desde que esta Corte de Contas concordasse com as observações constantes da Informação nº1343/2009; CONSIDERANDO o dilatado vão temporal instalado desde as presumidas nomeações, superior a oito anos, que desaconselha a negação de registro, porquanto esta importaria grave afronta ao princípio da segurança jurídica e interferiria, nefastamente, no quadro da ordem pública deste Estado; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas, pelo Parecer de nº0450/2009 (Processo nº01872/2008-6), do ilustre Procurador-Geral, Dr. Rholden Botelho de Queiroz, opinou pelo registro do ato de nomeação, ressaltando que o Boletim do Comando Geral é um veículo de publicação interno da Polícia Militar e, portanto, não se reveste da publicidade necessária, em sua acepção ampla, uma vez que o ato de nomeação em tela se trata de ato externo e exige publicação no Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO que este Relator votara nos seguintes termos: a) pelo registro do Ato de Nomeação do Sr. José Cleonilson Araújo para o cargo público de Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará; b) pela determinação deste Tribunal à Polícia Militar do Estado do Ceará a indispensável publicação, no Diário Oficial do Estado, de todos os atos de nomeação de pessoal, sob pena de infringência dos princípios constitucionais aplicáveis; c) para que a presente questão seja levada à consideração da 9ª Inspeção de Controle Externo, já que lá tramita a Prestação de Contas da PMCE 2001 (Processo nº01741/2002-4), a fim de que tal ponto seja analisado em face de possível repercussão no âmbito das aludidas contas; d) pela remessa dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para apuração de responsabilidades. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Nomeação do Sr. José Cleonilson Araújo, determinando que a referida corporação publique, no Diário Oficial do Estado, todos os atos de nomeação

de pessoal; determinando, outrossim, que a 9ª Inspeção de Controle Externo, ao analisar a Prestação de Contas da PMCE 2001 (Processo nº01741/2002-4), verifique possível repercussão desta questão sobre as aludidas contas; e determinando, ainda, a remessa de cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para providências que julgar cabíveis. Presente no Julgamento o Conselheiro Substituto Paulo César de Souza. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 22 de julho de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Conselheiro Substituto Itacir Todero
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

**RESOLUÇÃO Nº1085/2009
PROCESSO Nº02377/2008-1**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos sobre Ato de nomeação de Andre Gomes de Sousa Silva para o cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará, aprovado e classificado em 698º lugar no Concurso Público estadual de Edital de Abertura nº02/2000, de 13/03/2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/03/2000; CONSIDERANDO que o ato está fundamentado no art.1º da Lei nº12.983, de 29 de dezembro de 1999, e no art.32 da Lei nº10.945, de 14 de dezembro de 1984. CONSIDERANDO que a origem, por meio do Ofício nº123/2008 CGA/PMCE, argumentou, a propósito da inexistência de publicação do indigitado ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, que a sua publicação no Boletim do Comando Geral, órgão interno, consolida, em consonância com o Decreto Federal nº88.777/83 e a Lei nº13.729/06, a inclusão e posse do soldado; CONSIDERANDO que a Inspeção competente pela instrução processual destacou que o interessado cumpriu todas as etapas do Certame, apresentando toda a documentação exigida nos termos da legislação vigente, e finalizou, sugerindo o registro do ato em apreço, desde que esta Corte de Contas concordasse com as observações constantes da Informação nº1247/2009; CONSIDERANDO o dilatado vão temporal instalado desde as presumidas nomeações, superior a oito anos, que desaconselha a negação de registro, porquanto esta importaria grave afronta ao princípio da segurança jurídica e interferiria, nefastamente, no quadro da ordem pública deste Estado; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas, pelo Parecer de nº0499/2009 (Processo nº00990/2008-7), do ilustre Procurador-Geral, Dr. Rholden Botelho de Queiroz, opinou pelo registro do ato de nomeação, ressaltando que o Boletim do Comando Geral é um veículo de publicação interno da Polícia Militar e, portanto, não se reveste da publicidade necessária, em sua acepção ampla, uma vez que o ato de nomeação em tela se trata de ato externo e exige publicação no Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO que este Relator votara nos seguintes termos: a) pelo registro do Ato de Nomeação do Sr. Andre Gomes de Sousa Silva para o cargo público de Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará; b) pela determinação deste Tribunal à Polícia Militar do Estado do Ceará a indispensável publicação, no Diário Oficial do Estado, de todos os atos de nomeação de pessoal, sob pena de infringência dos princípios constitucionais aplicáveis; c) para que a presente questão seja levada à consideração da 9ª Inspeção de Controle Externo, já que lá tramita a Prestação de Contas da PMCE 2001 (Processo nº01741/2002-4), a fim de que tal ponto seja analisado em face de possível repercussão no âmbito das aludidas contas; d) pela remessa dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para apuração de responsabilidades. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Nomeação do Sr. Andre Gomes de Sousa Silva, determinando que a referida corporação publique, no Diário Oficial do Estado, todos os atos de nomeação de pessoal; determinando, outrossim, que a 9ª Inspeção de Controle Externo, ao analisar a Prestação de Contas da PMCE 2001 (Processo nº01741/2002-4), verifique possível repercussão desta questão sobre as aludidas contas; e determinando, ainda, a remessa de cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para providências que julgar cabíveis. Presente no Julgamento o Conselheiro Substituto Paulo César de Souza. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 22 de julho de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Conselheiro Substituto Itacir Todero
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

**RESOLUÇÃO Nº1086/2009
PROCESSO Nº02381/2008-3**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos sobre Ato de nomeação de Lindemberg Moreira Salmito Lopes para o cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará, aprovado e classificado em 147º lugar no Concurso Público estadual de Edital de Abertura nº02/2000, de 13/03/2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/03/2000; CONSIDERANDO que o ato está fundamentado no art.1º da Lei nº12.983, de 29 de dezembro de 1999, e no art.32 da Lei nº10.945, de 14 de dezembro de 1984. CONSIDERANDO que a origem, por meio do Ofício nº123/2008 CGA/PMCE, argumentou, a propósito da inexistência de publicação do indigitado ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, que a sua publicação no Boletim do Comando Geral, órgão interno, consolida, em consonância com o Decreto Federal nº88.777/83 e a Lei nº13.729/06, a inclusão e posse do soldado; CONSIDERANDO que a Inspeção competente pela instrução processual destacou que o interessado cumpriu todas as etapas do Certame, apresentando toda a documentação exigida nos termos da legislação vigente, e finalizou, sugerindo o registro do ato em apreço, desde que esta Corte de Contas concordasse com as observações constantes da Informação nº0664/2009; CONSIDERANDO o dilatado vício temporal instalado desde as presumidas nomeações, superior a oito anos, que desaconselha a negação de registro, porquanto esta importaria grave afronta ao princípio da segurança jurídica e interferiria, nefastamente, no quadro da ordem pública deste Estado; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas, pelo Parecer de nº0450/2009 (Processo nº01872/2008-6), do ilustre Procurador-Geral, Dr. Rholden Botelho de Queiroz, opinou pelo registro do ato de nomeação, ressaltando que o Boletim do Comando Geral é um veículo de publicação interno da Polícia Militar e, portanto, não se reveste da publicidade necessária, em sua acepção ampla, uma vez que o ato de nomeação em tela se trata de ato externo e exige publicação no Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO que este Relator votara nos seguintes termos: a) pelo registro do Ato de Nomeação do Sr. Lindemberg Moreira Salmito Lopes para o cargo público de Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará; b) pela determinação deste Tribunal à Polícia Militar do Estado do Ceará a indispensável publicação, no Diário Oficial do Estado, de todos os atos de nomeação de pessoal, sob pena de infringência dos princípios constitucionais aplicáveis; c) para que a presente questão seja levada à consideração da 9ª Inspeção de Controle Externo, já que lá tramita a Prestação de Contas da PMCE 2001 (Processo nº01741/2002-4), a fim de que tal ponto seja analisado em face de possível repercussão no âmbito das aludidas contas; d) pela remessa dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para apuração de responsabilidades. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Nomeação do Sr. Lindemberg Moreira Salmito Lopes, determinando que a referida corporação publique, no Diário Oficial do Estado, todos os atos de nomeação de pessoal; determinando, outrossim, que a 9ª Inspeção de Controle Externo, ao analisar a Prestação de Contas da PMCE 2001 (Processo nº01741/2002-4), verifique possível repercussão desta questão sobre as aludidas contas; e determinando, ainda, a remessa de cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para providências que julgar cabíveis. Presente no Julgamento o Conselheiro Substituto Paulo César de Souza. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 22 de julho de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Conselheiro Substituto Itacir Toderó
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº368/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem especialmente o art.68, III e IV, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios (Lei Estadual nº12.160/93), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08/1998, de 01 de outubro de 1998), art.33, inciso VI, art.34, incisos I e II e tendo em vista o que consta do Processo nº2009.TCM.RAP.03458/2009, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **JOSÉ LUCIANO SOLON DIAS**,

ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle Externo, Classe II, Referência D, matrícula nº093768-1-X, lotado na Diretoria de Fiscalização - DIRFI, pós-graduado em Planejamento Regional do Desenvolvimento, a **Gratificação** de Incentivo à Titulação - GIT, de 30% (trinta por cento), sobre seu vencimento base, com fundamento no art.16, §2º, item III, da Lei nº14255, de 27 de novembro de 2008, publicada no DOE de 09 de dezembro de 2008, regulamentado pela Resolução nº01/2009, datada em 05 de fevereiro de 2009, publicada no DOE em 11 de fevereiro de 2009, com vigência a partir de 13 de fevereiro de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2009.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº369/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem especialmente o art.68, III e IV, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios (Lei Estadual nº12.160/93), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08/1998, de 01 de outubro de 1998), art.33, inciso VI, art.34, incisos I e II e tendo em vista o que consta do Processo nº2009.TCM.RAP. 22144/2009, RESOLVE CONCEDER, a servidora **IDALINA COLARES TÁVORA**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle Externo, Classe II, Referência D, matrícula nº096288-1-9, lotada na Diretoria de Fiscalização - DIRFI, portadora do título de Especialista em Auditoria, a **Gratificação** de Incentivo à Titulação - GIT, de 30% (trinta por cento), sobre seu vencimento base, com fundamento no art.16, §2º, item III, da Lei nº14255, de 27 de novembro de 2008, publicada no DOE de 09 de dezembro de 2008, regulamentado pela Resolução nº01/2009, datada em 05 de fevereiro de 2009, publicada no DOE em 11 de fevereiro de 2009, com vigência a partir de 02 de setembro de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2009.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº370/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem especialmente o art.68, III e IV, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios (Lei Estadual nº12.160/93), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08/1998, de 01 de outubro de 1998), art.33, inciso VI, art.34, incisos I e II e tendo em vista o que consta do Processo nº2009.TCM.RAP.08308/2009, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **RAIMUNDO CORREIA DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle Externo, Classe I, Referência D, matrícula nº118257-1-0, lotado na Diretoria de Fiscalização - DIRFI, portador do título de Especialista em Automação Industrial, a **Gratificação** de Incentivo à Titulação - GIT, de 30% (trinta por cento), sobre seu vencimento base, com fundamento no art.16, §2º, item III, da Lei nº14255, de 27 de novembro de 2008, publicada no DOE de 09 de dezembro de 2008, regulamentado pela Resolução nº01/2009, datada em 05 de fevereiro de 2009, publicada no DOE em 11 de fevereiro de 2009, com vigência a partir de 24 de junho de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2009.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº372/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem especialmente o art.68, III e IV, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios (Lei Estadual nº12.160/93), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), art.33, inciso VI, art.34, incisos I, II, e tendo em vista o que consta do Processo nº2009.TCM.RAP.22724/09, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º pelo Decreto nº28.305, de 30 de junho de 2006, Decreto nº28.839, de 21 de agosto de 2007 e Decreto nº29398, de 02 de setembro de 2008, publicado no DOE de 04 de setembro de 2008, conceder **Auxílio Alimentação** à **SERVIDORA** abaixo relacionada, durante o mês de setembro/2009:

PROCESSO Nº.	NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. DIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2007.TCM.RAP.17355/07	Edna Maria da Costa	Técnico de Controle Externo	094166-1-7	21	5,76	120,96

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de setembro de 2009.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº373/2009 - O CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), art.33, inciso VI, art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº03/2009, de 05 de março de 2009, DOE de 10 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do processo nº2009.TCM.RAP.22943/09, CONSIDERANDO que o I Seminário Nacional de Controle Social se iniciará no dia 25 de setembro de 2009 (sexta-feira), e se prolongará até 27 de setembro de 2009 (domingo), caracteriza a hipótese excepcional prevista no art.7º. da Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001; RESOLVE autorizar o afastamento do Conselheiro **ERNESTO SABOIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR**, matrícula nº126094-1-8 para no período de 23 de setembro de 2009 a 25 de setembro de 2009, **viajar** à cidade de São Paulo – SP, para participar como Panelista da Conferência sobre Contabilidade e Responsabilidade para o Crescimento Econômico Regional na América Latina e Caribe e nos dias 26 de setembro de 2009 e 27 de setembro de 2009, em Brasília – DF, a fim de participar do 1º. Seminário Nacional de Controle Social, promovido pela Controladoria Geral da União. CONCEDER ao aludido Conselheiro 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$3.000,00 (três mil reais), para fazer face às despesas com alimentação e estada, e mais passagem aérea no trecho Fortaleza - São Paulo - Brasília - Fortaleza. Cientifique-se o Conselheiro de que as diárias e despesas com locomoção pagas a maior, ou concedidas por afastamento que não se tenha realizado, deverão ser restituídas, de uma só vez e integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados, no primeiro caso, a partir do dia seguinte ao retorno, e, no segundo, do dia da ciência da não realização do afastamento. As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios. Comunique-se ao Conselheiro. Publique-se no Diário Oficial do Estado. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2009.

Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar
CORREGEDOR

*** **

PORTARIA Nº374/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), art.33, inciso VI, art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº03/2009, de 05 de março de 2009, DOE de 10 de março de 2009, e tendo em vista o que consta de processo nº2009.TCM. RAP.22409/09, RESOLVE **designar** os **SERVIDORES** abaixo discriminados para conduzirem técnicos deste Tribunal de Contas, a fim de realizarem Inspeção em municípios cearenses, no período de 21 de setembro de 2009 a 25 de setembro de 2009, concedendo-lhes diárias para fazer face às despesas com alimentação e estada, devendo a despesa correr à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

Nome	Cargo	Matrícula	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Francisco de Assis Dantas Rodrigues	Auxiliar de Controle Externo	090166-1-9	05	90,00	450,00
José Ademir da Silva dos Santos	Auxiliar de Controle Externo	012140-1-2	05	90,00	450,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº375/09 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), art.33, inciso VI, art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº03/2009, de 05 de março de 2009, DOE de 10 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº2009.TCM. RAP.22409/09, RESOLVE **designar** os **SERVIDORES** abaixo discriminados para realizarem viagem de inspeção a municípios cearenses no período de 21 de setembro de 2009 a 25 de setembro de 2009, concedendo-lhes diárias para fazer face às despesas com alimentação e estada, devendo a despesa correr à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

Nome	Cargo	Matrícula	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Luciana Carla de Almeida Cavalcante	Inspetor (59) TCM - 5	116806-1-5	05	125,00	625,00
Edivanir Alves Brito Gondim	Auxiliar de Controle Externo	118287-1-X	05	90,00	450,00
Maria Pia Pereira Barros	Analista de Controle Externo	050519-1-6	05	100,00	500,00
Adriana Bizerril Forte Rodrigues	Técnico de Controle Externo	118.510-1-0	05	100,00	500,00
Francisco Josair de Oliveira	Analista de Controle Externo	090288-1-1	05	100,00	500,00
Gerardo Araújo Filho	Técnico de Controle Externo	028869-1-X	05	100,00	500,00
João Bandeira Barbosa Filho	Engenheiro Civil	100028-1-8	05	100,00	500,00
José Luciano Solon Dias	Analista de Controle Externo	093768-1-X	05	100,00	500,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº376/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), art.33, inciso VI, art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alteradas pela Resolução nº03/2009, de 05 de março de 2009, DOE de 10 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº2009.TCM.RAP.21876/09 CONSIDERANDO que o I Seminário Nacional de Controle Social se iniciará no dia 25 de setembro de 2009 (sexta-feira), e se prolongará até 27 de setembro de 2009 (domingo), caracteriza a hipótese excepcional prevista no art.7º. da Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001; RESOLVE autorizar o afastamento dos **SERVIDORES** abaixo discriminados à cidade de Brasília - DF, no período de 25 de setembro de 2009 a 27 de setembro de 2009, a fim de participarem do I Seminário Nacional de Controle Social e no período de 28 de setembro de 2009 a 02 de outubro de 2009 em Nova Lima - MG, no Programa de Liderança Transformadora, promovido pela Fundação Dom Cabral concedendo-lhes **diárias** para fazer face às despesas com alimentação e estada, e mais passagens aéreas no trecho Fortaleza - Brasília - Belo Horizonte - Fortaleza, devendo a despesa de diárias e passagens aéreas correrem à conta da dotação própria do orçamento do Tribunal de Contas dos Municípios.

Nome	Matrícula	Cargo	Nº. Diárias	Valor R\$	Total R\$
Danielle Nascimento Jucá	114318-1-X	Diretor de Assistência Técnica e Planejamento – DATEP (14)	8 ½	400,00	3.400,00
Juraci Muniz Júnior	114314-1-8	Diretor de Fiscalização – DIRFI (15)	8 ½	400,00	3.400,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº377/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), art.33, inciso VI, art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alteradas pela Resolução nº03/2009, de 05 de março de 2009, DOE de 10 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº2009.TCM.RAP.23136/09, RESOLVE autorizar o afastamento das **SERVIDORAS** abaixo discriminadas, para participarem da Reunião Técnica e de Coordenadores das UELs que será realizada na sede do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em Brasília - DF, no período de 21 de setembro de 2009 a 23 de setembro de 2009, concedendo-lhes **diárias** para fazer face às despesas com alimentação e estada, e mais passagens aéreas no trecho Fortaleza – Brasília – Fortaleza, devendo a despesa de diárias correr à conta das dotações próprias do orçamento do Programa de Modernização do Controle Externo – PROMOEX, Fonte 00 (contrapartida PROMOEX).

Nome	Matrícula	Cargo	Nº. Diárias	Valor R\$	Total R\$
Márcia Moraes Ximenes Mendes	1693771-1	Diretor de Administração e Finanças (13)	03 ½	400,00	1.400,00
Tereza Neuma Pinheiro	089615-1-4	Assessor Técnico II (71)	03 ½	330,00	1.155,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº378/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), art.33, inciso VI, art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alteradas pela Resolução nº03/2009, de 05 de março de 2009, DOE de 10 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº2009.TCM.RAP.23188/09, RESOLVE autorizar o afastamento do **SERVIDOR** abaixo discriminado para viajar à cidade Nova Lima – MG, no período de 27 de setembro de 2009 a 02 de outubro de 2009, a fim de participar do Programa de Liderança Transformadora, promovido pela Fundação Dom Cabral, concedendo-lhe **diárias** para fazer face às despesas com alimentação e estada, e mais passagens aéreas no trecho Fortaleza - Belo Horizonte - Fortaleza, devendo a despesa de diárias e passagens aéreas correrem à conta da dotação própria do orçamento do Tribunal de Contas dos Municípios.

Nome	Matrícula	Cargo	Nº. Diárias	Valor R\$	Total R\$
Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz	090194-1-3	Secretário	5 ½	470,00	2.585,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2009.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

PRESIDENTE

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **EDVALDO ASSIS DE JESUS**, (ex) –Gestor(a) da Secretaria de Infra-Estrutura de Amontada, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas de Gestão nº27585/08, relativo ao exercício financeiro de 2006. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz

SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO BETRÔNIO DA FROTA NETO**, (ex) –Presidente da Câmara Municipal de Crateus, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº1758/07, relativo ao exercício financeiro de 2006. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz

SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **MARIA GORETE BEZERRA LIMA DUARTE MOURÃO**, (ex) – Gestor(a) da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa de Crateus, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº12920/07, relativo ao período financeiro de 1º/01 à 31/05 de 2006. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **INÊS MARIA CORREA DE ARRUDA**, (ex) – Prefeito(a) Municipal de Caucaia, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas Especial nº4549/09, relativo ao financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **THOMAZ OTHON DE VASCONCELOS**, (ex) -Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Paramoti, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas Especial nº18897/09, relativo ao exercício financeiro de 2005. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **INÊS MARIA CORREA DE ARRUDA**, ex-Prefeito(a) Municipal de Caucaia, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas Especial nº5425/09, relativo ao exercício financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **LUIZ ALVES DE FREITAS**, ex-Prefeito(a) Municipal de Ipaumirim, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas Especial nº18637/09, relativo ao exercício financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a)

LUIZ MENEZES DE LIMA, (ex) –Prefeito(a) Municipal de Tianguá, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas Especial nº1018/09, relativos aos exercícios financeiros de 2002 à 2005. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **CARLOS ROBERTO AGUIAR**, (ex) –Prefeito(a) Municipal de Reriutaba, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas de Gestão nº37045/05, relativo ao exercício financeiro de 2004. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **EVANISA DANTAS DE CARVALHO**, (ex) –Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde de Parambu, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas de Gestão nº3083/08, relativo ao período financeiro de 1º/01 à 29/08 de 2004. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA**, (ex) -Gestor(a) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-Fundeb de Jaguaribara, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº12374/08, relativo ao período financeiro de 1º/01 à 31/05 de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO JUSCELINO FLORÊNCIO**, (ex) -Presidente da Câmara Municipal de Massapê, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº7002/08, relativo ao exercício financeiro de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a)

MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA, (ex) -Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde de Jaguaribara, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº12373/08, relativo ao período financeiro de 1º/01 à 31/05 de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **CARLOS HENRIQUE DE HOLANDA FURTADO**, (ex) -Gestor(a) da Secretaria de Cultura e Turismo de Mulungu, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº7235/08, relativo ao exercício financeiro de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **CÍCERA EVANIRA DE OLIVEIRA**, (ex) -Gestor(a) da Secretaria Municipal de Educação de Mombaça, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº10009/08, relativo ao exercício financeiro de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ODEBRISMAR VASCONCELOS XIMENES JÚNIOR**, (ex) -Gestor(a) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Choro, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº15386/07, relativo ao exercício financeiro de 2006. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **LINO QUEIROZ DE BARROS JÚNIOR**, (ex) -Gestor(a) do Fundo Municipal de Seguridade Social de Amontada, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº9717/08, relativo ao exercício financeiro de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO PINHEIRO DAS CHAGAS**, (ex) -Gestor(a) do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Básico-Fundeb de Piquet Carneiro, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº12647/08, relativo ao exercício financeiro de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO PINHEIRO DAS CHAGAS**, (ex) -Gestor(a) da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº8881/08, relativo ao exercício financeiro de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **CELINA MAGALHÃES ELLERY**, (ex) -Gestor(a) da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania de Caucaia, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº13626/06, relativo ao período financeiro de 1º/01 à 31/07 de 2005. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JOSÉ GONZAGA BARBOSA**, (ex) -Prefeito(a) Municipal de Pindoretama, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº25820/08, relativo ao exercício financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **MARIA HELOISA HOLANDA DE ALBUQUERQUE**, (ex) -Gestor(a) do Fundo Municipal de Educação de Acopiara, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº21341/07, relativo ao exercício financeiro de 2002. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **GILSON LINARD DE LIMA**, (ex) -Prefeito(a) Municipal de Antonina do Norte, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº33777/06, relativo ao exercício financeiro de 2002. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ANTÔNIO JOSÉ MENESES BARBOSA**, (ex) -Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº25823/08, relativo ao exercício financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **SILVANA SOUSA VALENTE DE OLIVEIRA**, (ex) -Gestor(a) da Secretaria de Infra-Estrutura de Camocim, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Tomada de Contas de Gestão nº989/09, relativo ao exercício financeiro de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCA JOSUÉ DE SOUZA CARNEIRO**, (ex) -Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde de Deputado Irapuan Pinheiro, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Tomada de Contas de Gestão nº6867/08, relativo ao exercício financeiro de 2003. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO ELÍCIO CAVALCANTE ABREU**, (ex) -Gestor(a) da Secretaria de Educação Básica, Cultura e Desporto de Itapiúna, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº34889/06, relativo ao período financeiro de 1º/01 a 31/07 de 2006. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **EDVALDO ASSIS DE JESUS**, (ex) -Presidente da Câmara Municipal de Amontada, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Tomada de Contas de Gestão nº2846/06, relativo ao exercício financeiro de 2002. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GÓIS**, Prefeito(a) Municipal de Caucaia, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº2164/09, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº9800/08, da Procuradoria Geral de Caucaia, relativo ao exercício financeiro de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GÓIS**, Prefeito(a) Municipal de Caucaia, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº2420/09, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº9821/08, da Secretaria de Gestão Pública e Planejamento de Caucaia, relativo ao período financeiro de 1º/07 à 31/07 de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **NATÁLIA FÉLIX DA FROTA**, Prefeito(a) Municipal de Tianguá, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº1920/09, referente ao Processo de Tomada de Contas de Gestão nº6870/08, da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico de Tianguá, relativo ao exercício financeiro de 2002. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **NATÁLIA FÉLIX DA FROTA**, Prefeito(a) Municipal de Tianguá, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº2867/09, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº9888/04, da Câmara Municipal de Tianguá, relativo ao exercício financeiro de 2003. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **RÔMULO NEPOMUCENO BEZERRA CARNEIRO**, Prefeito(a) Municipal de Quixadá, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº2876/09, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº12039/05, do Departamento Municipal de Trânsito de Quixadá, relativo ao exercício financeiro de 2004. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **CARLOS FELIPE SARAIVA**, Prefeito(a) Municipal de Crateus, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº2252/08, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº8958/04, do Gabinete do Prefeito de Crateus, relativo ao exercício financeiro de 2003. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **CARLOS FELIPE SARAIVA**, Prefeito(a) Municipal de Crateus, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº1516/09, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº1541/06, da Prefeitura Municipal de Crateus, relativo ao exercício financeiro de 2003. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº109/2009 - PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva
Processo nº 981/09 - Processo transformado nº22695/08
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 20088/09
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMOCIM
Responsável: SONIA MARIA CAHU BELTRAO
Processo nº 8582/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 18933/09
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE
Responsável: WILTON JOSE DE SOUZA
Processo nº 12688/06
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005 Recurso de Reconsideração: 7939/08
Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE BOA VIAGEM
Responsável: FRANCISCA MARCOS DE ABREU
Relator: Cons. Francisco Aguiar
Processo nº 9890/04
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2003 Recurso de Reconsideração: 20982/09
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADA
Responsável: FRANCISCO CRISTIANO MACIEL DE GOIS
Processo nº 11135/06 - Processo transformado nº31497/05
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2000 Recurso de Reconsideração: 19693/09
Órgão: SAAEC DE CRATO
Responsável: NIVALDO SOARES DE ALMEIDA

Processo nº 12652/06
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005 Recurso de Reconsideração: 19957/09
Órgão: SECRETRIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE TAUA
Responsável: RADIR SOARES DA ROCHA
Processo nº 12908/07
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006 Pedido de Parcelamento de Débito: 21986/09
Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE NOVARUSSAS
Responsável: FRANCISCO ARETON DE SOUSA
Processo nº 13002/07
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006 Recurso de Reconsideração: 18676/09
Órgão: FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO GONCALO DO AMARANTE
Responsável: MAGNOLIA DE SOUSA ROCHA
Processo nº 13369/02
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2001 Recurso de Reconsideração: 14351/09
Órgão: FUNDEF DE PACATUBA
Responsável: FRANCISCO ANTONIO MARTINS MONTEIRO
Advogado: DR. FRANCISCO IRAPUAN PINHO CAMURÇA
Processo nº 24224/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 17827/09
Órgão: EMPRESA NEGOCIOS E SERVICOS DE QUIXADA DE QUIXADA
Responsável: RODRIGO VIANA NUNES
Relator: Cons. Luiz Sérgio
Processo nº 9211/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 18651/09
Órgão: FUNDEF DE MISSAO VELHA
Responsável: ANA CECILIA ARARUNA DE MACEDO
Processo nº 10082/04
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2003 Recurso de Reconsideração: 73/08
Órgão: FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO DE GENERAL SAMPAIO
Responsável: ALDAMIR BARBOSA DE PINHO
Processo nº 12115/01
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2000 Recurso de Revisão: 22044/08
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CRUZ
Responsável: MARIA SOCORRO DA ROCHA
Processo nº 13982/02
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2001 Recurso de Reconsideração: 5944/09
Órgão: FUNDEF DE CAPISTRANO
Responsável: FRANCISCO WARNEY BARROS
Processo nº 15313/07
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006 Recurso de Reconsideração: 16738/09
Órgão: FUNDO M DOS DIR DA CRI E DO ADOLESCENTE DE CAUCAIA
Responsável: LUCIA MACEDO SALES
Processo nº 17624/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005 Recurso de Reconsideração: 19465/09
Órgão: FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE CHOROZINHO
Responsável: FABIO PADILHA RORIZ
Relator: Cons. Manoel Veras
Processo nº 4824/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 17165/09
Órgão: SEC. DE TUR. MEIO AMB. CULT. E ESPORTES DE UBAJARA
Responsável: ROZIMARY AGUIAR DE ARAUJO
Processo nº 7489/08 - Processo transformado nº5947/08
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2002 Recurso de Reconsideração: 21438/08
Órgão: FUNDO SAUDE DE HORIZONTE
Responsável: MARIO MAMEDE FILHO
Processo nº 8270/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 18876/09

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA
 Responsável: MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTE ALCANTARA
 Processo nº: 8785/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005 Recurso de Reconsideração: 14775/09

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ACOA SOCIAL DE UBAJARA
 Responsável: MARIA ALTAIR DE ALMEIDA VASCONCELOS
 Processo nº: 9066/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 12923/09

Órgão: SECRET DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DE ACOPIARA
 Responsável: GLEIRTON DIAS FIGUEIREDO
 Processo nº: 10487/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 18914/09

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SENADOR SA
 Responsável: JOSE ALAN RODRIGUES ALVES
 Processo nº: 13343/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 11632/09

Órgão: FUNDO MUN. DEFESA CRIANCA E ADOLESCENTE DE OCARA
 Responsável: ZULENE MARIA MAIA
 Relator: Cons. Marcelo Feitosa
 Processo nº: 11364/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005 Recurso de Reconsideração: 21106/09

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IPU
 Responsável: RAIMUNDO NONATO MARTINS RODRIGUES
 Processo nº: 12036/02
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2001 Recurso de Reconsideração: 9019/08

Órgão: FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE MERUOCA
 Responsável: VALFRIDO BENONE REINALDO BARROS
 Processo nº: 16686/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005 Embargos de Declaração: 21744/09

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIBARA
 Responsável: MARIA EMILIA DIOGENES GRANJA
 Processo nº: 28377/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006 Recurso de Reconsideração: 27565/08

Órgão: FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE PACOTI
 Responsável: DENYSE MARIA GOMES COSTA
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18-setembro-2009.

Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº96/2009 1ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Francisco Aguiar
 Processo nº: 9624/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007
 Órgão: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PACOTI
 Responsável: FLAVIA INGRYD VIEIRA PENAFORTE
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18-setembro-2009.

Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº97/2009 2ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva
 Processo nº: 5501/09 - Processo transformado nº27790/08
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2002
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
 Responsável: FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA
 Processo nº: 12168/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006
 Órgão: FUNDO MUN. DIR. CRIANCA E ADOLESCENTE DE MARACANAU

Responsável: IEDA MARIA NOBRE DE CASTRO
 Relator: Cons. Luiz Sérgio
 Processo nº: 7600/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO DE VICOSA DO CEARÁ

Responsável: ANDREA SANTOS FONTENELE ROCHA
 Processo nº: 9960/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE LIMOEIRO DO NORTE

Responsável: JOSE LIMA MALVEIRA
 Processo nº: 10235/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

Responsável: ALEXANDRE LOIOLA DE ALENCAR
 Responsável: CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
 Responsável: CRISLUCIA DE OLIVEIRA AMARANTE SILVA
 Responsável: FRANCISCO DIOGENES RAMOS DA SILVA
 Responsável: FRANCISCO NELSON DUARTE

Responsável: ITALO TAVARES RODRIGUES DE ALENCAR
 Responsável: MARIA MANILZA PEREIRA DA SILVA
 Processo nº: 10730/03
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2002
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Responsável: JOSE TAVORA PINHEIRO
 Processo nº: 12537/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

Responsável: ANTONIO EZIO RIOS MORAIS
 Processo nº: 12728/05
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2004
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA

Responsável: ANTONIO JOSE RODRIGUES
 Responsável: FRANCISCO WELLINGTON CARVALHO ARAÚJO
 Responsável: ROSA MARIA SA LIMA
 Responsável: ZENOBIA MELO CARLOS
 Processo nº: 13344/07

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006
 Órgão: SECRETARIA DE FINANÇAS DE CHOROZINHO
 Responsável: FRANCISCA FRANCINEIDE DE LIMA CRISPIM
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18-setembro-2009.

Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI. AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2009.09.18.1.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2009.09.18.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de Concurso Público Municipal para provimento de cargos de Agente de Trânsito, junto ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Mauriti/CE, previstos na Lei Municipal nº 884, de 15 de julho de 2009, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e de propostas de preços marcado para o dia 08 de outubro de 2009, às 10:00 (dez) horas, na sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Otávio Pimenta de Sousa, s/n - 2º andar - Centro - Mauriti/CE. Entrega de Editais, no mesmo local, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas e maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (0**88) 3552-1018. Mauriti/CE - 18 de setembro de 2009. Ducinéia Felinto Braga Lacerda - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Edital de Tomada de Preços nº 1709001 - TP - Secretaria de Infraestrutura. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços. Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas e equipamentos para terraplanagem, a serem utilizados na reconstrução de estradas vicinais deste município. Credenciamento e recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas: dia 07 de outubro de 2009, a partir das 16:00h. Local da audiência pública: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé - Rua Major Joaquim Alexandre, 140, Centro. Informações: fone (85) 3346.1169, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h. Itapajé, 18 de setembro de 2009. Andréa Ferreira Bastos - Pregoeira.

Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S/A - ETUFOR - Registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23300019482. Ata da 15ª Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de Agosto de 2009, lavrada em forma de sumário. **Data e Hora:** 10.08.2009, às 14:30h. **Local:** Sede Social, à Av. dos Expedicionários, 5677, 5677A, CEP 60.410-410, Vila União, Fortaleza-CE; **Convocação:** Feita por Edital publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nos dias 30.31.07.09 e 03.08.2009, nas páginas nº 172,119,71, e no Jornal O Estado nos dias 30.31.07.09 e 03.08.2009, nas páginas de nº 14. **Presença:** Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto. **Mesa:** Presidente, José Ademar Gondim Vasconcelos, Waldemir Catanho de Sena Júnior, representante da Prefeitura Municipal de Fortaleza, tendo como secretário Aurélio Mendes Barroso Neto. **Ordem do Dia:** a) Alterar composição da Diretoria de cinco para sete membros; b) Modificar a redação do artigo 25 do Estatuto Social; c) Fazer modificações nos itens dos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e a inclusão dos parágrafos 5º e 6º, com seis e cinco itens, respectivamente, do artigo 33 do Estatuto Social; d) Alteração da Estrutura Organizacional da empresa; e) Excluir o inciso IV do artigo 11 do Estatuto Social; f) Aprovar consolidação do Estatuto Social; g) Outros assuntos do interesse geral. **Deliberações:** Foram aprovados por unanimidade de votos dos acionistas presentes, com exceção dos legalmente impedidos, as seguintes matérias: **a.** O aumento da composição da Diretoria de cinco para sete Diretores para melhor adequação das suas atribuições, tendo em vista o crescimento das atividades da ETUFOR, passando a ser composta do Diretor Presidente, Diretoria Administrativa-Financeira e Comercial, Diretoria de Articulação Institucional, Diretoria Técnica, Diretoria de Trânsito, Diretoria de Infraestrutura e Diretoria de Assuntos Comunitários; **b.** A modificação da redação do artigo 25 para compatibilizar a nova composição da Diretoria com suas devidas competências, que passa a ter a seguinte redação: **Art. 25-A direção executiva dos serviços e negócios da ETUFOR, bem como a prática dos atos necessários ao seu funcionamento, compete à Diretoria, a qual é composta de sete Diretores, o Presidente, o Diretor Administrativo-Financeiro e Comercial, Diretor de Articulação Institucional, Diretor Técnico, Diretor de Trânsito, Diretor de Infraestrutura e Diretor de Assuntos Comunitários, escolhidos entre brasileiros de idoneidade moral e reputação ilibadas e que sejam detentores de notória experiência e incontestável reputação;** **c.** Modificação nas atribuições da Diretoria, alterando os itens dos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e a inclusão dos parágrafos 5º e 6º, com seis e cinco itens, respectivamente, do artigo 33, do Estatuto Social, da seguinte forma: Relativo ao parágrafo 1º: Transferência dos itens IV e VII para o §3º, e dos itens VIII, IX, X e XI para o §5º, e modificar a redação do item XIII; Referente ao parágrafo 2º: Exclusão dos itens V e VI, e modificação da redação do item VII; Concernente ao parágrafo 3º: Acréscimo de mais dois itens oriundos do §1º; Relativo ao parágrafo 4º: Alteração da redação do item VIII. Com as alterações acima descritas, os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do artigo 33, passarão a ter a seguinte redação: **Art. 33. §1º-Compete à Diretoria Administrativa-Financeira e Comercial: I-Coordenar e supervisionar os serviços de contabilidade, tesouraria e demais controles financeiros da empresa; II-Supervisionar toda a área administrativa da ETUFOR, oferecendo suporte logístico para o perfeito funcionamento das diversas áreas; III-Definir junto com a Presidência e as demais Diretorias a política de Recursos Humanos, visando a capacitação profissional dos funcionários; IV-Assessorar o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, bem como supervisionar o encaminhamento de documentos para os órgãos oficiais de fiscalização; V-Acompanhamento e controle do fluxo financeiro das receitas oriundas dos contratos com as Empresas Operadoras, bem como das demais fontes de receita; VI-Gerenciar os insumos necessários ao pleno funcionamento das demais Diretorias; VII-Normatizar/gerenciar a utilização racional dos recursos tecnológicos existentes no âmbito da área administrativo-financeira, bem como definir e acompanhar, conjuntamente com técnicos da Divisão de Tecnologia da Informação, a geração de novos instrumentos tecnológicos que possibilitem otimizar a execução de seus processos. §2º-É de competência exclusiva da Diretoria de Articulação Institucional: I-Articular com a Câmara Municipal, discutindo com vereadores, pleitos de interesse da ETUFOR e de interesse institucionais; II-Discutir com entes administrativos no apoio à articulação de políticas públicas intersetoriais, no apoio à requisição, a outros órgãos, de demandas de interesse da ETUFOR e no atendimento a pleitos institucionais que impactam o Sistema de Transporte Público de Passageiro; III-Articular com entes sindicais participando em reuniões de discussão de propostas e atuando no atendimento a pleitos sindicais; IV-Assessorar politicamente à presidência; V-Normatizar/gerenciar a utilização racional dos recursos tecnológicos existentes no âmbito da área de Articulação Institucional, bem como definir e acompanhar, conjuntamente com técnicos da Divisão de Tecnologia da Informação, a geração de novos instrumentos tecnológicos que possibilitem otimizar a execução de seus processos. §3º-Compete privativamente à Diretoria Técnica: I-Realizar o planejamento estratégico, visando a melhoria do Sistema de Transporte Público de passageiros; II-Coordenar o dimensionamento do Serviço de Transportes, zelando pela otimização da qualidade do serviço prestado; III-Gerenciar, disciplinar e fiscalizar todos os procedimentos operacionais dos Sistemas Municipais de Transporte, previstos nas regulamentações específicas; IV-Desenvolver projetos especiais e estabelecer políticas visando a melhoria do Sistema de Transporte do Município de Fortaleza; V-Elaborar/definir diretrizes que venham nortear a criação e/ou a implementação de soluções tecnológicas a serem aplicadas no âmbito do Sistema de Transporte de Fortaleza; VI-Gerenciar a Câmara de Compensação Tarifária, bem como elaborar planilhas de custos de transporte; VII-Cadastrar e controlar as permissões dos serviços de transporte municipais, as infrações e multas previstas na legislação, bem como o credenciamento do pessoal de operação; VIII-Normatizar/gerenciar a utilização racional dos recursos tecnológicos existentes no âmbito da área da Diretoria Técnica, bem como definir e acompanhar, conjuntamente com técnicos da Divisão de Tecnologia da Informação, a geração de novos instrumentos tecnológicos que possibilitem otimizar a execução de seus processos. §4º-É de competência exclusiva da Diretoria de Trânsito: I-Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; II-Estabelecer, em conjunto com os órgãos de política ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; III-Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Política de Trânsito; IV-Integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação; V-Implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito; VI-Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN; VII-No âmbito de suas atribuições, conforme estipulado no art. 24, da lei 9.503, de 23.09.97, cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito; VIII-Normatizar e gerenciar a utilização racional dos recursos tecnológicos existentes no Sistema de Trânsito no Município de Fortaleza, bem como definir e acompanhar, conjuntamente com técnicos da Divisão de Tecnologia da Informação, a geração de novos instrumentos tecnológicos que possibilitem otimizar a execução de seus processos. §5º-É de competência exclusiva da Diretoria de Infraestrutura: I-Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a área física dos terminais, abrigos e paradas, bem como as vias de tráfego no tocante à sinalização e pavimentação; II-Fiscalizar a execução das obras, conforme especificações contratuais, atestando a sua execução; III-Analisar e/ou executar projetos e serviços de engenharia; IV-Definir especificações técnicas para a elaboração de editais de concorrência relativos à realização de serviços e compras; V-Planejar, coordenar e controlar todas as ações que visem a preservação e melhoria de toda a infraestrutura física e de serviços tanto da Sede quanto dos Terminais de Integração da empresa; VI-Normatizar e gerenciar a utilização racional dos recursos tecnológicos existentes no âmbito da Diretoria de Infraestrutura, bem como definir e acompanhar, conjuntamente com técnicos da Divisão de Tecnologia da Informação, a geração de novos instrumentos tecnológicos que possibilitem otimizar a execução de seus processos. §6º-Compete à Diretoria de Assuntos Comunitários: I-Promover a articulação política com os movimentos Sociais e Comunitários, bem como com outras instituições públicas e privadas, atendendo suas solicitações, reivindicações e sugestões, promovendo o diálogo com os demais setores da empresa; II-Articular a elaboração de projetos intersetoriais de caráter social; III-Representar a ETUFOR em grupos de trabalhos intersetoriais relacionados a movimentos sociais e comunitários; IV-Assessorar politicamente à presidência; V-Normatizar/gerenciar a utilização racional dos recursos tecnológicos existentes no âmbito da área de Assuntos Comunitários, bem como definir e acompanhar, conjuntamente com técnicos da Divisão de Tecnologia da Informação, a geração de novos instrumentos tecnológicos que possibilitem otimizar a execução de seus processos. **d.** Aprovação da mudança na Estrutura Organizacional da DITEC e da DIAFIC, possibilitando melhor adequação e funcionalidade dos órgãos que as compõem, bem como a distribuição da estrutura da DINFRA, conforme descritas abaixo: **Relativo à Diretoria Técnica-DITEC:** -Criação de duas Unidades-Unidade de Vistoria-UNVIS e Unidade de Fiscalização-UNFIS, com subordinação à Divisão de Fiscalização-DIFIS; -Criação de duas Unidades-Unidade de Arrecadação de Transporte Regular-UNATRE e Unidade de Arrecadação de Transporte Complementar-UNATEC, subordinadas à Divisão de Custos-DICUT; -Transformação da Assessoria de Comunicação-ASCOM em Divisão de Comunicação-DICOM, com subordinação à Diretoria Técnica-DITEC; -Criação de três Unidades subordinadas à Divisão de Planejamento-DIPLA, quais sejam: Unidade de Transporte Coletivo-UNCOL; Unidade de Transporte Individual-UNTIN; Unidade de Estatística e Informação-UNEST; -Criação de três Unidades subordinadas à Divisão de Cadastro-DICAD: Unidade de Cadastro de Transporte Coletivo-UNCAC; Unidade de Cadastro de Transporte Individual-UNCAI; Unidade de Fretamento e Cargas-UNFREC; -Criação de mais uma Gerência Operacional, com subordinação à Divisão de Operações-DIOPE, passando esta a se configurar a seguinte forma: Gerência Operacional Sul, contemplando os Terminais de Parangaba, Lagoa e Siqueira; Gerência Operacional Leste, com os terminais Messejana e Papicu; Gerência Operacional Oeste, englobando os terminais Antônio Bezerra, Conjunto Ceará e Área Central. Vale ressaltar que as demais Divisões e Unidades anteriores permanecem inalteradas. **No tocante à Diretoria Administrativa Financeira e Comercial-DIAFIC:** Remanejar desta, a Divisão de Tecnologia da Informação-DINF, com suas duas Unidades para a nova Diretoria de Infraestrutura-DINFRA, bem como a Divisão de Infraestrutura-DIFRA com suas Unidades subordinadas, transformando-se em parte, na nova Diretoria. **Referente à Diretoria de Infraestrutura-DINFRA:** -Configurar-se-á da seguinte forma: Divisão de Suprimento-DISUP, com as Unidades de Compras-UNCOM e Unidade de Patrimônio e Almoxarifado-UNPAM, Unidades essas já existentes no organograma da ETUFOR. Divisão de Planejamento e Projetos-DIPRO, com a Unidade de Acessibilidade e Projetos-UNAPRO; Divisão de Serviços-DISERV, com três Unidades subordinadas: Unidade de Manutenção da SEDE-UMANS (já existente); Unidade de Manutenção dos Terminais-UMANT; Unidade de Controle de Veículos-UNCOV; Absorção da Divisão de Tecnologia da Informação-DINF, com suas duas Unidades subordinadas, já mencionadas acima. **e.** Em função da extinção**

da correção monetária, a partir de 31/12/1995, através da Lei nº 9.249/95, fica excluído o inciso IV do artigo 11 do Estatuto Social, ficando sua redação da seguinte forma: Art. 11-A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á, anualmente, até o último dia do mês de abril, com o objetivo de: I-tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II-deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e sobre a distribuição de dividendos; III-eleger os membros do Conselho de Administração e Fiscal, quando for o caso. f. Aprovada a consolidação do Estatuto Social, conforme instrumento em anexo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** José Ademar Gondim Vasconcelos, Diretor Presidente, Waldemir Catanho de Sena Júnior, representante da Prefeitura Municipal de Fortaleza, Bernardo Ferreira Inácio Júnior, acionista, Aurélio Mendes Barroso Neto, acionista e Jorge Luiz Eleutério de Melo, acionista. Está conforme o original, lavrado em livro próprio. Aurélio Mendes Barroso Neto-Secretário. Junta Comercial do Estado do Ceará-Sede-Certifico o Registro em: 01/09/2009. Sob nº 20090806638. Haroldo Fernandes Moreira-Secretário Geral.

*** **

Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S/A - ETUFOR - Registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23300019482. Ata da 121ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 10/08/2009, lavrada em forma de sumário. **Data:** 10/08/2009. **Local e Hora:** Sede social à Av. Expedicionários, 5677, 5677 A, CEP: 60.410-410 - Vila União, Fortaleza-CE, às 15:30 horas. **Presença:** Totalidade dos membros, sob a presidência do Sr. Aurélio Mendes Barroso Neto, tendo como secretário Jorge Luiz Eleutério de Melo. **Ordem do Dia:** a) Eleger o Sr. Gustavo Monteiro Monasterio, para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro e Comercial, completando o mandato da Diretoria que se encontra vaga; b) Eleger o Sr. Roberto Gomes Kataoka, para o cargo de Diretor de Infraestrutura; c) Eleger o Sr. Francisco Wellington Saboia Vitorino, para o cargo de Diretor de Assuntos Comunitários; d) outros assuntos de interesse do colegiado. **Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade de votos resolveram: a) Eleger o Sr. Gustavo Monteiro Monasterio, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 843.551.907-49, cédula de identidade nº 05820018-9 IFP-RJ, residente e domiciliado à Rua Francisco Xerez, 200, Bl A, Apto. 104, Guararapes, nesta Capital, para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro e Comercial, completando o mandato da Diretoria que se encontra vaga; b) Eleger o Sr. Roberto Gomes Kataoka, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Militares, CPF nº 209.326.856-68, cédula de identidade nº 017879522-5 MD/EB, residente e domiciliado à Rua Cel. Manuel Albano, 356, Mondubim, nesta Capital, para o cargo de Diretor de Infraestrutura; c) Eleger o Sr. Francisco Wellington Saboia Vitorino, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 621.636.473-15, cédula de identidade nº 92006035908 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Cel. Alípio dos Santos, 111, Apto. 101, Quintino Cunha, nesta Capital, para o cargo de Diretor de Assuntos Comunitários; d) Após cumpridas as formalidades legais, os novos Diretores da ETUFOR foram empossados para completarem o mandato dos respectivos cargos, declarando respeitar, no exercício de suas funções as disposições legais e estatutárias pertinentes aos cargos. Declaração de Desimpedimento: Os Diretores, ora eleitos, declaram ainda, não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de exercerem as atividades de prestação de serviços na área de trânsito e transporte. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, dos quais lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Aurélio Mendes Barroso Neto, Presidente do Conselho, Bernardo Ferreira Inácio Júnior, Vice-Presidente e Jorge Luiz Eleutério de Melo, Secretário. Está conforme o original, lavrado em livro próprio. Jorge Luiz Eleutério de Melo - Secretário. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 26/08/2009. Sob nº: 20090795717. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - LEI 148/2007. Guaramiranga, 09 de Maio de 2007.

Regulamenta no âmbito do Município de Guaramiranga as obrigações de pequeno valor a que alude o § 3º do Artigo 100, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº 30, de 14 de Setembro de 2000 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaramiranga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** - Ficam definidos em R\$ 1.058,00 (Hum mil, cinquenta e oito reais) os débitos oriundos de sentença judicial transitada em julgado, a que alude o § 3º do Artigo 100 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº 30, de 14 de Setembro de 2000. **§ 1º** - Os débitos referidos no "caput", individualizados por ação judicial, cível ou trabalhista, deverão atender o limite estabelecido na data em que os respectivos cálculos se tornarem incontroversos. **§ 2º** - É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor total da obrigação prevista neste Artigo, seja ela controversa, ressalvadas as hipóteses de aplicação do Art. 23, da Lei Federal Nº 8.906, de 04 de Julho de 1994, reconhecidas em juízo. **§ 3º** - É vedada a expedição de precatório suplementar ou complementar do valor pago na forma do "caput". **§ 4º** - É facultado à parte exequente renunciar ao critério, no que excede o valor estabelecido no "caput", para que possa optar pelo pagamento do valor na forma desta Lei. **§ 5º** - O pagamento sem precatório, na forma prevista neste Artigo, implica quitação total do critério exequendo. **Art. 2º** - O pagamento será efetuado no juízo da execução, a requerimento da parte credora, no prazo de 90 (noventa) dias, contando do recebimento da requisição pelo Prefeito Municipal. **§ 1º** - O requerimento será instruído com certidão expedida pelo Cartório ou Secretaria do órgão judiciária, comprobatória do trânsito em julgado do processo de conhecimento, da demonstração da liquidez e exigibilidade da obrigação. **§ 2º** - Na hipótese do § 4º do Art. 1º, o requerimento também será instruído com a renúncia expressa ao excedente do pequeno valor apurado na data do pagamento. **§ 3º** - Em caso de não pagamento do valor descrito no "caput", será devido o sequestro das consta do Município até o valor devido do recebimento de pequeno valor calculado pela justiça. **Art. 3º** - Constatada a regularidade formal e material da requisição, será efetivado o pagamento. **Art. 4º** - Os créditos já inscritos em precatórios devidos pelo Município de Guaramiranga, não superiores a R\$ 1.058,00 (Hum mil, cinquenta e oito reais), serão pagos integralmente segundo a ordem cronológica de apresentação dentro da categoria própria. **Parágrafo Único** - Não serão objeto de parcelamento os créditos referidos no caput deste Artigo, de acordo com o previsto no Art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Art. 5º** - O valor estabelecido nesta Lei poderá ser anualmente revisto pelo Poder Executivo Municipal. **Art. 6º** - Para fazer frente às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os critérios orçamentários necessários na forma da Lei. **Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Francisco Ilton Cambé Barroso - Prefeito Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - EXTRATO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria depois de proceder a Análise dos Documentos de Habilitação das Empresas participantes na **Tomada de Preços Nº 11TP03/2009**, referente aos Serviços de Reforma de Praças na Sede do Município de Santa Quitéria, decidiu e julgou **HABILITADA(S): POLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME;** decidiu e julgou **INABILITADA(S): BRANDÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, JPL CONSTRUÇÕES LTDA, CASTRO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FREITAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA SAYONARA LTDA, CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, FACES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E EVENTOS LTDA, A. LEITE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CONSTRUTORA MÚLTIPLA LTDA e CONSTRUTORA BÁRBARA LTDA.** As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Sede da PMSQ. A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal. **A COMISSÃO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - EXTRATO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria depois de proceder a Análise dos Documentos de Habilitação das Empresas participantes na **Tomada de Preços Nº 05TP02/2009**, referente aos Serviços de Construção de Quadra Coberta e Coberta de Quadra no Município de Santa Quitéria, decidiu e julgou **HABILITADA(S): POLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME;** decidiu e julgou **INABILITADA(S): CONSTRUTORA COSTA MACHADO LTDA EPP, CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, EC MEMÓRIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, MARCAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ELETROVIL PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CONSTRUTORA BÁRBARA LTDA, CASTRO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e FREITAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.** As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Sede da PMSQ. A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal. **A COMISSÃO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-009/2009-SESA. Objeto: Aquisição por parte da Secretaria de Saúde, de Medicamentos, Material Odontológico e Hospitalar, destinado ao Atendimento do Sistema de Saúde, deste Município, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), do Edital. **Errata: a Data de Recebimentos dos Envelopes será dia 01.10.2009 às 14:00 horas.** Maiores informações através do fone (88) 3566.7922 das 07:30 às 11:30 horas. **Francisco Wérik de Girão Maia - Pregoeiro Oficial/PMI.**

EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S/A - CNPJ nº 07.222.565/0001-62

RELATÓRIO DA DIRETORIA - A palavra "crise", no ano de 2008, foi uma das mais pronunciadas pelos segmentos empresariais com relação ao movimento da economia. Os graves problemas que atingiram as principais economias do mundo, e que, a princípio, pareciam que se estenderiam ao Brasil, felizmente, não alcançaram o nosso país com a mesma intensidade. Mesmo assim, as previsões do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) precisaram ser revistas, ao tempo em que o governo tomou várias providências para incentivar a economia, como foi o caso de redução de impostos em vários produtos. No segmento dos jornais, pode-se dizer a mesma coisa. Se nos Estados Unidos e nos países da Europa, a crise atinge duramente os negócios da mídia, no Brasil o setor vem se saindo bem melhor. Demonstra vigor e incorpora novos segmentos sociais como leitores de jornal, as chamadas classes C e D, que experimentam ascensão econômica e social. As empresas de mídia tradicional, entre elas O POVO, também passaram a investir em outras formas de transmissão de notícias, utilizando as novas plataformas postas à disposição pela tecnologia, o que vem sendo experimentado com sucesso. Foi também no ano de 2008, no dia 25 de abril, que aconteceu a morte do presidente do Grupo de Comunicação O POVO, Demócrito Dummar. A transição de comando, que já se iniciara em outubro 2004, quando Luciana Dummar assumiu a Presidência Executiva do O POVO. Os passos já dados nessa direção possibilitaram que o novo comando se consolidasse no mesmo ano, com Luciana Dummar assumindo a Presidência do Grupo de Comunicação O POVO, evitando assim qualquer problema que um vazio de comando pudesse acarretar. Desse modo, mesmo em período de certa turbulência, a direção do grupo compreendeu e se ajustou à conjuntura econômica, e pode concluir uma transição difícil de modo pacífico e seguro. Assim, mesmo enfrentando o aumento do preço do papel para a impressão do jornal, devido à variação do dólar, a direção do Grupo de Comunicação O POVO apresenta seu balanço com números positivos neste exercício.

LUCIANA DE ALCANTARA DUMMAR AVELINO DE AZEVEDO - DIRETORA PRESIDENTE INSTITUCIONAL

Balancos Patrimoniais do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2008 e 2007 (Em milhares de R\$)				Demonstração do Resultado do Exercício Findo em 31 de Dezembro (Em milhares de R\$)				
2008		2007		2008		2007		
Ativo Circulante	32.344	31.803	Passivo Circulante	9.595	10.246	Receita Bruta de Vendas/Serviços	44.497	40.970
Disponibilidades	522	412	Fornecedores	3.741	2.342	(-) Deduções da Receita Bruta	3.285	2.828
Caixa e Bancos	517	406	Salários e Ordenados	448	466	Receita Líq. de Vendas/Serviços	41.212	38.142
Aplicações Financeiras	5	6	Tributos e Encargos	2.502	2.695	(-) Custos da Vendas/Serviços	14.986	15.614
Clientes	18.903	20.131	Empréstimos	2.643	4.544	Lucro Bruto	26.225	22.527
(-) Títulos Descontados	(116)	(119)	Contas a pagar	261	199	Despesas Operacionais	26.142	20.747
Impostos a Recuperar	3.002	3.055	Passivo Não Circulante	48.174	46.503	Vendas	9.805	8.846
Outros Créditos	7.908	7.498	Tributos e Encargos	47.506	45.708	Generais e Administrativas	15.552	11.657
Estoques	1.942	701	Empréstimos	668	795	Financeiras	720	816
Desp.pagas antecipadamente	183	124	Patrimônio Líquido	17.949	17.878	(-) Receitas Financeiras	143	501
Ativo Não Circulante	43.373	42.824	Capital Social	19.555	19.555	Outras Despesas/Receitas	361	5
Realizável a L. Prazo	15.461	16.387	Prejuízos Acumulados (1.606)	(1.677)		Outras Receitas Operacionais	153	67
Partes Relacionadas	15.090	15.378	TOTAL DO PASSIVO	75.717	74.627	Lucro antes da Contribuição Social e do Imposto de Renda	83	1.781
Outros Créditos	371	1.009				Contribuição Social	30	
Investimentos	9.172	7.258				Lucro antes do Imposto de Renda	53	1.781
Imobilizado	3.497	4.006				Imposto de Renda	49	
Intangível	15.244	15.173				Lucro Líquido do Exercício	4	1.781
TOTAL DO ATIVO	75.717	74.627						

Demonstração de Fluxo de Caixa Método Indireto
(em milhares de R\$)

DESCRIÇÃO	2008
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
Lucro Líquido do exercício	4
AJUSTE:	
Depreciação e Amortização	43
Ajustes de exercícios anteriores	67
Variações nos Ativos e Passivos	
Redução de Clientes	1.226
Aumento de Estoques	(1.241)
Redução de Impostos a Recuperar	53
Aumento de Outros Créditos	(410)
Aumento de Despesas Antecipadas	(59)
Redução do Realizável a Longo Prazo	926
Aumento de Fornecedores	1.399
Redução das Obrigações Tributárias	(193)
Redução Obrigações Sociais e Trabalhistas	(18)
Aumento dos Representantes	-
Aumento dos Credores Diversos	62
Aumento das Provisões	-
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	1.859
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	
Aquisição de Investimento	(1.914)
Baixas de Ativo Imobilizado	838
Aquisição de Ativo Imobilizado	(372)
Aquisição de Intangível	(71)
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	(1.519)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	
Pagamento de Empréstimos e Financiamentos	(1.901)
Aquisição de Empréstimos e Financiamentos	1.671
Distribuição de Lucros	-
Caixa Líquido das Atividades de Financiamentos	(230)
Aumento Líquido das Disponibilidades	110
Caixa e equivalente de caixa no início do período	412
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	522
Varição das Contas Caixa e Equivalentes de Caixa	110

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2008. (Em R\$)

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL - A EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S.A., fundada em 7 de janeiro de 1928, tem como objeto central a edição do jornal "O POVO". As demonstrações contábeis ora apresentadas demonstram um perfil de sustentabilidade, em que as posições financeira e econômica denotam que as ações implementadas pela administração, de busca de alternativas economicamente viáveis que têm permitido maximizar a receita e imprimir demanda de gastos, de forma austera, tendente a baixa. O Jornal tem contribuído de forma decisiva à difusão dos trabalhos de natureza e educacional, produzidos, em especial, por gente da nossa terra, através da Fundação Demócrito Rocha, Instituto Albaniza Sarasate, da mesma forma que o faz através do Sistema O POVO. **NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - As demonstrações são elaboradas consoante a Legislação Societária e em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, ao amparo da Lei nº 6.404/76, na redação dada pela Lei nº 11.638/07 e as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 449/08, convertida na Lei nº 11.941/09. Alguns saldos de 2007 foram reclassificados para permitir melhor comparação com as Demonstrações Contábeis de 2008. **NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** - a) Estoque: Os estoques de matérias primas e demais materiais são avaliados pelo custo médio ponderado sustentado em controle permanente de movimentação de materiais. b) A empresa ainda mantém prejuízos fiscais e bases de cálculo negativas, compensáveis na determinação das bases tributáveis do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro, estando os respectivos créditos fiscais refletidos contabilmente, em face da realização dos créditos fiscais correspondentes, prevista para os próximos exercícios. c) Os elementos do Imobilizado são avaliados e demonstrados ao custo de aquisição, corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995, e estão deduzidos do encargo de depreciação, cujo cálculo considera as taxas fiscais, sendo que o valor residual está alinhado com o valor justo. Igualmente, neste caso, quanto aos bens registrados no Intangível. d) Os direitos e obrigações são apresentados ao valor de provável realização, computados, quando aplicável, os rendimentos e os encargos auferidos ou devidos. e) O Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido são apropriados quando incorridos os respectivos fatos geradores, no regime de competência, com observância da prática a que se refere a alínea "b", supra. **NOTA 4 - TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS** - O Jornal mantém sua política de apoiar financeiramente empresas ligadas e sob seu controle, visando o seu funcionamento normal e a consecução de seus objetivos, amparado em contratos de mútuos. **NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO** - O Capital Social subscrito, de R\$ 19.554.800,00, totalmente integralizado, é composto de 19.554.800 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. O Estatuto Social prevê a destinação de 25% dos lucros para pagamento de dividendos, que, dada existência de prejuízos acumulados, não foram destinados no Balanço.

Diretoria

Luciana de A. Dummar Avelino de Azevedo - Diretora Presidente Institucional

Contadora

Ana Maria Rocha - CRC-CE nº 008.999/0-3 - CPF nº 265.997.163-34.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Exercício findo em 31 de dezembro (em milhares de R\$)

	Capital Social		Lucros/(Prej.) Acumulados	Total
	Social	Acumulados		
Em 01 de janeiro de 2007	19.555	(3.406)		16.149
Lucro Líquido do Exercício		1.780		1.780
Ajuste de exercícios anteriores		(51)		-51
Em 31 de dezembro de 2007	19.555	-1.677		17.878
Lucro (Prej.) Líquido do Exercício		4	205	209
Ajuste de exercícios anteriores		67	67	134
Em 31 de dezembro de 2008	19.555	-1.606		17.949

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - DECRETO Nº 036, DE 31 DE AGOSTO DE 2009. Declara de utilidade pública e desapropria o terreno que indica, e adota outras providências. O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e. **CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação da estrutura física do sistema educacional, desta feita contemplando a construção de uma creche no Distrito-Sede, **D E C R E T A** : **Art. 1º** Fica declarado de “utilidade pública”, para fins de desapropriação, o imóvel, de propriedade da Sra. MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Identidade 418401-SSP-Ce e do CNPF/MF nº 116.262.081-15, residente e domiciliada na Rua Rocha Lima, nº 1191 – Centro, na cidade de Fortaleza-Ce e HONÓRIO JAIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Identidade Nº 001010255590 SSP-CE, portador do CNPF 036.371.823-00, casado com a Sra. ANA GLÉBIA CRUZ DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora da identidade Nº 332.019 – SSP-CE e CPF/MF 727.081.663-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Manoel Luiz, s/nº, bairro Buenos Aires, nesta cidade de Horizonte, terreno este de formato irregular, com inscrição cartográfica de nº 510103-0, desmembrado de terreno de maior porção, imóvel este localizado na Rua Manoel Luís, nº 1456, antes denominada Estrada da Pedreira, nesta cidade de Horizonte, de propriedade do precatada Sra. Maria Socorro de Oliveira Pereira, de acordo com a matrícula Nº R.01/547, datada de 12/04/2007, do Registro de Imóveis do 2º Ofício (Cartório Pio Ramos), da Comarca de Horizonte-Ceará, com as seguintes medidas e confrontações: ao sul (frente), lado par, no sentido leste-oeste, por onde mede 150m00cm, limitando-se com a Rua Manoel Luís, antes denominada Estrada da Pedreira, distando 252 metros da casa de nº 1031, que faz frente com a Rua Manoel Luís; a oeste, no sentido sul-norte, por onde mede 83m39cm, limitando-se com a Rua Maria Silva de Almeida, antes terras de propriedade de Horácio Domingos de Sousa; ao norte (fundos), no sentido oeste-leste, por onde mede 150m00cm, limitando-se com terras que são ou foram de propriedade de Venâncio Raimundo de Sousa; a leste, no sentido norte-sul, por onde mede 84m05cm, limitando-se com terreno remanescente de propriedade da citada Sra. Maria Socorro de Oliveira Pereira, tudo de acordo com o Registro 01/547, de 12/04/2007, do Registro de Imóveis do 2º Ofício (Cartório Pio Ramos), da Comarca de Horizonte-Ce., perfazendo uma área total de 12.543,98 m² (doze mil, quinhentos e quarenta e três metros quadrados e noventa e oito centésimos). **Art. 2º** Fica desapropriado o imóvel descrito no artigo anterior, com a finalidade de abrigar a construção de um Centro de Educação Infantil (CEI). **Art. 3º** A desapropriação objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56. **Art. 4º** Fica arbitrado em R\$-52.684,72 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) o valor do terreno, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá pela Secretaria Municipal de Educação, através da dotação de nº 07.01.12.365.0010.1.021 – 4.4.90.51.00 – Construção, Reforma e Ampliação de Creches – Obras e Instalações, cabendo à exproprianda Sra. MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA PEREIRA o valor de R\$ 42.684,72 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) e ao Sr. HONÓRIO JAIRO DE OLIVEIRA e sua mulher, a Sra. ANA GLÉBIA CRUZ DE OLIVEIRA, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando explicitamente revogado o Decreto 034, de 09/07/2009. **PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Agosto de 2009. Manoel Gomes Farias Neto - Prefeito Municipal de Horizonte.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2009.08.03.01-PP. A Pregoeira Central Oficial do Município de Maranguape torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2009.08.03.01-PP para a Contratação de Empresa para Fornecer Passagens Aéreas, destinadas ao Programa Pró-Jovem Trabalhador, instituído pela Lei Nº 11.692 de 10/07/2008 e que dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Pró-Jovem criado pela Lei Nº 11.129 de 30/06/2005, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - Maranguape -Ce. **Data e Hora de Credenciamento e de Recebimento dos Envelopes:** 05 de Outubro de 2009 das 9:00 horas às 9:30 horas. **Local:** Rua Dr. João Bezerra, 139, Centro, Maranguape. O Edital completo estará à disposição dos interessados no local acima indicado, de segunda a sexta, no horário de 08:00h às 13:00h. Informações pelo fone (85) 3341.1131. **Maranguape - Ce, 18 de Setembro de 2009. Rejane Girão de Castro - Pregoeira.**

*** **

Grendene®

GRENDENE S.A
Companhia Aberta



CNPJ nº. 89.850.341/0001-60

NIRE nº. 23300021118-CE

ATA DA 32ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de Agosto de 2009, às 14:30 horas, na sede social da Filial 1 da Companhia, e publicada no dia 27 de Agosto de 2009, na forma de Fato Relevante nos jornais: Valor Econômico (SP) às fls.E3, Diário Oficial do Estado do Ceará às fls.139 e O Povo (CE) às fls.50, conforme **Certidão** a seguir: Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Registro em 11/09/2009 - Sob nº. 20090846230 - Protocolo nº. 09/084623-0 de 08/09/2009 - Empresa: 23 3 0002111 8 - GRENDENE S.A. - Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2009.09.18.1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA RECUPERAÇÃO DE VALORES REFERENTES A PATRONAL SOBRE OS ELETIVOS E PARCELAS INDENIZATÓRIAS SOBRE AS QUAIS NÃO HÁ EXAÇÃO. **TIPO:** Menor preço por lote. O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, comunica aos interessados que no dia 02 de outubro de 2009 às 10:00 horas, na sala das sessões da PREFEITURA, localizada a RUA RAIMUNDO NONATO RIBEIRO, 148, CENTRO, estará recebendo Envelopes de Credenciamento, Proposta Comercial “A” e Habilitação “B”, para o objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Prefeitura Municipal, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone 85 - 3351.1606 - **IVALDO LUIS ANTUNES - TRAIRI-CE, 18 de setembro de 2009.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU Aviso de Licitação. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - **TIPO: Menor preço.** EDITAL Nº: 2009.09.21.1. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO, DESTINADOS A ESTA PREFEITURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de PARACURU, comunica aos interessados que no dia 01 de outubro de 2009 às 10:00 (dez horas) horas, na sala das sessões da PREFEITURA, localizada a AV. CORONEL MEIRELES, 07 CENTRO, estará recebendo Envelopes de Proposta Comercial “A”, Habilitação “B”, para o objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Prefeitura Municipal, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone 85 3344.8803. **PARACURU/CE, 21 de setembro de 2009. Raimundo Rodrigo Vieira Lima Viana - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI - EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009 - SMS. **Contratante:** Município de Potengi, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto:** Execução das Obras de Construção de Posto de Saúde Padrão, na Localidade de Vila Escondido, Zona Rural, neste Município de Potengi. **Dotação Orçamentária:** Nº 02.09.01.10.301.171.1.009 - **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00. **Recursos:** Convênio Nº 3683/2007 (Construção de Unidade Básica de Saúde) e do próprio Município de Potengi. **Fundamento Legal:** Tomada de Preços Nº 001/2009 - SMS. **Valor Global:** R\$ 186.929,03 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e três centavos). **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias. **Prazo de Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias. **Signatários:** pela **Contratante:** Sr. Antônio Galvão de Alencar Alves, pela **Contratada:** Valdemar de Sousa Andrade. **Potengi - Ceará, 21 de Setembro de 2009. Maria Alice Rodrigues Feitosa - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2009. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 21 de setembro de 2009 às 09:00 h, no auditório da Secretaria de Saúde à Rua Princesa Isabel nº. 118 – A, Centro, Barbalha – CE, abrirá as Propostas de Preços referente à Concorrência Pública nº. 006/2009 cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Veículos destinados às necessidades de todas as Secretarias do Município. Maiores informações na Comissão de Licitação à Rua Princesa Isabel, 187 – centro ou através do telefone (**88) 2101-1919 Ramal 226, no horário de 08:00h às 12:00h. **Barbalha – CE, 17 de setembro de 2009. Uendell Rocha de Queiroz – Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/12/TP-O. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Varjota torna público que no dia 09 de Outubro de 2009, às 10:30 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada a Rua: Arthur Ramos, 232, Centro, Varjota-CE receberá propostas a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07:30 às 13:30 horas. **Objeto:** Obras de Engenharia no Município de Varjota – Construção de Uma Unidade de Saúde – PSF no Distrito Croatá dos Martins Modalidade: Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07:30 às 13:30 horas. **Varjota - Ce., 18 de setembro de 2009. Ernesto Rodrigues de Moraes - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓROS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2009.09.21.1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Orós, localizada na Praça Anastácio Maia, 40, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2009.09.21.1. CUJO OBJETO é a AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ÓROS, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 05.10.2009 às 11:00hs. Abertura das Propostas no dia 05.10.2009 às 11:30hs e a Fase da Disputa de Lances no dia 06.10.2009 a partir das 08:30hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bbmnet.com.br, a partir da data desta publicação. Maiores informações, ligar para (088) 3584.1188 - Ramal 26. **Orós - Ce, 21 de Setembro de 2009.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-008/2009-SESA. Objeto: Aquisição por parte da Secretaria de Saúde, de Material de Expediente, Suprimentos de Informática e Outros Materiais de Consumo, destinado ao Atendimento do Sistema de Saúde, deste Município, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital. **Errata: a Data de Recebimentos dos Envelopes será dia 01.10.2009 às 09:00 horas.** Maiores informações através do fone (88) 3566.7922 das 07:30 às 11:30 horas. **Francisco Wérik de Girão Maia - Pregoeiro Oficial/PMI.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2009.09.21.01. O Presidente da Comissão de Licitação de Apuiarés torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 06 de Outubro às 10:00hs, estará abrindo Processo na Modalidade Tomada de Preços sob Nº 2/2009.09.21.01, cujo Objeto é a Pavimentação em Pedra Tosca na Rua de Acesso ao Distrito de Vila Soares, na Sala de Comissão de Licitação, situada na Avenida Gomes da Silva, 99 - Centro – Apuiarés-Ce. Informações: (085) 3356-1510. Horário 08:00 às 12:00hs. **Apuiarés - Ce, 18 de setembro de 2009. Francisca Geanny da Silva Almeida - Presidente da CPL.**

*** **

CARIRI INDÚSTRIA DE OLEOS S/A CNPJ/MF - 07.573.058/0001-73 NIRE – 23.300.009.088 Convidamos os acionistas a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Padre Cícero, Km-02, S/n, Juazeiro do Norte/CE, às 09:00 horas do dia 28 de setembro de 2009, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Mudança do endereço Sede da companhia; b) Encerramento da FILIAL estabelecida no município de Iguatú/CE; c) Redução do capital social mediante absorção dos prejuízos acumulados; d) debater outros assuntos de interesse social da companhia. Juazeiro do Norte/CE, 15 de setembro de 2009. **Maria Vilma Rodrigues Mendes – Diretora Superintendente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU. A Comissão de Licitação de Ipu, localizada na Praça Abílio Martins, S/Nº – Centro - Ipu, comunica aos interessados que no dia 07 de Outubro de 2009, às 10:00hs, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preço 1809.01/2009, Objeto Construção de Quadra Poliesportiva, com Coberta e Arquibancada no Município de Ipu/Ce. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00hs. **Ipu/Ce, 18 de Setembro de 2009. Eucélio Fernandes de Mesquita - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA - AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0910001/2009. Objeto: Contratação de Empresa especializada no Planejamento e Realização de Eventos para Realização do I Abaiara Fest, do Município de Abaiara, constando de Aluguel de Estrutura, Montagem e Desmontagem de Palcos, Contratações Artísticas, Sonorização e Iluminação, bem como a Divulgação do I Abaiara Fest e outros Serviços, de interesse da Prefeitura de Abaiara - CE. O Município de Abaiara, por intermédio do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que de acordo com as disposições do Art. 49 da Lei 8666/93 e Decisão Exarada pela Administração, fica Revogado o Pregão Presencial Nº 0910001/2009, assegurando desde já aos interessados a ampla defesa e o contraditório. **Abaiara - CE, 18 de setembro de 2009. Américo Fernandes Sampaio - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços, autuada sob o Nº 2009.09.17.001FG, cujo Objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Obra de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Homem de Sousa Filho no Sítio Guritiba no Município de Santana do Cariri, conforme especificações constantes nos Anexos do Edital. Tipo Menor Preço, com Data de Abertura marcada para o dia 08 de Outubro de 2009, às 09:30hs, na Sala da Comissão de Licitação. Maiores Informações através do tel (0xx88) 3545.1181. **Santana do Cariri - CE, 18 de Setembro de 2009. Sâmia Maria Bráulio Maia - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21.09.001/2009-PMG - FMS, cujo Objeto é a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA E 01 (UM) TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: **Dia 01 de Outubro de 2009, das 09:00 às 09:30hs. INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 01 de Outubro de 2009, a partir das 09:30hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. José Cândido de Carvalho, S/N, Centro, Graça - Ce. Telefone (0xx88) 3656.1036. José Adailson Melo Aguiar - O Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 02 DE OUTUBRO DE 2009 às 10:30h, estará abrindo Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2109.01/2009, Tipo Menor Preço, cujo Objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA.** O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura na RUA DR. OSVALDO HONÓRIO LEMOS, 178, CENTRO. **RERIUTABA, 21 de SETEMBRO de 2009. MARCOS VINICIUS LIMA PASSOS - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo, até às 09:00hs do dia 02 de Outubro de 2009, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Silva Jardim Nº 436 – Centro - Viçosa do Ceará–Ce., a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial 09/2009-SECIPs – Aquisição de Material de Construção para Doação. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00 horas. **Viçosa do Ceará, 18 de Setembro de 2009. Camila Alves Cardoso – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - AVISO PREGÃO PRESENCIAL. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo até às 11:00hs do dia 02 de Outubro de 2009, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Silva Jardim Nº 436 – Centro - Viçosa do Ceará–Ce., a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial Nº 07/2009 - SEAG – Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00 horas. **Viçosa do Ceará, 18 de Setembro de 2009. Camila Alves Cardoso – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no dia 02 de Outubro de 2009, às 10:00h, abrirá Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2109.01/2009, cujo **Objeto** é Aquisição de Livros de Inglês para os Alunos do Ensino Fundamental do Município de Bela Cruz. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados. Informações na CPL, à Rua Sete de Setembro, Nº 34 - Centro - Bela Cruz - CE, no horário de 08:00 às 13:00 horas. **Bela Cruz - CE, 21 de Setembro de 2009. Iandra Nara Vasconcelos Rocha - Presidente da CPL.**

*** **

DESTINADO A